Gmail

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

QUESTIONAMENTO TOMADA DE PREÇO 001/2019-CMI

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> 5 de junho de 2019 17:04
Para: construtora montana <construtoramontana@yahoo.com.br>

Boa tarde! Segue a resposta dos questionamentos:
OBS: Referente aos questionamentos feitos sobre os projetos, memorial e planilhas, informo que os mesmos foram revisados e feitos as alterações cabíveis. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Projetos.zip

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTOS

Referência: Tomada de Preço n°001/2019

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Cuida-se de resposta aos questionamentos referente ao edital I interposto pela empresa CONSTRUTORA MONTANA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.332.248/0001-07, referente a Tomada de Preço n°001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI/PR, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PELA CONTRATADA.

De início é de se registrar que após os questionamentos apresentados pela empresa foi feito uma revisão nos projetos, memorial descritivo e planilha de orçamento naquilo que a equipe técnica responsável entendeu necessário.

Quanto ao questionamento de nº 04, o item 6.1.4.4 é compatível com o previsto no art. 30 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

O item 6.1.4.4 é compatível com o previsto no art. 30 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

> **Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**
>
> I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
>
> **II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**
>
> III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
>
> IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
>
> ~~§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:~~

~~a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;~~
~~b) (VETADO)~~

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

[...]

Esclarecidos os questionamentos apresentados, colocamo-nos a disposição a qualquer questionamento complementar.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Fernando Lopes de Siqueira
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Em qui, 30 de mai de 2019 às 07:25, construtora montana <construtoramontana@yahoo.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

135
1

REABERTURA

136
1

MEMÓRIAL DESCRITIVO

REVISADOS

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

MEMORIAL GERAL

|45| 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

SUMÁRIO

MEMORIAL GERAL 1
1. DADOS GERAIS 7
2. GENERALIDADES 7
2.1. Objetivo 7
2.3. Fase Preliminar 8
2.4. Alterações do Projeto 8
2.5. Fase Executiva 8
3. RECEBIMENTO DA OBRA 11
4. SERVIÇOS PRELIMINARES 11
4.1. Limpeza do Terreno 11
4.2. Retirada de estruturas existentes 12
4.3.5. Abrigo Provisório para Almoxarifado 15
4.3.6. Galpão de Obra para Serraria e Carpintaria 15
4.3.11. Marcação da Obra 18
5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 19
5.1. Escavação Mecânica 19
5.2. Carga, Transporte e Descarga mecânica 20
5.3. Regularização e Compactação da área 20
6. INFRAESTRUTURA 20
6.1. Estaca Escavada 20
6.2. Estaca Hélice Contínua 21
6.3. Cortina de Estacas 21
6.4. Muro de Arrimo 22
7. SUPRAESTRUTURA 27

|45| 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes, 700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

7.1. Pilares, Vigas e Lajes 27
7.2. Vergas e Contravergas 27
8. FECHAMENTOS E VEDAÇÕES 28
8.1. Alvenaria 28
8.2. Chapisco 28
8.3. Emboço 28
8.4. Paredes em gesso acartonado 29
9. GRANITOS 30
10. PISOS E CALÇADAS 30
10.1. Contrapiso 31
10.2. Calçadas 31
10.2.1. Piso Drenante 31
10.2.2. Piso Intertravado 32
10.2.3. Meio Fio de Concreto 32
10.2.4. Piso Podotátil 33
10.2.4.1. Interno e Externo 33
10.3. Revestimentos Pisos 33
10.3.1. Argamassa de Assentamento 33
10.3.2. Recomendações 34
10.4. Porcelanato 35
10.5. Rodapé 35
10.6. Azulejos 36
10.7. Tijolinhos 37
11. COBERTURA 38
11.1. Estrutura Metálica 38
11.3. Estrutura de Madeira 38

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

12. ESQUADRIAS 39
12.1. Portas 40
12.2. Janelas 41
12.3. Esquadria de alumínio 41
12.4. Vidros 42
12.5. Brise Metálico 43
13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOM, ALARMES, CFTV 43
13.1. Alimentação 43
13.2. Quadro de Distribuição 43
13.3. Aterramento 43
13.4. Condutores 44
13.5. Eletrodutos 44
13.6. Caixas 45
13.7. Interruptores e tomadas 45
13.8. SPDA 45
13.9. Projeto e Lógica 46
13.10. Serviços 46
13.11. Dimensionamento Luminotécnico 46
13.11.1. Térreo 46
13.11.2. Pavimento Sup. 49
13.11.3. Especificação Técnica dos Máteriais 51
13.11.4. Geral 56
14. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO 57
14.1. Projeto 57
14.2. Condições Gerais 57
14.3. Especificação Técnica 57

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

14.4. Especificações Elétricas 57
14.5. Sistemas de Drenagem 57
14.6. Execução 58
14.7. Testes e Garantias 58
14.8. Cálculos 59
15. INSTALAÇÕES DE SOM, INTERNET, CFTV, TELEFONIA, LÓGICA E ALARMES 65
16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAL 65
16.1. Apresentação 65
16.2. Objetivos 66
16.3. Definições 66
16.4. Rede de Água Fria 72
16.5. Reservatórios 72
16.6. Materiais de Uso Geral 72
16.7. Dimensionamento dos Sub-Ramais (Água Fria) 74
16.8. Rede de Esgoto 77
16.8.1. Tubulação 77
16.8.2. Conexões 77
16.8.3. Ralos 78
16.8.4. Caixas de Gordura 78
16.8.5. Caixas de inspeção 79
16.8.6. Declividade 79
16.8.7. Dimensionamento dos Ramais de Descarga e Ramais de Esgoto 79
16.9. Rede de Água Pluvial 82
16.9.1. Fatores Meteorológicos 82

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.9.2. Área de Contribuição 82
16.9.3. Vazão de Projeto 83
16.9.4. Calhas 83
16.9.5. Condutores 85
16.9.6. Dimensionamento (exemplo) 87
16.9.7. Resumo de Materiais 92
16.9.8. Conclusão 92
16.10. Louças 93
16.11. Metais e Acessórios 93
17. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 95
17.1. Apresentação 95
17.2. Classificação das edificações 95
17.3. Cálculo da saída de emergência 96
17.4. Sistema de iluminação 98
17.5. Sistema de prevenção móvel - extintores 99
17.6. Guarda Corpo e Corrimão 100
18. BASE DE CONCRETO E MASTRO DAS BANDEIRAS 100
19. LIMPEZA FINAL DA OBRA 100
20. CONCLUSÃO 101
21. ANEXOS 102

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

1. DADOS GERAIS

Objeto: Câmara Municipal de Ibaiti – PR

Proprietário: Câmara Municipal de Ibaiti

Empresa contratada: Vostro Engenharia e Consultoria

Engenheiro responsável: Leandro dos Santos Silva, CREA: PR 74.611/D

2. GENERALIDADES

2.1. Objetivo

O presente memorial descritivo tem por objetivo determinar os materiais a empregar e os serviços a executar, fornece diretrizes técnicas e informações pertinentes à elaboração dos serviços a serem executados para a execução do complexo frigorífico acima citado.

2.2. Terminologia

Para os estritos efeitos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- CONTRATANTE: órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

- CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.

FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

2.3. Fase Preliminar

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante do projeto arquitetônico, projetos complementares de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos os critérios dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO, sempre fazendo solicitação por escrito.

A CONTRATADA para a execução, ao apresentar o preço dos serviços e da obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

2.4. Alterações do Projeto

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos Memoriais Descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, dos respectivos autores. Na ocorrência desse fato a responsabilidade de autoria pelo projeto fica passível de suspensão, bem como de processo cabível ao caso.

2.5. Fase Executiva

Cabe a CONTRATADA analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exequibilidade dos projetos, memoriais e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise dos pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

Para dar início às obras a CONTRATADA deverá ter liberação por escrito por parte da FISCALIZAÇÃO e ter ciência de que toda a documentação necessária para início das obras esteja liberada e aprovada nos devidos órgãos competentes.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

2.6. Seguros

Ficará a cargo da CONTRATADA, assegurar à obra junto a uma instituição. O seguro oferece a proteção ideal para construção, cobrindo inclusive os danos causados a terceiros.

O Seguro de Obra é para quem se preocupa com cada detalhe antes de iniciar a construção, como qualidade do material, mão-de-obra especializada e, o projeto bem calculado.

Havendo riscos inerentes à construção, inclusive incêndio, erro de execução, sabotagens, roubo e furto qualificado, danos causados por vendaval, queda de granizo, entre outros riscos, o seguro dá total cobertura.

2.7. Engenharia de Segurança no Trabalho

A CONTRATADA deverá obedecer a todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início das atividades, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, em conformidade com as Normas Regulamentadoras, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A CONTRATADA deverá fornecer e exigir dos funcionários a utilização de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) previstos nas Normas Regulamentadoras, relativos à atividade exercida e aos riscos e perigos inerentes a mesma.

A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene e conservação as instalações do canteiro de obras, especialmente as vias de circulação,

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, medicamento básico e pessoal orientado para a prática dos primeiros socorros, na forma das disposições em vigor.

Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

Paralisar os serviços, local e nos seus a redores, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;

Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele de que decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, deverá ser notificada também a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

Em caso de ocorrência de acidente fatal, é obrigatória a adoção das seguintes medidas:

Comunicar o acidente fatal, de imediato, à autoridade policial competente, ao órgão regional do Ministério do Trabalho e a FISCALIZAÇÃO.

Isolar o local diretamente relacionado ao acidente, mantendo suas características até sua liberação pela autoridade policial competente e pelo órgão regional do Ministério do Trabalho.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

A liberação do local poderá ser concedida após a investigação pelo órgão regional competente do Ministério do Trabalho.

O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde do trabalho.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todo e qualquer trabalho que não satisfaça as condições contratuais.

As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do (s) contrato (s) referente a prazos e multas.

3. RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento dos serviços e obras executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

Recebimento Provisório;

Recebimento Definitivo.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Limpeza do Terreno

Deverá ser realizada uma limpeza do terreno, que compreenderá os serviços gerais de retirada de árvores, galhos, arbustos, gramíneas, etc., fazendo com que a área fique livre de obstáculos para dar início as atividades da execução da obra.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

4.2. Retirada de estruturas existentes

É de responsabilidade da CONTRATANTE a retirada dos muros e quaisquer tipos de estruturas que possam existir sobre o terreno.

4.3. Instalações Provisórias

4.3.1. Tapume

A CONTRATADA deverá obedecer rigidamente e na integra todas as definições apresentadas nos projetos e memoriais fornecidos.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar os tapumes, que terão 2,20m de altura e acompanharão o caimento natural do terreno. Deverão ser construídos em telha de aço zincado trapezoidal, a = *40* mm, e = 0,5 mm, sem pintura.

Os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira com seção de 6x6cm. Os montantes serão espaçados entre si com 110 cm, de eixo a eixo. Os tapumes levarão rodapés e chapins de tábuas.

Portões, portas e alçapões para descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas, devidamente estruturadas. As portas para acesso de pessoas terão dimensão de 1,00 x 2,20 m. Os portões para acesso de veículos, materiais e equipamentos terão dimensão de 4,00 x 2,20 m.

Deverá ser previsto tapume dividindo a edificação da Prefeitura Municipal de Ihaiti com a obra.

As superfícies aparentes do tapume deverão receber pintura no padrão definido pela FISCALIZAÇÃO.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

4.3.2. Entrada Provisória de Energia Elétrica

Em atendimento às necessidades da obra, fica sob responsabilidade da CONTRATADA a ligação provisória de energia elétrica, obedecendo às normas de concessionária local.

Os ramais internos serão feitos com condutores isolados por camadas termoplásticas e serão dimensionados para atender a toda a demanda. Os ramais aéreos serão instalados em postes com isoladores de porcelana.

As prumadas de condutores que alimentarão as máquinas e equipamentos serão protegidas por eletrodutos.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina ou equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor magnético fixado próximo ao local de operação do equipamento devidamente abrigado em caixa apropriada.

A FISCALIZAÇÃO atuará na vigilância sobre as instalações provisórias de energia elétrica, podendo exigir reparos, consertos, substituições sempre que desconfiar da sua segurança.

Entretanto tal ação não elidirá a responsabilidade da CONTRATADA que terá a obrigação primordial de instalá-la e mantê-la em ordem e conservação, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos. Todas as instalações deverão atender a NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3.3. Entrada Provisória de Água

Em atendimento aos sanitários provisórios e necessidades da obra, fica sob responsabilidade da CONTRATADA, a instalação provisória de água e esgoto, com entrada e saída independente na rede pública, obedecerá às prescrições locais.

Não havendo coletor público sanitário disponível, a CONTRATADA deverá instalar fossa séptica e sumidouro, conforme o que estabelece a NB/41.

Os reservatórios serão de fibrocimento, com tampa, dimensionados para atender a todos os pontos previstos no canteiro, sem interrupção.

Os tubos e conexões serão roscáveis ou soldáveis para instalações de água fria, em PVC rígido.

O abastecimento de água do canteiro será sem interrupção, mesmo que a CONTRATADA seja obrigada a utilizar-se de caminhão pipa.

NOTA: Cuidado especial deverá ser tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação e revestimento da obra.

4.3.4. Placa de Obra

Todas as áreas de vivência devem estar de acordo com o disposto na NR 18 e demais legislações vigentes.

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, deverá permanecer enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e coautores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A CONTRATADA deverá seguir as seguintes legislações:

Lei n° 5.194, de 24.12.66, que regula o exercício das profissões do Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;

Resolução n° 250, de 16.12.77, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) que regula o tipo e uso de placas de identificação de exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

4.3.5. Abrigo Provisório para Almoxarifado

Em locais previamente acordados junto a FISCALIZAÇÃO, deverá ser executado em estrutura de madeira e cobertura em telha de fibrocimento (e=6 mm) para depósito de materiais e ferramentas. Na execução do almoxarifado admitir-se-á o uso de material equivalente ou superior, desde que com autorização escrita da FISCALIZAÇÃO da obra e atendendo às condições prescritas na NR-18.

4.3.6. Galpão de Obra para Serraria e Carpintaria

Galpão de obra para serraria e carpintaria, em peças de madeira 8x8 cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura em telhas de fibrocimento de 6 mm, inclusive ponto de luz de energia (as lâmpadas de iluminação da carpintaria devem estar protegidas contra impactos provenientes da projeção de partículas).

O galpão deve ter piso resistente, nivelado e antiderrapante, com cobertura capaz de proteger os trabalhadores contra quedas de materiais e intempéries.

Deverá atender todos os requisitos prescritos na NR-18.

4.3.7. Refeitório Provisório

Refeitório com paredes em chapa compensada fixada em pontaletes de 8x8 cm, com aberturas para garantir ventilação e iluminação natural, piso cimentado e cobertura em telhas de fibrocimento de 6 mm.

Deverá ser instalado lavatório, bancada com pontos de tomada e mesas com tampos lisos e laváveis com assentos em número suficiente para atender aos usuários

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

de modo a garantir o atendimento de todos os trabalhadores no horário das refeições (considerando 1,68 m² / trabalhador/ turno).

Deverá ter depósito, com tampa para detritos e local para aquecimento de refeições, dotado de equipamento adequado e seguro.

O refeitório não deve estar situado em subsolos ou porões das edificações e não deve ter comunicação direta com as instalações sanitárias. E deve ter pé-direito mínimo de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), ou respeitando-se o que determina o Código de Obras do Município.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores, por meio de bebedouros de jato inclinado ou outro dispositivo equivalente, sendo proibido o uso de copos coletivos.

Poderá também ser utilizado refeitório tipo container, desde que, atenda integralmente ao disposto na NR-18 e seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.8. Escritório Provisório

Escritório com paredes em chapa compensada fixada em pontaletes de 8x8 cm, em locais previamente acordados junto a FISCALIZAÇÃO, durante toda a obra, a CONTRATADA, deverá manter abrigo provisório tipo container para a finalidade de escritório.

Deverá também atender integralmente ao disposto na NR-18.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da instalação do mesmo, atendendo às condições prescritas na NR-18:

a) possua área de ventilação natural, efetiva, de no mínimo 15% (quinze por cento) da área do piso, composta por, no mínimo, duas aberturas adequadamente dispostas para permitir eficaz ventilação interna;

b) garanta condições de conforto térmico;

c) possua pé direito mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

d) garanta os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos nesta NR;

e) possua proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

4.3.9. Sanitários e Vestiários

Sanitário e Vestiários para obra com paredes em chapa de madeira compensada fixada em pontaletes de 8x8 cm, piso de cimentado, contendo vaso sanitário, mictório e lavatório, na proporção de 01 conjunto para cada 20 trabalhadores, bem como chuveiro na proporção de 01 para cada 10 trabalhadores ou fração, inclusive instalação de luz e cobertura em telhas de fibrocimento de 6 mm.

As instalações sanitárias devem, de acordo com a NR 18:

a) Ser mantidas em perfeito estado de conservação e higiene;

b) Ter portas de acesso que impeçam o devassamento e ser construídas de modo a manter o resguardo conveniente;

c) Ter paredes de material resistente e lavável;

d) Ter pisos impermeáveis, laváveis e de acabamento antiderrapante;

e) Não se ligar diretamente com os locais destinados às refeições;

f) Ser independente para homens e mulheres, quando necessário;

g) Ter ventilação e iluminação adequadas;

h) Ter instalações elétricas adequadamente protegidas; Ter pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros), ou respeitando-se o que determina o Código de Obras do Município;

i) Estar situado em local de fácil e seguro acesso, não sendo permitido um deslocamento superior a 150 metros do posto de trabalho.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Poderá também ser utilizado sanitário tipo container, desde que, atenda integralmente ao disposto na NR-18 e seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

4.3.10. Vigilância

Encarregado da segurança do canteiro de obra, incluindo a guarda de máquinas e equipamentos, bem como de elementos existentes no prédio que devam ser conservados, controle do acesso de pessoal autorizado, saída e entrada de quaisquer objetos da obra e segurança geral dos elementos da obra conforme proposta arquitetônica.

4.3.11. Marcação da Obra

A locação deverá ser realizada com instrumentos de precisão pelo Engenheiro da CONTRATADA, de acordo com a planta baixa, onde constam os pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá o serviço sob sua responsabilidade. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível – RN, e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará a CONTRATADA à obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da FISCALIZAÇÃO).

A aprovação da FISCALIZAÇÃO não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo do prédio.

A execução destas demolições e correções não justifica atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

5.1. Escavação Mecânica

A escavação das valas para a execução blocos de coroamento da fundação será realizada com o auxílio de máquinas, com as dimensões estipuladas em projeto, sendo que o fundo das valas deverá ser nivelado, a fim de se obter um plano de apoio adequado para a colocação do concreto. As paredes das valas devem ser escoradas para evitar qualquer risco de desmoronamento de terra para dentro da vala, obedecendo todas as prescrições da NBR 6122.

Caso ocorra a existência de água nas valas dos blocos, deverá ser realizada a drenagem com o uso de bomba apropriada ou por equipe especializada.

Antes de ser iniciada a escavação deve ser feito um mapeamento das interferências existentes na área a ser escavada.

Nas escavações executadas próximo a outras edificações deverão ser empregados métodos de trabalho que evitem qualquer perturbação oriundas dos deslocamentos do terreno ou cravação das estacas. Deve-se preventivamente "antes" dos trabalhos executar laudo de vizinhança, "Perícia de Engenharia" para fixar a memória de como estavam os prédios vizinhos, antes do início das obras e serviços.

A cravação de estacas e escavações deverão observar todas as normas de segurança do trabalho, protegendo os trabalhadores, e delimitando as áreas de atuação de veículos e equipamentos. A responsabilidade civil e consequências legais decorrentes de acidentes devido a interferências da cravação de estacas dou escavação do subsolo ficarão por conta da Contratada.

Deverá ser utilizado escoramento sempre que as paredes laterais do corte forem constituídas de solo passível de desmoronamento, independente da profundidade da escavação.

As áreas sujeitas a escavações em caráter permanente deverão ser estabilizadas de maneira a não permitir o movimento das camadas adjacentes.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento "a vista".

Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores, que não deverão distar mais de 1.5m entre si.

Somente será admitido o uso de espaçadores de plástico, próprios para estruturas de concreto, fornecidos por empresas que garantam sua resistência e perfeito funcionamento. Os espaçadores plásticos a serem utilizados deverão atender as especificidades de cada tipo de bitola de armadura, além de preservar os espaçamentos previstos no projeto estrutural.

Não deverão ser utilizadas barras de aço, brita ou outros elementos semelhantes como espaçadores entre barras ou entre barra e formas. Também não será permitido elevar a armadura após o lançamento do concreto. Jamais fazer "garrafa" nas esperas dos pilares, para evitar "engaiolamento" do concreto com a formação de vazios no pé destes elementos.

A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem.

Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

6.5.4. Concretagem

O concreto utilizado será usinado e com traço de acordo com o projeto estrutural, com fck = 30MPa. O concreto será levado a partir do caminhão por mangueiras, sendo que a concretagem deve ocorrer de maneira contínua. Deverá ser feita a vibração do concreto, tomando o cuidado de não encostar ou vibrados nas armaduras.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

6.5.5. Reaterro manual

O reaterro das valas de fundação será realizado manualmente, e devidamente compactado. Se houver tubulações hidráulicas, deve-se cavar deixando 10cm de cada lado do diâmetro do tubo/peça. Deverão ser retirados objetos e/ou rochas da vala para evitar danos às tubulações.

7. SUPRAESTRUTURA

A superestrutura, compreendida por pilares, vigas e lajes, serão executados em concreto armado, devendo obedecer ao projeto estrutural, com concreto de fck = 25 MPa. As lajes e a escada serão maciças com espessura de 12cm conforme projeto.

7.1. Pilares, Vigas e Lajes

Para a execução desses elementos, deverá ser seguido o projeto estrutural, respeitando as dimensões e disposições das formas, armaduras e resistência do concreto.

Para a concretagem deve seguir a sequência de forma, colocação de ferragem, verificação dos eletrodutos e as caixas de luz que já deverão estar posicionadas. Iniciando a concretagem pelos pilares, e concretando simultaneamente as vigas e as lajes para melhor aderência dos conjuntos estruturais.

A cura do concreto deverá ser realizada sobre sua superfície, a retirada das escoras só poderá ser realizada após 28 dias para as lajes, para pilares e vigas, suas faces laterais podem ser retiradas com 3 dias, sendo a desforma total realizada com 21 dias.

7.2. Vergas e Contravergas

Em todos os vãos de portas e janelas deverá ser executada verga ou contra-verga, excedendo 50cm de cada lado da abertura. A verga ou contra-verga será de concreto armado, com 4 barras de aço Φ8mm com estribos de Φ5mm a cada 25cm.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

8. FECHAMENTOS E VEDAÇÕES

8.1. Alvenaria

De tijolo cerâmico furado vazado, bem queimado, isento de trincas e com fornecedor identificado.

Dimensões uniformes para paredes á cutelo, com resistência mecânica e porosidade satisfazendo a NBR 8545 e, necessariamente, com peso aparentemente não superior a 1.400 Kg/m³.

Assentamento com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8 perfeitamente alinhados, contrafiados e aprumados, obedecendo às espessuras indicadas em planta. Todas as alvenarias deverão ser devidamente amarradas através de ferros-cabelo 5 mm colocados a cada 3 fiadas e devidamente fixados a estrutura, ficando no mínimo 50 cm embutidos na alvenaria. Antes da execução das alvenarias (no mínimo 3 dias antes), traço 1:3.

O encunhamento da alvenaria deverá ser feito respeitando o prazo mínimo de 7 dias e somente poderá ser executado após a alvenaria do pavimento imediatamente superior ter sido executada.

Aplicação: Nas alvenarias a serem construídas conforme projeto arquitetônico.

8.2. Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3. A superfície deve ser limpa e molhada previamente à execução.

8.3. Emboço

Após o chapisco, deverá ser executado o emboço, que será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e do chapisco. O emboço terá espessura de 1,5cm. O emboço externo e interno será executado com traço 1:2:8, usando areia média lavada, e o emboço interno das paredes que receberão revestimento cerâmico será executado com traço 1:2:8, usando areia média lavada.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

8.4. Paredes em gesso acartonado

Deverão ser executadas divisórias em gesso acartonado, uma face, espessura total de 100mm, para a conformação da área do plenário, conforme indicado no projeto.

Os painéis divisórios pré-fabricados em gesso acartonado, serão constituídos por chapas de gesso pré-fabricadas, compostas por miolo de gesso e aditivos, envoltos por cartão especial, parafusadas em estrutura metálica. A estrutura dos painéis será composta de perfis de chapa zincada, com guias e montantes com largura de 75mm, sobre as quais são fixadas as chapas de gesso, uma camada de chapa do painel ou estrutura.

As chapas de gesso serão do tipo acartonada, tipo NBA, espessura de 12,5mm, 1.200mm de largura e altura (piso ao teto conforme localização) e deverão ser resistentes ao fogo.

A colocação dos painéis deverá ser feita obrigatoriamente por profissionais habilitados, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante de produto empregado. As guias e montantes da estrutura dos painéis deverão ter dimensões apropriadas e suficientemente rígidas para o suportarem os esforços oriundos das dimensões do painel (altura e comprimento do conjunto), de forma a tornar todo conjunto único e sem oscilações. As guias da estrutura deverão ser fixadas no piso e no teto do pavimento ou ainda em estruturas intermediárias, e os montantes deverão ser do piso ao teto do pavimento, devendo-se for o caso, colocar contraventamentos. A fixação dos componentes da estrutura às paredes e lajes ou vigamento do prédio, deverá ser feita com parafusos e buchas plásticas, ou ainda no caso de estrutura metálica, com solda elétrica.

A fixação das placas de gesso, deverá ser feita com a utilização de parafusos autoatarrachantes, fosfatizados, visando evitar o processo de oxidação entre os parafusos e as chapas de gesso. As vedações entre placas, deverão ser devidamente tratadas com massa corrida, solidarizadas com Fita de Colagem Microperfurada e assentadas com Massa de Fixação, apropriadas, conforme recomendações dadas

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

pelo fabricante dos painéis. O acabamento das superfícies será feito com a aplicação de selador como tratamento de base, de forma a se evitar o selamento das placas com a absorção da umidade da tinta, aplicação de massa corrida e pintura acrílica.

Deverão estar incluídos no fornecimento, todos as peças e acessórios necessários a perfeito conclusão dos painéis. Consideram-se incluídos também o embutimento das instalações elétricas e de telefonia nos painéis divisórios e todos os recortes e acabamentos para embutimento e/ou passagem de dutos de ar condicionado, eletrodutos, caixas e outros sistemas e tubulações. Verificar localização, dimensões, características e demais especificações nas pranchas do projeto específico de cada disciplina.

Ref.: Forro Dry Wall marca Gypsum, Knauff ou similar

9. GRANITOS

Soleira e pingadeira, deverão ser em granito largura 15cm e espessura 2cm, na cor preto São Gabriel, Verde Ubatuba ou similar, conforme projeto.

Bancadas, da copa e dos banheiros coletivos deve ser de granito branco Siena.

Divisórias, conforme indicação do projeto arquitetônico deve possuir divisórias de granito branco Siena com 3cm de espessura.

Piso da escada, deve ser em granito largura 15cm e espessura 2cm na cor branco Siena.

Rodapé da escada, deve ser com altura de 10cm na cor branco Siena.

10. PISOS E CALÇADAS

A qualidade do concreto é essencial para o desempenho do piso e a categoria dos agregados também são de extrema importância para a dureza e durabilidade do piso, pois o agregado graúdo é que proporciona a resistência superficial. A correta execução é igualmente importante, assim como o teor de aglutinante.

10.1. Contrapiso

Também conhecido como camada de regularização, também conhecida como contrapiso, é uma camada de argamassa sobre a qual são assentados os revestimentos cerâmicos. Sua função é eliminar as irregularidades da base e/ou corrigir o nivelamento e caimento necessários ao escoamento das águas pluviais da calçada.

Antes da aplicação da camada de regularização, deve-se executar uma ponte de aderência sobre o lastro de concreto armado, que consiste na pulverização de cimento e lançamento de quantidade suficiente de água sobre a superfície, para formação de uma pasta de consistência plástica, com posterior espalhamento com auxílio de vassoura de pelos duros, formando camada com espessura não maior que 5mm. Imediatamente após a aplicação da ponte de aderência e antes da secagem da mesma, deve-se aplicar a argamassa de regularização sobre o lastro. A argamassa recém lançada deve passar por um processo de compactação, que pode ser feito com auxílio de soquete confeccionado na própria obra, pesando cerca de 8 kg.

10.2. Calçadas

10.2.1. Piso Drenante

Piso permeável cor cinza natural, nas dimensões 60x60x8cm. Base estrutural espessura 06cm composto por basalto 10mm, granilha 5mm. Cimento. Areia e aditivos aglutinantes. Camada de acabamento composta por granilha 2mm. Acabamento superficial polido com granilias aparente e impermeabilização. Alta permeabilidade. Resistência mínima 22mpa. Assentamento sobre camada composta por 4 a 6 centímetros de brita n°2, e 4 a 6 centímetros de pedrisco. Rejunte com areia grossa e seca. Ref. Braston

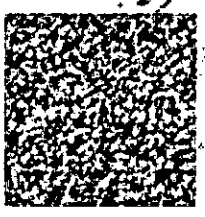

10.2.2. Piso Intertravado

Nos locais indicados no projeto, serão executados pavimentação em blocos intertravados de concreto, com espessura de 6 cm, na cor cinza natural.

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças que permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra. Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, conforme normas da ABNT. Os cortes de peças para encaixes de formação dos pavimentos. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades nas superfícies, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente, far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte e nova compactação, cuidando para que os vão entre as peças sejam preenchidas pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. Ref. Braston

10.2.3. Meio Fio de Concreto

Serão instalados meios fios pré-moldados de concreto na conformação de um dos lados da Rua Ananias Costa e na Rua José de Moura Bueno, conforme projeto arquitetônico. Os meios-fios deverão ter procedência conhecida e idônea, com arestas

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

vivas, faces planas, sem rachaduras, quebras e quaisquer outros defeitos aparentes. Os meios fios deverão instalados conforme procedimentos exigidos pelo Município se deverão ser assentados sobre o solo compactado e rejuntados, após a colocação com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 (cimento e areia fina).

10.2.4. Piso Podotátil

10.2.4.1. Interno e Externo

A sinalização tátil direcional e de alerta, definida no projeto arquitetônico, será de piso 100% borracha, na cor amarela, em placas de 25x25cm, assentadas com argamassa específica e atendendo as orientações do fabricante para os pisos internos.

Já para os pisos externos será adotado placas de 25x25cm de concreto cor amarelo, assentados conforme fabricante. Seguir projeto de Acessibilidade.

Ref: Andaluz ou equivalente técnico

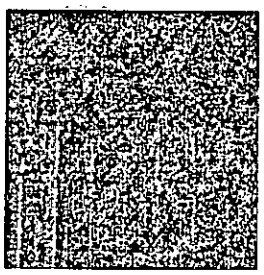

Piso emborrachado

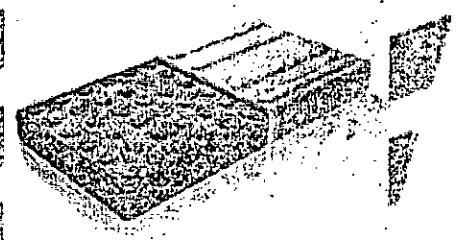

Piso em concreto intertravado

10.3. Revestimentos Pisos

10.3.1. Argamassa de Assentamento

Os pisos deverão ser assentados com argamassa colante, dentro das especificações técnicas recomendadas na embalagem do produto.

O assentamento do porcelanato será realizado em argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 com adição de 6% de cal, com espessura de 2,5cm. As juntas de separação serão de espessura de acordo com as especificações técnicas do piso, sendo obtidas com o auxílio de separadores. O rejuntamento das peças será

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

executado com rejunte especial para porcelanato. Nas áreas de box de banheiro, o piso terá caimento de 1% em direção ao ralo, para o escoamento da água proveniente do chuveiro. A impermeabilização dos pisos dos banheiros será realizada com 2 demãos de impermeabilizante e subindo pelas paredes em uma altura de 60cm, com produto específico para este fim.

10.3.2. Recomendações

Os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempeno, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica. No seccionamento das peças, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

As peças serão assentadas sobre emboço curado e endurecido, com pasta de argamassa colante, aplicada com desempenadeira denteada de aço. O rejuntamento será feito com argamassa especial pré-fabricada e as juntas serão "levemente" rebaixadas e terão a espessura de 2 mm. Imediatamente após a aplicação deverá ser realizada a limpeza dos resíduos do rejunte sobre a placa do revestimento.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

10.4. Porcelanato

Assentamento de piso em porcelanato, com dimensões de 60x60cm, acabamento natural, tipo A. Modelo de referência ou equivalente técnico: MINIMUM NUDE NA, Fabricante Eliane.

MINIMUM NUDE NA - Eliane

Seguir os locais de aplicação conforme projeto Arquitetônico.

10.5. Rodapé

Assentamento dos rodapés em porcelanato, com dimensões de 60x60cm com 7cm de altura, acabamento natural, tipo A. Modelo de referência ou equivalente técnico: MINIMUM NUDE NA, Fabricante Eliane.

MINIMUM NUDE NA - Eliane

Seguir os locais de aplicação conforme projeto Arquitetônico.

Somente após o assentamento do piso, será fixado na parede com argamassa. As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível, estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede na medida equivalente à espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Quando assentados com argamassa mista de cal hidratada, as peças deverão ser previamente molhadas. Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa.

10.6. Azulejos

Fornecimento e instalação de cerâmica esmaltada, 30x60 mm, aprovado pela fiscalização e atendendo às exigências da NBR 15463 - Placas cerâmicas para revestimento. Modelo de referência ou equivalente técnico: MINIMUM NUDE NA, Fabricante Eliane.

MINIMUM NUDE NA - Eliane

– Porcelanato, conforme item 4.3, Tabela 2, propriedades físicas do Porcelanato, algumas listadas a seguir:

Propriedades físicas - Método de Ensaio

Absorção de água NBR 13818 – Anexo B

Módulo de resistência à flexão NBR 13818 – Anexo C

Carga de ruptura NBR 13818 – Anexo C

Dilatação térmica linear NBR 13818 – Anexo K

Resistência ao gretamento NBR 13818 – Anexo F

Propriedades químicas - Método de Ensaio

Resistência ao Manchamento NBR 13818 – Anexo G

Resistência ao Ataque Químico NBR 13818 – Anexo H

Os demais itens de inspeção e aceitação deverão ser obedecidos, conforme a norma referida, bem como os itens referentes a identificação das embalagens. Deverão ser apresentados relatórios técnicos em conformidade com a norma acima referida contendo resultados dos últimos 6 (seis) meses. Deverá ser utilizada argamassa colante e que atenda as especificações de argamassa tipo AC III, conforme NBR 14081 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Requisitos.

Recomendações de Assentamento

Início: pelo menos, 21 dias após o término do emboço no caso de argamassas com uso de cal ou outro prazo em função do tipo de argamassa utilizado.

Materiais: placas cerâmicas, argamassa de assentamento e água limpa. Equipamentos: misturador de argamassa, caixote plástico, desempenadeira denteada, peça de madeira, nível, prumo, trena, martelo de borracha, linha de nylon, régua metálica, colher de pedreiro e escova de piaçaba.

Argamassa de assentamento: argamassa colante que atenda às propriedades de argamassa tipo AC III, conforme NBR 14081.

10.7. Tijolinhos

Tijolo para Revestimento de fachada nas dimensões de 24, 8 x 6,2 por 1,4 cm de espessura.

O assentamento dos tijolos de revestimento é feito com argamassa colante, do mesmo tipo usado para revestimentos cerâmicos.

Os tijolos permitem cortes, inclusive diagonais, para dar um acabamento perfeito.

Após aplicação do revestimento de tijolo na fachada, deve ser feito a aplicação de impermeabilizante, pois devido a exposição à fatores climáticos, eles devem receber neste caso, um impermeabilizante a base de silicone em sua superfície.

11. COBERTURA

11.1. Estrutura Metálica

Estrutura metálica constituída de tesouras confeccionadas com perfis metálicos e terças em perfis, conforme projeto. Nas soldas, que deverão apresentar cordão contínuo, usar eletrodo do tipo E-60 ou E-70.

As calhas serão de chapa galvanizada, nº 24, corte 50, apresentando declividade mínima de 1% em direção aos ralos, fixadas à terça de frechal. Quando junto à platibanda, a calha será suspensa, não rigidamente, no rufo. Em todo seu desenvolvimento a calha apoiar-se-á em cama metálica. Conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

Os rufos serão de zinco, chapa de aço galvanizado n° 24, com corte 25, suspensos, fixados na alvenaria com buchas e parafusos. Conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

As telhas utilizadas para as coberturas e fechamentos laterais serão trapezoidais espessura 30mm, deverão ser pintadas na cor especificada conforme projeto.

11.2. Marquise

A estrutura da marquise é metálica tubular com pintura e de vidro incolor temperado 8mm, as dimensões, tipo de perfil e demais dimensionamentos será de responsabilidade do fornecedor.

11.3. Estrutura de Madeira

A estrutura de madeira será composta por tesoura confeccionada em madeira, com caibros e terças, apoiada na laje conforme projeto arquitetônico.

As telhas e cumeeiras utilizadas para a cobertura serão de fibrocimento na espessura de 6mm.

As calhas serão de chapa galvanizada, nº 24, corte 50, apresentando declividade mínima de 1% em direção aos ralos, fixadas à terça de frechal. Quando junto à platibanda, a calha será suspensa, não rigidamente, no rufo. Em todo seu

desenvolvimento a calha apoiar-se-á em cama metálica. Conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

Os rufos serão de zinco, chapa de aço galvanizado n° 24, com corte 25, suspensos, fixados na alvenaria com buchas e parafusos. Conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

12. ESQUADRIAS

Todos os materiais a serem empregados na execução de esquadrias deverão ser de primeira qualidade, secos no caso de madeiras, e obedecerão aos respectivos detalhes constantes no Projeto Arquitetônico.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas ou quaisquer outros defeitos que comprometam a qualidade, resistência e aparência das peças.

Para o caso de esquadrias metálicas o fabricante deverá, além de fornecer projeto final, com especificação de perfis, garantir acabamento de primeira qualidade e vedação perfeita.

Tanto quanto for possível a ajustagem e montagem das peças será executada na fábrica. Todo o trabalho de colocação de esquadrias deverá ser executado por profissionais qualificados dentro de suas áreas de atuação.

Deverá ser previsto tela milimétrica removível em todas as esquadrias onde indicado no Projeto Arquitetônico.

O fabricante deverá se responsabilizar pela estabilidade estrutural dos painéis.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

12.1. Portas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar portas em madeira para ambientes internos, portas de vidro para ambientes externos e de alumínio barra banheiros coletivos conforme indicadas em projeto arquitetônico.

As portas serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. Os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto.

A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, batentes, guarnições, ferragens, vedações e acessórios. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarco ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria.

Todas as partes móveis serão providas de dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

12.2. Janelas

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar janelas em alumínio, com pintura eletrostática na cor conforme projetos.

A janela deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, marcos e contramarco, guarnições, ferragens, acessórios e vedações. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de marcos e contramarco ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada toda a janela com silicone entre o marco e contramarco. Utilizar silicone em cor igual à anodização.

Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

12.3. Esquadria de alumínio

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta

12.4. Vidros

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar nas esquadrias vidro liso comum incolor, com espessura mínima de 6mm, conforme indicação em projetos.

As portas de vidro temperado deverão ser 8mm, conforme indicação em projetos.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem

Irregularidades. Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

12.5. Brise Metálico

Segue projeto com as especificações técnicas e construtivas do mesmo.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOM, ALARMES, CFTV

13.1. Alimentação

O circuito alimentador de energia elétrica do Quadro de Distribuição a ser instalado será de acordo com o determinado na planta.

13.2. Quadro de Distribuição

Os quadros de distribuição de energia elétrica serão metálicos, tipo embutir, com moldura e porta, de fabricação da Eletromar, Taurus, Siemens ou similar, com disjuntores Eletromar ou similar, contendo disjuntores tripolares, bipolares e unipolares, com interruptores diferenciais-residuais, com características conforme apresentado nos diagramas unifilares e quantidades, capacidades e características conforme relação de materiais. Os quadros deverão possuir, além dos barramentos para as fases, barramentos para o neutro e o terra. Serão instalados com seu centro a 1,50m do piso acabado. Terão plaquetas de identificação, fixadas em suas portas frontais Todos os circuitos serão identificados, nos quadros, com etiquetas fixadas junto aos disjuntores, anilhas plásticas com a numeração dos circuitos junto aos condutores. Nos quadros de distribuição, a entrada de energia será comandada e protegida por disjuntores conforme diagramas unifilares. Os quadros de distribuição conterão módulos de reserva para futura ampliação, conforme diagramas unifilares. Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores nos seus respectivos quadros de distribuição, conforme diagramas unifilares.

Todos os materiais deverão ser de boa procedência e da melhor qualidade.

13.3. Aterramento

O aterramento da edificação será único, sendo que todas as ligações dos condutores de terra serão interligadas a barra de terra do painel geral de energia. Todas as partes metálicas da edificação, como as tubulações, eletrocalhas, perfilados,

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

as carcaças dos equipamentos e qualquer outro elemento metálico deverão estar ligados à barra geral de terra. (utilizar conectores de aperto mecânico).

13.4. Condutores

Serão fios de cobre com isolamento em PVC 70°C de 0,75 kV ou 1,0 kV com seção indicada no quadro de cargas, respeitada a bitola mínima conforme apresentado em projeto, as seções dos condutores neutro, fase, proteção e retorno (quando houver) serão iguais ao da fase. Os condutores deverão ser do tipo BWF e possuir gravados em toda sua extensão as especificações de nome do fabricante, bitola, isolação, temperatura e certificado do INMETRO. Não serão permitidas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos. Poderá ser empregada parafina ou talco industrial para auxiliar na enfiação dos condutores. O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverá ser conforme a NBR 5410: 2005. Os condutores só devem ser enfiados depois de completada a rede de eletrodutos e concluídos todos os serviços de construção que os possam danificar. A enfiação só deve ser iniciada após a tubulação estar perfeitamente limpa e seca.

Os condutores isolados deverão ser identificados pelas seguintes cores de seus isolamentos: - Condutor fase = preto, vermelho ou amarelo. - Condutor neutro = azul-claro - Condutor terra = verde-amarelo ou na ausência deste, verde. - Condutor retorno = branco

13.5. Eletrodutos

Deverão ser empregados tubos próprios para proteção de condutores elétricos, eletrodutos de ferro galvanizado aparentes em alvenaria, ou subterrâneos de diâmetro nominal mínimo de 32mm, se não indicado na planta baixa ou memorial. Deverão ser fixados às caixas metálicas através de buchas e arruelas. As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos. Os eletrodutos só devem ser cotados perpendicularmente ao seu eixo. Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

13.6. Caixas

Serão caixas serão de alvenaria com dimensões de 30cmx30cmx30cm e com tampa de 30cmx30cmx50cm.

13.7. Interruptores e tomadas

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores. Serão projetadas tomadas de uso geral em cada ambiente, junto à porta de entrada e sob o interruptor da iluminação, ou de modo que qualquer ponto do ambiente possa ser atingido a partir dessas tomadas com o uso de cordões de extensão com 8,0 m de comprimento. As caixas para tomadas deverão ter dimensões padronizadas (4"x2" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos. Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho. As tomadas de energia elétrica serão de instalação embutida em caixa 4x2" quando para uma tomada e em caixa 4x4" quando para duas tomadas. Todas as tomadas deverão ter fio-terra.

As caixas embutidas para interruptores deverão ter dimensões padronizadas (4"x2", 3"x3" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos. As luminárias terão os seguintes tipos de instalação: Em caixas embutidas tipo arandelas, nas paredes a 2,20m do piso acabado, em caixas embutidas na laje para iluminação interna, em caixas de ligação à prova de tempo para iluminação externa. Serão empregadas luminárias fluorescentes, do tipo 1x32W, com reator de partida rápida, com fator de potência maior do que 0,9 e distorção harmônica menor que 20%. As lâmpadas serão de 32 Watts, com fluxo luminoso médio de 2600 lumens, IRC 85 e TCC 4000k. As lâmpadas deverão ter certificação do INMETRO.

13.8. SPDA

Seguir conforme projeto apresentado.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

13.9. Projeto e Lógica

Seguir conforme projeto apresentado.

13.10. Serviços

Para a execução deste projeto deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410: 2005; NBR 5419: 2001; concessionária local e normas. Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

13.11. Dimensionamento Luminotécnico

O presente projeto foi elaborado observando-se as seguintes normas técnicas:

• NBR 5413 • NBR 8995-1.

Cálculo de fluxo luminoso por ambiente

Nota: as tabelas abaixo foram utilizadas para o cálculo do fluxo luminoso (lm) necessário para cada ambiente, relacionando as dimensões e características dos ambientes com a iluminância (lux) exigida pela NBR 5413/92. A partir do fluxo luminoso encontrado, foi decidido o modelo de luminária e lâmpada adequados, assim como as quantidades.

13.11.1. Térreo

Arquivo Morto	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	28,09
Quantidade de Lampada (und)	6
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	9042
Quantidade de lux calculado (lux)	322

Hall de Entrada	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	56,54
Quantidade de Lampada (und)	16
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	12848
Quantidade de lux calculado (lux)	227

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contabilidade	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	14,28
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**

Quantidade de lux calculado (lux) 422

Jurídico	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	19,28
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**

Quantidade de lux calculado (lux) 313

Sala de Reunião	
Lux do Ambiente (lx)	200
Área (m²)	37,61
Quantidade de Lampada (und)	12
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**9636**

Quantidade de lux calculado (lux) 256

AREA DE SERVIÇO	
Lux do Ambiente (lx)	200
Área (m²)	5,95
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**1606**

Quantidade de lux calculado (lux) 270

D.M.E	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	5,68
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**1606**

WC Fem. Com PNE	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	6,63
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**1920**

Quantidade de lux calculado (lux) 290

WC Masc. Com PNE	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	7,73
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**1920**

Quantidade de lux calculado (lux) 248

WC Fem.	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	3,95
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**1606**

Quantidade de lux calculado (lux) 407

WC Fem.	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	3,95
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**960**

Quantidade de lux calculado (lux) 243

COPA / COZINHA	
Lux do Ambiente (lx)	200
Área (m²)	11,66
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**3212**

(51) 3033 2205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 700
Cachoeirinha

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Quantidade de lux calculado (lux)	283

PÚBLICO	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	109,11
Quantidade de Lampada (und)	40
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	32120

Quantidade de lux calculado (lux)	294

PLENÁRIO	
Lux do Ambiente (lx)	500
Área (m²)	135,84
Quantidade de Lampada (und)	21
Quantidade de Lumen/Lampada	3125
Lumem de Projeto (lm)	65625

Quantidade de lux calculado (lux)	483

SALA DE APOIO	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	12,53
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	6028

Quantidade de lux calculado (lux)	481

D.M.L	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	5,94
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	960

Quantidade de lux calculado (lux)	162

Quantidade de lux calculado (lux)	275

CIRCULAÇÃO	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	32,67
Quantidade de Lampada (und)	14
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	11242

Quantidade de lux calculado (lux)	344

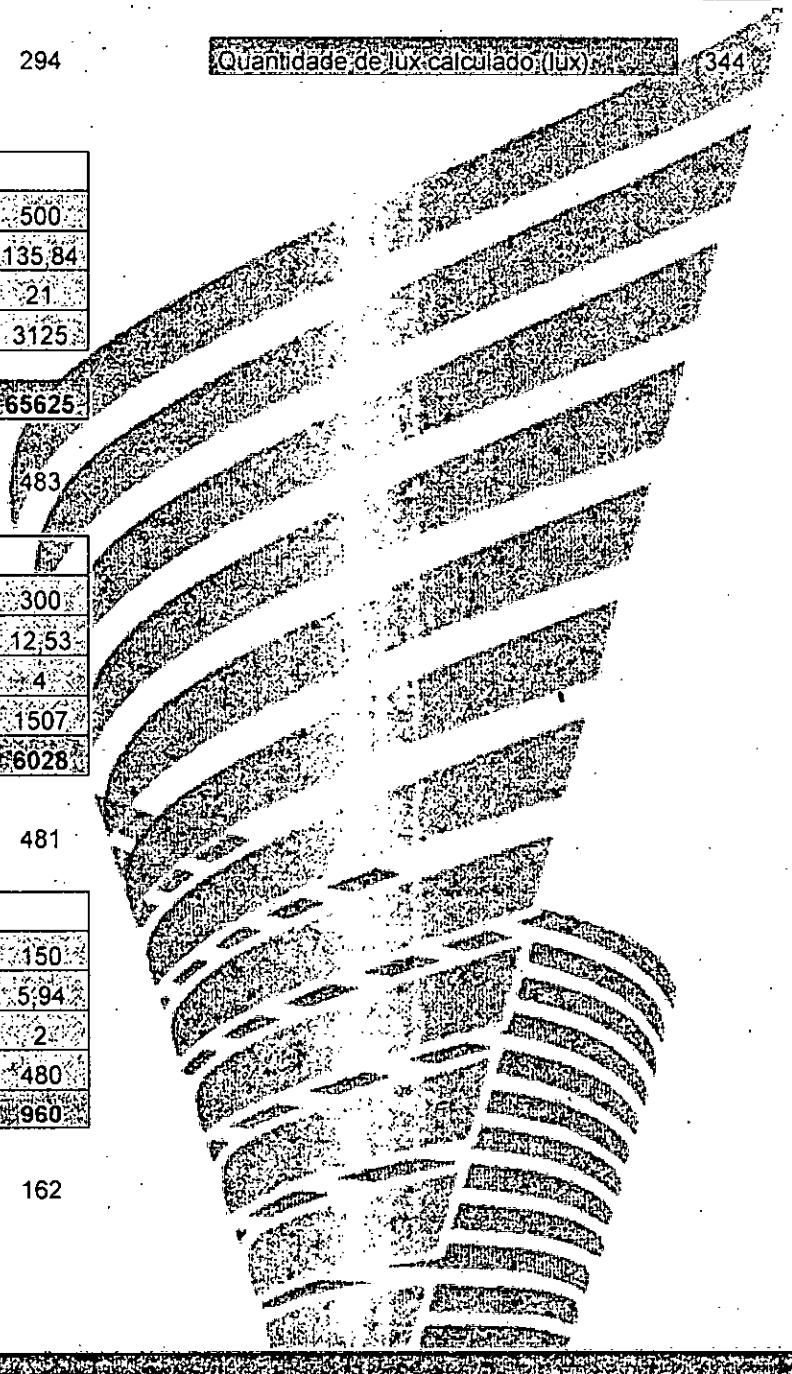

(11) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes, 700
Cascavel - Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

13.11.2. Pavimento Sup.

WC MASC. 2PVTO	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	3,08
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**960**
Quantidade de lux calculado (lux)	312

WC FEM. 2PVTO	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	3,98
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**960**
Quantidade de lux calculado (lux)	241

ENTRADA SUPERIOR	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	20,6
Quantidade de Lampada (und)	6
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**4818**
Quantidade de lux calculado (lux)	234

SECRETARIA	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	14,028
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**
Quantidade de lux calculado (lux)	430

GABINETE 11	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	19,24
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**
Quantidade de lux calculado (lux)	313

GABINETE 10	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	14,72
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**
Quantidade de lux calculado (lux)	410

GABINETE 01	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	22,29
Quantidade de Lampada (und)	8
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**12056**
Quantidade de lux calculado (lux)	541

BWC GABINETE 01	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	4,03
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**960**
Quantidade de lux calculado (lux)	238

(51) 3031 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes 700
Cachoeirinha - RS

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

CIRCULAÇÃO 2PVTO	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	42,3
Quantidade de Lampada (und)	14
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**21098**

Quantidade de lux calculado (lux) 499

GABINETE 05	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	11,96
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**

Quantidade de lux calculado (lux) 504

WC MASC. 2PVTO	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	3,98
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**960**

Quantidade de lux calculado (lux) 241

WC FEM. 2PVTO	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	3,98
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**960**

Quantidade de lux calculado (lux) 241

GABINETE 02	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	13,46
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**

Quantidade de lux calculado (lux) 448

GABINETE 09	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	12,53
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**

Quantidade de lux calculado (lux) 481

GABINETE 04	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	11,7
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**

Quantidade de lux calculado (lux) 515

GABINETE 08	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	11,66
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**

Quantidade de lux calculado (lux) 517

(45) 3036-2205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes, 700
Cascavel - Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

GABINETE 06	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	11,7
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**
Quantidade de lux calculado (lux)	515

GABINETE 07	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	11,66
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**
Quantidade de lux calculado (lux)	517

D.M.E	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	3,12
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	480
Lumem de Projeto (lm)	**960**
Quantidade de lux calculado (lux)	308

ESCADA	
Lux do Ambiente (lx)	150
Área (m²)	12,33
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**3212**
Quantidade de lux calculado (lux)	261

GABINETE 03	
Lux do Ambiente (lx)	300
Área (m²)	11,92
Quantidade de Lampada (und)	4
Quantidade de Lumen/Lampada	1507
Lumem de Projeto (lm)	**6028**
Quantidade de lux calculado (lux)	506

CPD	
Lux do Ambiente (lx)	200
Área (m²)	5,68
Quantidade de Lampada (und)	2
Quantidade de Lumen/Lampada	803
Lumem de Projeto (lm)	**1606**
Quantidade de lux calculado (lux)	283

13.11.3. Especificação Técnica dos Materiais

Lâmpadas

TKL 100

LED / Lâmpadas LED

Informações Técnicas

Base E27

Frequência 50/60Hz

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Formato A60

IRC > 80

Autovolt (100-240V)

3 anos de garantia

85% economia de energia

25.000h vida útil

POTÊNCIA	TEMP. COR	FLUXO LUM.	EQ. FLUORESCENTE	EQ. INCANDESCENTE	CÓD. BARRAS
15W	6500K	1507 lm	29W	100W	7897079068283

TKL 60

LED / Lâmpadas LED

Informações Técnicas

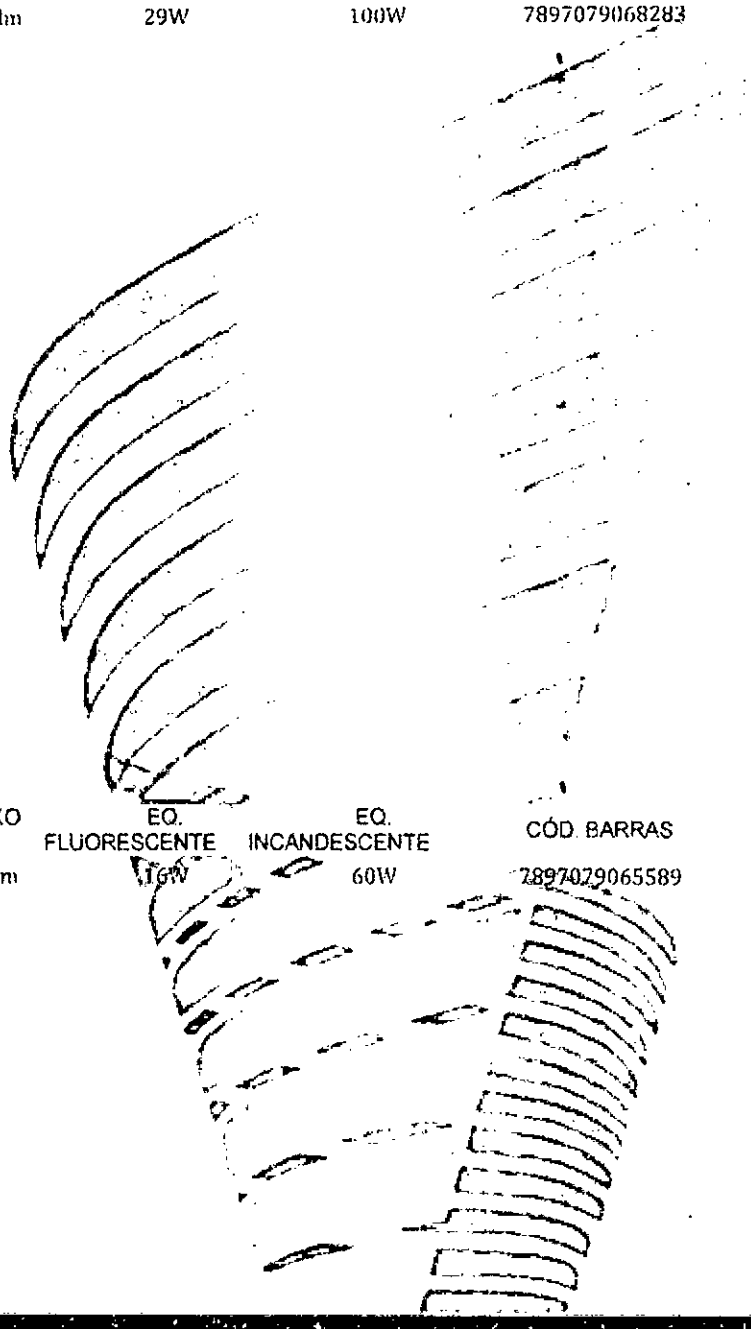

Base E27

Frequência 50/60Hz

Formato A60

IRC > 80

Autovolt (100-240V)

3 anos de garantia

85% economia de energia

25.000h vida útil

POTÊNCIA	TEMP COR	FLUXO LUM	EQ. FLUORESCENTE	EQ. INCANDESCENTE	CÓD. BARRAS
9W	6500K	803 lm	15W	60W	7897079065589

TKL 35

LED / Lâmpadas LED

Informações Técnicas

|45| 3038-9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Base E27

Frequência 50/60Hz

Formato A60

IRC > 80

Autovolt (100-240V)

3 anos de garantia

85% economia de energia

25.000h vida útil

POTÊNCIA	TEMP. COR	FLUXO LUM.	EQ. FLUORESCENTE	EQ. INCANDESCENTE	CÓD. BARRAS
,9W	6500K	480 lm	10W	35W	7897079065541

Modelo de luminária

Marca Abalux

Modelo PF67-S

Plafon de sobrepor quadrado

Lâmpada compatível: 2 lâmpadas Bulbo A60

Código: PF67-S2E27ACL

Dimensões: 28x28x10cm

EFEITO DE LUZ

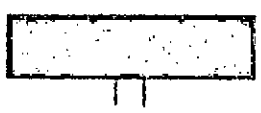

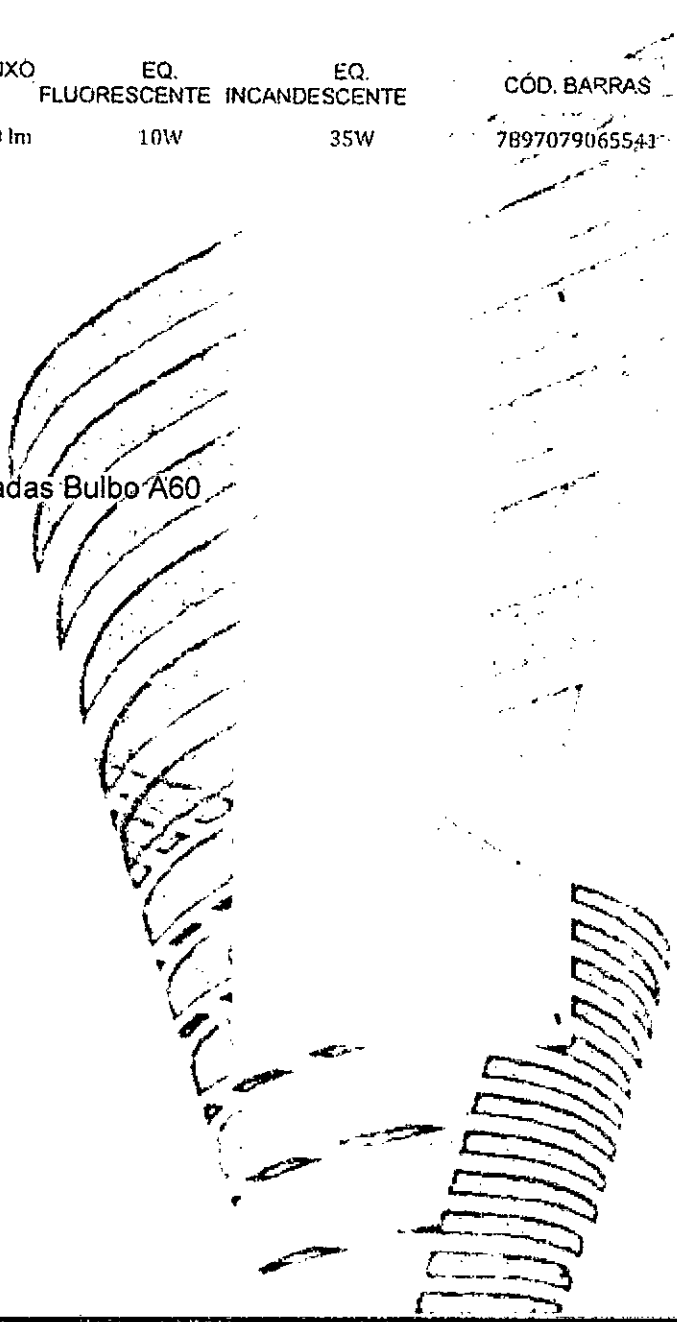

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

190
1

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Modelo de luminária para o plenário

Marca Tualux

Modelo SE.25W

3125 lm – 25W

Plafon de embutir quadrado em alumínio com placa de LED

Dimensões: 33x33x5,5cm

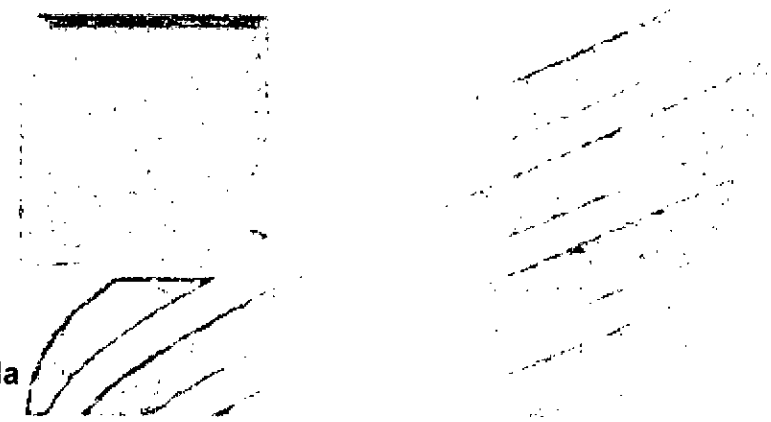

Modelo de Arandela Escada

MODELO	BASE	CÓD. BARRAS
20CM	1XE27	7897079048391

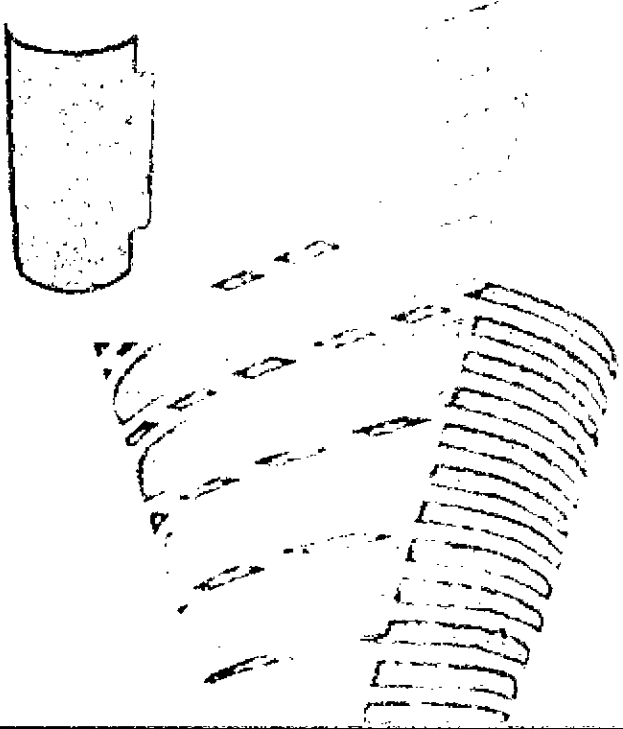

Marca Taschibra

Modelo: Embaú - 1x E27

Dimensões: 20 x 12

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Modelo de Refletor para o Mastro das Bandeiras

MODELO	POTÊNCIA	TEMP. COR	COR	CÓD. BARRAS	COR
TR LED 50	50W	4000K	BRANCO	7897079053661	PRETO

Marca Taschibra

Modelo: Refletor TR LED 50 w

Refletor de LED em Aço Inox Autobivolt 100-240V - Angulo de abertura 120°

Dimensões: 24,2 x 20 x 5,3cm

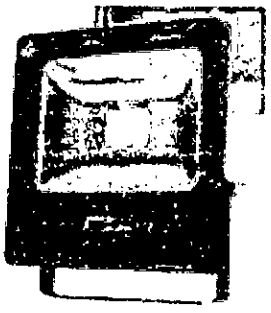

Modelo de refletor para o Painel frontal da Câmara

MODELO	POTÊNCIA	TEMP. COR	COR	CÓD. BARRAS	COR
TR LED 10	10W	4000K	BRANCO	7897079053487	PRETO

Marca Taschibra

Modelo: Refletor TR LED 10 w

Refletor de LED em Aço Inox Autobivolt 100-240V - Angulo de abertura 120°

Dimensões: 16 x 12,8 x 5,7cm

[45] 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

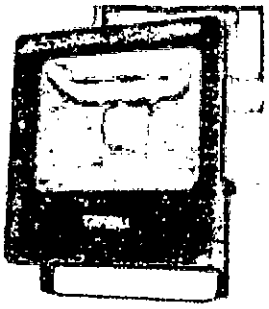

Modelo de Arandela Fachada Externa e Poço de Luz

CÓDIGO	POTÊNCIA	LÂMPADA	COR	MATERIAL	COR
Ex02-S1E27	10W	BASE E27	BRANCA	Alumínio	BRANCO

Marca Abalux

Modelo: EX02 - S (Tartaruga) Branca

Dimensões: 21,2 x 11,9 x 9cm

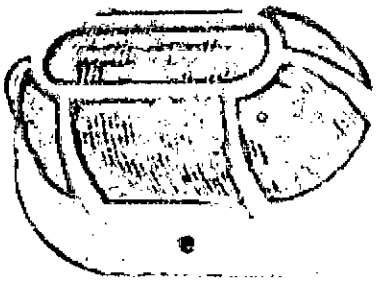

13.11.4. Geral

Em razão das constantes atualizações de componentes todos os materiais deverão apresentar certificação exigida pelo INMETRO.

Segue no anexo A a lista de materiais do projeto elétrico.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

14. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

14.1. Projeto

Segue nas pranchas especificas locação dos aparelhos, das condensadoras e detalhes gerais executivos dos mesmos.

Em conformidade com o projeto arquitetônico foram calculados os ganhos provenientes da radiação solar, transmissão de calor através de tetos, pisos, paredes e janelas, utilizando-se dos coeficientes de transmissão recomendados pelas normas para cada tipo de material. As portas e janelas que se comunicam com os ambientes não condicionados foram consideradas fechadas.

14.2. Condições Gerais

O presente projeto visa estabelecer condições mínimas de conforto para o verão, com controle de temperatura, para as dependências das áreas definidas na Câmara Municipal de Ibaiti.

Este memorial com seus anexos contém todas as informações, dimensões e especificações, o qual deve ser seguido, integralmente, pela contratada.

14.3. Especificação Técnica

Os condicionadores de ar deverão ser do tipo Split com condensadores remotos e resfriados a ar. Não será especificado marca a qual ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE, porém a recomendação é de que os aparelhos sejam de origem nacional com certificações de qualidade classe A.

14.4. Especificações Elétricas

Deverá ser seguido conforme determinado em projeto elétrico em anexo a estes documentos.

14.5. Sistemas de Drenagem

Deverá ser seguido conforme determinado em projeto hidráulico em anexo a estes documentos.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

14.6. Execução

Este memorial não ditará condições ou técnicas de execução dos serviços gerais de construção, técnicas de uso e aplicação de materiais, nem dos métodos ou sistemas construtivos, uma vez que será executada por empresa de Engenharia Habilitada, o que por si só, subentende o conhecimento de materiais, técnicas, sistemas e métodos construtivos, bem como as normas e legislação referente à execução da obra.

Os materiais aplicados, bem como a execução da obra será pautada pelá obediência aos Projetos, às normas e técnicas executivas, tendo sempre em vista a qualidade, durabilidade, segurança e estabilidade da obra em todos os seus aspectos.

As alterações que o empreiteiro, porventura, deseja introduzir tendo como objetivo de facilitar a execução da obra deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para sua aprovação.

Caso seja alterado o sistema conforme foi projeto, a empresa executora dos projetos não se responsabilizará pelo desempenho do sistema e/ou eventuais problemas que virem surgir.

Serão recusados pela fiscalização todos os trabalhos que não atendam às condições contratuais e especificações, casos estes em que a empreiteira ficará obrigada a demolir ou refazer tais tarefas. Sendo os detalhes, materiais e demais indicações constantes dos projetos e memoriais respectivos, valem como efetiva especificação para as obras e serviços.

Antes do início dos serviços, a Empresa instaladora deverá analisar e endossar os dados, diretrizes e exequidade do projeto, apontando com antecedência os pontos que eventualmente possam discordar, responsabilizando-se consequentemente por seus resultados para todos os efeitos futuros.

14.7. Testes e Garantias

Após a execução dos sistemas os mesmos deverão ser testados para a correção de eventuais problemas e ou ineficiências do sistema.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

-A empresa executora deverá dar garantia dos trabalhos prestados.

14.8. Cálculos

Segue abaixo os cálculos conforme os ambientes os quais foram projetadas as máquinas.

Cálculo Simplificado de Carga Térmica	
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	CONTABILIDADE

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	1000
	2	Janelas: Transmissão	227
	3	Paredes	0
	4	Teto	6577
	5	Piso	0
	6	Pessoas	630
	7	Iluminação e Aparelhos	2173
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	11190
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	10608
Resultado da Carga Térmica (TR)	0,9

Cálculo Simplificado de Carga Térmica	
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	JURIDICO

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	1000
	2	Janelas: Transmissão	227
	3	Paredes	0
	4	Teto	6072
	5	Piso	0
	6	Pessoas	630
	7	Iluminação e Aparelhos	2173
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	10736
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	10177
Resultado da Carga Térmica (TR)	0,9

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Cálculo Simplificado de Carga Térmica

Cliente:	**CÂMARA MUNICIPAL IBAITI**
Local:	**SALA DE REUNIÃO**

Carga Térmica		**Procedências do Calor**	**BTU/h**
	1	Janelas: Insolação	0
	2	Janelas: Transmissão	605
	3	Paredes	0
	4	Teto	11844
	5	Piso	0
	6	Pessoas	10080
	7	Iluminação e Aparelhos	25093
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	**44504**
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	42190
Resultado da Carga Térmica (TR)	3,7

Cálculo Simplificado de Carga Térmica

Cliente:	**CÂMARA MUNICIPAL IBAITI**
Local:	**COZINHA**

Carga Térmica		**Procedências do Calor**	**BTU/h**
	1	Janelas: Insolação	1130
	2	Janelas: Transmissão	336
	3	Paredes	0
	4	Teto	3667
	5	Piso	0
	6	Pessoas	630
	7	Iluminação e Aparelhos	1736
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	**8393**
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	7957
Resultado da Carga Térmica (TR)	0,7

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Cálculo Simplificado de Carga Térmica	
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	SALA DE APOIO

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	1130
	2	Janelas: Transmissão	403
	3	Paredes	0
	4	Teto	3938
	5	Piso	0
	6	Pessoas	1260
	7	Iluminação e Aparelhos	3033
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	10431
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	9889
Resultado da Carga Térmica (TR)	0,9

Cálculo Simplificado de Carga Térmica	
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	PLENÁRIO E PÚBLICO

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	0
	2	Janelas: Transmissão	0
	3	Paredes	0
	4	Teto	17628
	5	Piso	0
	6	Pessoas	116550
	7	Iluminação e Aparelhos	41546
	8	Portas ou Vãos abertos	2835
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	160703
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	152347
Resultado da Carga Térmica (TR)	13,4

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Cálculo Simplificado de Carga Térmica	
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	HALL DE ENTRADA

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	0
	2	Janelas: Transmissão	0
	3	Paredes	0
	4	Teto	17847
	5	Piso	0
	6	Pessoas	25200
	7	Iluminação e Aparelhos	32
	8	Portas ou Vãos abertos	4221
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	42570
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	40357
Resultado da Carga Térmica (TR)	3,5

Cálculo Simplificado de Carga Térmica	
Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	GABINETES 07, 08, 09,

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	1130
	2	Janelas: Transmissão	403
	3	Paredes	0
	4	Teto	3667
	5	Piso	0
	6	Pessoas	1890
	7	Iluminação e Aparelhos	3025
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	10747
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	10188
Resultado da Carga Térmica (TR)	0,9

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Cálculo Simplificado de Carga Térmica

Cliente:	**CÂMARA MUNICIPAL IBAITI**
Local:	**GABINETES 06, 05, 04, 03, 02 10,**

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	1130
	2	Janelas: Transmissão	403
	3	Paredes	0
	4	Teto	4045
	5	Piso	0
	6	Pessoas	1890
	7	Iluminação e Aparelhos	3025
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	**11088**
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	10512
Resultado da Carga Térmica (TR)	0,9

Cliente:	**CÂMARA MUNICIPAL IBAITI**
Local:	**GABINETES PRESIDENTE**

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	1130
	2	Janelas: Transmissão	806
	3	Paredes	0
	4	Teto	7009
	5	Piso	1132
	6	Pessoas	630
	7	Iluminação e Aparelhos	3029
	8	Portas ou Vãos abertos	2268
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	**14403**
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	13654
Resultado da Carga Térmica (TR)	1,2

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná.

200
1

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Cálculo Simplificado de Carga Térmica

Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	GABINETES 11 E SECRETÁRIA

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	2100
	2	Janelas: Transmissão	454
	3	Paredes	0
	4	Teto	6057
	5	Piso	0
	6	Pessoas	630
	7	Iluminação e Aparelhos	2169
	8	Portas ou Vãos abertos	1890
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	11969
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	11346
Resultado da Carga Térmica (TR)	1,0

Cálculo Simplificado de Carga Térmica

Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	CPD

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	2100
	2	Janelas: Transmissão	126
	3	Paredes	0
	4	Teto	1789
	5	Piso	0
	6	Pessoas	0
	7	Iluminação e Aparelhos	6024
	8	Portas ou Vãos abertos	1827
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	10680
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	10124
Resultado da Carga Térmica (TR)	0,9

(51) 3038 2205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes, 700
Cascavel - Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Cálculo Simplificado de Carga Térmica

Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL IBAITI
Local:	ENTRADA SUPERIOR

Carga Térmica		Procedências do Calor	BTU/h
	1	Janelas: Insolação	0
	2	Janelas: Transmissão	0
	3	Paredes	0
	4	Teto	6489
	5	Piso	1071
	6	Pessoas	630
	7	Iluminação e Aparelhos	2169
	8	Portas ou Vãos abertos	2331
		Fator Climático da Região	1

Resultado da Carga Térmica (BTU/h)	11421
Resultado da Carga Térmica (Kcal/h)	10827
Resultado da Carga Térmica (TR)	1,0

15. INSTALAÇÕES DE SOM, INTERNET, CFTV, TELEFONIA, LÓGICA E ALARMES

Para estes sistemas foram previstos todos os pontos, quadros e cabeamentos, ver projeto específico. Não foi definido marca e modelo para os mesmos, pois hoje o mercado lança uma gama de produtos a todo o momento, sendo assim fica a critério da CONTRATANTE a especificação e definição dos modelos e marcas que preferirem, pois caso viermos a especificar marcas e modelos, poderá ser um produto com qualidade e tecnologia ultrapassada no período em que a obra for executada.

16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAL

16.1. Apresentação

O projeto de instalações Hidrossanitárias foi executado atendendo às exigências das normas da ABNT – 5626/98 (ÁGUA FRIA), NBR 8160/99 (ESGOTO SANITÁRIO), NBR 10844/89 (ÁGUA PLUVIAL), NBR 7198/93 (ÁGUA QUENTE).

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.2. Objetivos

Estabelecer normas e métodos para a execução das instalações de ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO, conforme as Associação Brasileira de Normas e Técnicas.

16.3. Definições

ÁGUA FRIA: Água à temperatura dada pelas condições do ambiente;

ÁGUA POTÁVEL: Água que atende ao padrão de potabilidade determinado pela Portaria nº 36 do Ministério da Saúde;

ALIMENTADOR PREDIAL: Tubulação que liga a fonte de abastecimento a um reservatório de água de uso doméstico;

APARELHO SANITÁRIO: Componente destinado ao uso da água ou ao recebimento de dejetos líquidos e sólidos (na maioria das vezes pertence à instalação predial de esgoto sanitário). Incluem-se nessa definição aparelhos como bacias sanitárias, lavatórios, pias e outros, e, também, lavadoras de roupa, lavadoras de prato, banheiras de hidromassagem, etc;

BARRILETE: Tubulação que se origina no reservatório e da qual derivam as colunas de distribuição, quando o tipo de abastecimento é indireto. No caso de tipo de abastecimento direto, pode ser considerado como a tubulação diretamente ligada ao ramal predial ou diretamente ligada à fonte de abastecimento particular;

COBERTURA: Qualquer tipo de recobrimento feito através de material rígido sobre um duto, um sulco ou um ponto de acesso, de resistência suficiente para suportar os esforçossuperficiais verificados na sua posição. Quando referida a reservatório domiciliar, define o fechamento superior horizontal do reservatório;

COLUNA DE DISTRIBUIÇÃO: Tubulação derivada do barrilete e destinada a alimentar ramais;

COMPONENTE: Qualquer produto que compõe a instalação predial de água fria e que cumpre individualmente função restrita. Exemplos: tubos, conexões, válvulas, reservatórios, etc;

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

CONCESSIONÁRIA: Termo empregado para designar genericamente a entidade responsável pelo abastecimento público de água. Na maioria dos casos esta entidade atua sob concessão da autoridade pública municipal. Em outros casos, a atuação se dá diretamente por esta mesma autoridade ou por autarquia a ela ligada;

RAMAL: Tubulação derivada da coluna de distribuição e destinada a alimentar os sub-ramais;

RAMAL PREDIAL: Tubulação compreendida entre a rede pública de abastecimento de água e a extremidade a montante do alimentador predial ou de redé predial de distribuição. O ponto onde termina o ramal predial deve ser definido pela concessionária;

REDE PREDIAL DE DISTRIBUIÇÃO: Conjunto de tubulações constituído de barriletes, colunas de distribuição, ramais e sub-ramais, ou de alguns destes elementos, destinado a levar água aos pontos de utilização;

REGISTRO DE FECHAMENTO: Componente instalado na tubulação e destinado a interromper a passagem da água. Deve ser usado totalmente fechado ou totalmente aberto. Geralmente, empregam-se registros de gaveta ou registros de esfera. Em ambos os casos, o registro deve apresentar seção de passagem da água com área igual à da seção interna da tubulação onde está instalado;

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO: Componente instalado na tubulação e destinado a controlar a vazão da água utilizada. Geralmente empregam-se registros de pressão ou válvula-globo em sub-ramais;

SUB-RAMAL: Tubulação que liga o ramal ao ponto de utilização;

TUBULAÇÃO: Conjunto de componentes basicamente formado por tubos, conexões, válvulas e registros, destinado a conduzir água fria;

TUBULAÇÃO APARENTE: Tubulação disposta externamente a uma parede, piso, teto ou qualquer outro elemento construtivo. Permite total acesso para manutenção. Pode estar instalada em galerias de serviço;

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

TUBULAÇÃO DE AVISO: Tubulação destinada a alertar os usuários que o nível da água no interior do reservatório alcançou um nível superior ao máximo previsto. Deve ser dirigida para desaguar em local habitualmente observável;

TUBULAÇÃO DE EXTRAVASÃO: Tubulação destinada a escoar o eventual excesso de água de reservatórios onde foi superado o nível de transbordamento;

TUBULAÇÃO DE LIMPEZA: Tubulação destinada ao esvaziamento do reservatório, para permitir sua limpeza e manutenção;

TUBULAÇÃO EMBUTIDA: Tubulação disposta internamente a uma parede ou piso, geralmente em um sulco, podendo também estar envelopada. Não permite acesso sem a destruição da cobertura.

APARELHO SANITÁRIO: Aparelho ligado à instalação predial e destinado ao uso de água para fins higiênicos ou a receber dejetos ou águas servidas.

BACIA SANITÁRIA: Aparelho sanitário destinado a receber exclusivamente dejetos humanos.

BARRILETE DE VENTILAÇÃO: Tubulação horizontal com saída para a atmosfera em um ponto, destinada a receber dois ou mais tubos ventiladores.

CAIXA COLETORA: Caixa onde se reúnem os efluentes líquidos, cuja disposição exija elevação mecânica.

CAIXA DE GORDURA: Caixa destinada a reter, na sua parte superior, as gorduras, graxas e óleos contidos no esgoto, formando camadas que devem ser removidas periodicamente, evitando que estes componentes escoem livremente pela rede, obstruindo a mesma.

CAIXA DE INSPEÇÃO: Caixa destinada a permitir a inspeção, limpeza, desobstrução, junção, mudanças de declividade e/ou direção das tubulações.

CAIXA DE PASSAGEM: Caixa destinada a permitir a junção de tubulações do subsistema de esgoto sanitário.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

CAIXA SIFONADA: Caixa provida de desconector, destinada a receber efluentes da instalação secundária de esgoto.

COLETOR PREDIAL: Trecho de tubulação compreendido entre a última inserção de subcoletor, ramal de esgoto ou de descarga, ou caixa de inspeção geral e o coletor público ou sistema particular.

COLUNA DE VENTILAÇÃO: Tubo ventilador vertical que se prolonga através de um ou mais andares e cuja extremidade superior é aberta à atmosfera, ou ligada a tubo ventilador primário ou a barrilete de ventilação.

DESCONECTOR: Dispositivo provido de fecho hídrico, destinado a vedar a passagem de gases no sentido oposto ao deslocamento do esgoto.

DIÂMETRO NOMINAL (DN): Simples número que serve como designação para projeto e para classificar, em dimensões, os elementos das tubulações, e que corresponde, aproximadamente, ao diâmetro interno da tubulação em milímetros.

DISPOSITIVOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO: Unidades destinadas a reter corpos sólidos e outros poluentes contidos no esgoto sanitário com o encaminhamento do líquido depurado a um destino final, de modo a não prejudicar o meio ambiente.

ESGOTO INDUSTRIAL: Despejo líquido resultante dos processos industriais.

ESGOTO SANITÁRIO: Despejo proveniente do uso da água para fins higiênicos.

FECHO HÍDRICO: Camada líquida, de nível constante, que em um desconector veda a passagem dos gases.

INSTALAÇÃO PRIMÁRIA DE ESGOTO: Conjunto de tubulações e dispositivos onde têm acesso gases provenientes do coletor público ou dos dispositivos de tratamento.

INSTALAÇÃO SECUNDÁRIA DE ESGOTO: Conjunto de tubulações e dispositivos onde não têm acesso os gases provenientes do coletor público ou dos dispositivos de tratamento.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

RALO SIFONADO: Recipiente dotado de desconector, com grelha na parte superior, destinado a receber águas de lavagem de pisos ou de chuveiro.

RAMAL DE DESCARGA: Tubulação que recebe diretamente os efluentes de aparelhos sanitários.

RAMAL DE ESGOTO: Tubulação primária que recebe os efluentes dos ramais de descarga diretamente ou a partir de um desconector.

RAMAL DE VENTILAÇÃO: Tubo ventilador que interliga o desconector, ou ramal de descarga, ou ramal de esgoto de um ou mais aparelhos sanitários a uma coluna de ventilação ou a um tubo ventilador primário.

REDE PÚBLICA DE ESGOTO SANITÁRIO: Conjunto de tubulações pertencentes ao sistema urbano de esgoto sanitário, diretamente controlado pela autoridade pública.

TUBO DE QUEDA: Tubulação vertical que recebe efluentes de subcoletores, ramais de esgoto e ramais de descarga.

TUBO VENTILADOR: Tubo destinado a possibilitar o escoamento de ar da atmosfera para o sistema de esgoto e vice-versa ou a circulação de ar no interior do mesmo, com a finalidade de proteger o fecho hídrico dos desconectores e encaminhar os gases para atmosfera.

UNIDADE DE HUNTER DE CONTRIBUIÇÃO (UHC): Fator numérico que representa a contribuição considerada em função da utilização habitual de cada tipo de aparelho sanitário.

VENTILAÇÃO PRIMÁRIA: Ventilação proporcionada pelo ar que escoa pelo núcleo do tubo de queda, o qual é prolongado até a atmosfera, constituindo a tubulação de ventilação primária.

VENTILAÇÃO SECUNDÁRIA: Ventilação proporcionada pelo ar que escoa pelo interior de colunas, ramais ou barriletes de ventilação, constituindo a tubulação de ventilação secundária.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes, 700,
Cascavel- Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO: Soma das áreas das superfícies que, interceptando chuva, conduzem as águas para determinado ponto da instalação.

CALHA: Canal que recolhe a água de coberturas, terraços e similares e a conduz a um ponto de destino.

CALHA DE BEIRAL: Calha instalada na linha de beiral da cobertura.

CALHA DE PLATIBANDA: Calha instalada na linha de encontro da cobertura com a platibanda.

CONDUTOR HORIZONTAL: Canal ou tubulação horizontal destinado a recolher e conduzir águas pluviais até locais permitidos pelos dispositivos legais.

CONDUTOR VERTICAL: Tubulação vertical destinada a recolher águas de calhas, coberturas, terraços e similares e conduzi-las até a parte inferior do edifício.

DIÂMETRO NOMINAL: Simples número que serve para classificar, em dimensões, os elementos de tubulações (tubos, conexões, condutores, calhas, bocais, etc.), e que corresponde aproximadamente ao diâmetro interno da tubulação em milímetros. O diâmetro nominal (DN) não deve ser objeto de medição nem ser utilizado para fins de cálculos.

DURAÇÃO DE PRECIPITAÇÃO: Intervalo de tempo de referência para a determinação de intensidades pluviométricas.

INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA: Quociente entre a altura pluviométrica precipitada num intervalo de tempo e este intervalo.

RALO: Caixa dotada de grelha na parte superior, destinada a receber águas pluviais.

SEÇÃO MOLHADA: Área útil de escoamento em uma seção transversal de um condutor ou calha.

VAZÃO DE PROJETO: Vazão de referência para o dimensionamento de condutores e calhas.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700.
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.4. Rede de Água Fria

O sistema adotado é o Sistema indireto sem bombeamento:

Será utilizado um reservatório superior que fará a distribuição de água por gravidade.

16.5. Reservatórios

Os reservatórios serão divididos da seguinte forma: 2 reservatórios de 1000 m³ para abastecimento de água, não terá reserva de incêndio, pois não há hidrante.

O sistema de abastecimento será por gravidade, através de um coletor com jogo de registros instalados junto à saída do reservatório elevado.

O desligamento dos registros será feito manualmente, sem dispositivo elétrico ou automático.

Foram instalados registros de manutenção e válvulas direcionais, na tubulação para extravasão e limpeza.

A estrutura do reservatório será em fibra.

16.5.1. Dimensionamento do reservatório

População: 15 pessoas

Consumo diário por habitante: 80 l/hab.dia

Consumo diário total: 80 x 15 = 1200 l/dia

Volume do reservatório adotado: dois reservatórios de 1000 litros

16.6. Materiais de Uso Geral

16.6.1. Tubulações

Tubos de PVC Rígido, com os diâmetros indicados em projeto.

O barriletes localizados sobre a cobertura, serão executados em tubos de PVC Rígido soldável, nos diâmetros indicadas em projeto.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

A coluna de Distribuição será feita a partir dos reservatórios elevados através de rede de abastecimento, barriletes e colunas com tubos de PVC Rígido, com os diâmetros indicados em projeto. O ramal e sub-ramal serão de PVC soldável, com diâmetros especificados em projeto.

16.6.2. Conexões

PVC Soldável, fabricado em PVC, cloreto de polivinila, cor marrom, temperatura máxima de trabalho 20°C, pressão de serviço à 20°C (conexões entre 20 e 50mm = 7,5kgf/cm² = 75 m.c.a), (conexões entre 60 e 110mm = 10,0kgf/cm² = 100 m.c.a), nos pontos de utilização deverá ser utilizado conexões do tipo soldável tipo BSP, com bucha de latão.

16.6.3. Registros e Válvulas

As válvulas para os Barriletes e Colunas de Distribuição serão em Aço Carbono Fundido ASTM A 216 Gr. Wcb; Classe 150 Lbs; Haste Ascendente Com Rosca Trapezoidal Externa E Castelo Aparafusado (Os & Y); Volante Fixo; Extremidades Flangeadas Padrão ANSI B 16.5; Face Com Ressalto; Face A Face Padrão ANSI B 16.10.

16.6.4. Proteção

Durante a construção, as extremidades expostas das tubulações deverão ser vedadas com bujões para evitar a penetração de corpos estranhos.

16.6.5. Vedação

As tubulações e conexões de PVC serão unidas por meio de soldagem a frio.

16.6.6. Revestimentos Protetivos

PVC: As tubulações em PVC soldável dispensam revestimentos protetivos.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700.
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.7. Dimensionamento dos Sub-Ramais (Água Fria)

16.7.1. Método de dimensionamento

As primeiras informações de precisamos saber para o dimensionamento das tubulações de água fria são:

- O número de peças de utilização que esta tubulação irá atender;

- A quantidade de água (vazão) que cada peça necessita para funcionar perfeitamente.

Esta quantidade de água está relacionada com um número chamado de "peso das peças de utilização".

Esses pesos por sua vez, tem relação direta com os diâmetros mínimos necessários para o funcionamento das peças.

Portanto, para que possamos determinar os diâmetros das barriletes, colunas, ramais e sub-ramais, devemos calcular a soma dos pesos das peças de utilização para cada trecho da tubulação. Estes pesos estão relacionados na tabela da NBR 5626/98 abaixo:

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Tabela 1: Pesos Peças

Aparelho sanitário		Peça de utilização	Vazão de projeto L/s	Peso relativo
Bacia sanitária		Caixa de descarga	0,15	0,3
		Válvula de descarga	1,70	32
Banheira		Misturador (água fria)	0,30	1,0
Bebedouro		Registro de pressão	0,10	0,1
Bidê		Misturador (água fria)	0,10	0,1
Chuveiro ou ducha		Misturador (água fria)	0,20	0,4
Chuveiro elétrico		Registro de pressão	0,10	0,1
Lavadora de pratos ou de roupas		Registro de pressão	0,30	1,0
Lavatório		Torneira ou misturador (água fria)	0,15	0,3
Mictório cerâmico	com sifão integrado	Válvula de descarga	0,50	2,8
	sem sifão integrado	Caixa de descarga, registro de pressão ou válvula de descarga para mictório	0,15	0,3
Mictório tipo calha		Caixa de descarga ou registro de pressão	0,15 por metro de calha	0,3
Pia		Torneira ou misturador (água fria)	0,25	0,7
		Torneira elétrica	0,10	0,1
Tanque		Torneira	0,25	0,7
Torneira de jardim ou lavagem em geral		Torneira	0,20	0,4

Ábaco Torneira - Água fria

0		1,1		3,5		18		44		100	SOMA DOS PESOS
20 mm		25 mm		32 mm		40 mm		50 mm			Ø SOLDÁVEL (mm)
1/2"		3/4"		1"		1.1/4"		1.1/2"			Ø ROSCÁVEL (pol.)

Portanto, para que possamos determinar os diâmetros das tubulações deve-se analisar as somas com os diâmetros correspondentes no ábaco.

16.7.2. Dimensionamento

AF1 – COZINHA

PIA = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,7 = 20 mm ou 1/2"

|45| 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700.
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

AF 2 – ÁREA DE SERVIÇO

TQ = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,7 = 20 mm ou 1/2"

AF 3 – BANHEIRO COLETIVO FEMININO

LV =PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 = 20 mm ou 1/2"

AF 4 – BANHEIRO COLETIVO MASCULINO

MICTÓRIO + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

2,8 + 0,3 = 3,1 = 25mm ou 3/4"

AF 5 -BANHEIRO COLETIVO MASCULINO

Bacia Sanit= PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 = 20 mm ou 1/2"

AF 6 -BANHEIRO COLETIVO FEMENINO

Bacia Sanit= PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 = 20 mm ou 1/2"

AF 7 – BANHEIRO FEMININO TÉRREO

Bacia Sanit. + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 + 0,3 = 0,6 = 20 mm ou 1/2"

AF 8 – BANHEIRO MASCULINO TÉRREO

Bacia Sanit. + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 + 0,3 = 0,6 = 20 mm ou 1/2"

AF 9 - BANHEIRO FEMININO RECEPÇÃO

Bacia Sanit. + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 + 0,3 = 0,6 = 20 mm ou 1/2"

[45] 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

AF 10 –BANHEIRO MASCULINO RECEPÇÃO

Bacia Sanit. + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 + 0,3 = 0,6 = 20 mm ou 1/2"

AF 11 – BANHHEIRO FEMININO PAV. SUPERIOR

Bacia Sanit. + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 + 0,3 = 0,6 = 20 mm ou 1/2"

AF 12 – BANHEIRO MASCULINO PAV. SUPERIOR

Bacia Sanit. + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 + 0,3 = 0,6 = 20 mm ou 1/2"

AF 13 – BANHEIRO PRESIDENTE

Bacia Sanit. + LV = PESO TOTAL= DIMENSÃO DO TUBO

0,3 + 0,3 = 0,6 = 20 mm ou 1/2"

NOTA: Foram adotados tubulação de DN 25 para todos os sub-ramais citados anteriormente.

16.8. Rede de Esgoto

O sistema de esgoto da Câmara Municipal de Ibaiti será ligado na rede pública de esgoto, descartando a necessidade de fossa e sumidouro.

16.8.1. Tubulação

PVC soldável, na cor marrom, tubos de 6 a 3 metros com diâmetros DN 40, DN 50 e DN 100.

Juntas que aceitam o sistema soldável (com adesivo plástico) ou elástico (com anel de borracha);

16.8.2. Conexões

As conexões devem ser correspondentes ao tipo de tubulação na qual serão adaptadas. Devem possuir as propriedades mecânicas correspondentes.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.8.3. Ralos

Os ralos serão de PVC, deve-se seguir o projeto hidráulico, respeitando a inclinação de acordo com as especificações do projeto hidráulico.

16.8.4. Caixas de Gordura

O volume da câmara de retenção de gordura é obtido pela fórmula:

V=2xN + 20 onde:

N = nº de pessoas servidas na cozinha;

V = volume em litros;

(3) altura molhada: 0,60 m

(4) parte submersa do septo: 0,40 m

(5) diâmetro nominal **mínimo** da tubulação de saída: DN 100.

Vamos calcular para o refeitório como exemplo:

V=2xN + 20 onde:

N = nº de pessoas servidas na cozinha.....15 pessoas;

V = volume em litros = 0,05 litros;

*A caixa de gordura deverá ser dimensionada para atender 0,05 m³ e devendo ser respeitada as dimensões mínimas acima descritas.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.8.5. Caixas de inspeção

As caixas de inspeção devem ter:

a) Profundidade máxima de 1,00 m;
b) Forma prismática, de base retangular ou quadrada, de lado interno mínimo de 0,60 m, ou cilíndrica com diâmetro mínimo igual a 0,60m;
c) tampa facilmente removível, permitindo perfeita vedação;
d) Fundo construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

Como a caixa de inspeção é destinada somente a inspeção e não acumulação, não são necessárias dimensões parecidas com a caixa de gordura, basta simplesmente seguir a norma citada acima.

16.8.6. Declividade

Tubulações de esgoto com diâmetro até 75mm devem possuir inclinação mínima de 2% e as com diâmetro igual ou superior a 100mm devem possuir inclinação mínima de 1 %, conforme a NBR 8160/99.

16.8.7. Dimensionamento dos Ramais de Descarga e Ramais de Esgoto

Conforme a Tabela3 da NBR 8160/99 segue abaixo os diâmetros recomendados para os ramais de descarga.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Tabela 3 - Unidades de Hunter de contribuição dos aparelhos sanitários e diâmetro nominal mínimo dos ramais de descarga

Aparelho sanitário		Número de unidades de Hunter de contribuição	Diâmetro nominal mínimo do ramal de descarga *DN*
Bacia sanitária		6	100[1]
Banheira de residência		2	40
Bebedouro		0,5	40
Bidé		1	40
Chuveiro	De residência	2	40
	Coletivo	4	40
Lavatório	De residência	1	40
	De uso geral	2	40
Mictório	Válvula de descarga	6	75
	Caixa de descarga	5	50
	Descarga automática	2	40
	De calha	2[2]	50
Pia de cozinha residencial		3	50
Pia de cozinha industrial	Preparação	3	50
	Lavagem de panelas	4	50
Tanque de lavar roupas		3	40
Máquina de lavar louças		2	50[3]
Máquina de lavar roupas		3	50[3]

[1] O diâmetro nominal *DN* mínimo para o ramal de descarga de bacia sanitária pode ser reduzido para *DN* 75, caso justificado pelo cálculo de dimensionamento efetuado pelo método hidráulico apresentado no anexo B e somente depois da revisão da NBR 6452:1985 (aparelhos sanitários de material cerâmico), pela qual os fabricantes devem confeccionar variantes das bacias sanitárias com saída própria para ponto de esgoto de *DN* 75, sem necessidade de peça especial de adaptação.
[2] Por metro de calha - considerar como ramal de esgoto (ver tabela 5).
[3] Devem ser consideradas as recomendações dos fabricantes.

Tabela 4 - Unidades de Hunter de contribuição para aparelhos não relacionados na tabela 3

Diâmetro nominal mínimo do ramal de descarga *DN*	Número de unidades de Hunter de contribuição UHC
40	2
50	3
75	5
100	6

Conforme a Tabela 5 da NBR 8160/99 segue abaixo os diâmetros recomendados para os **ramais de esgoto**.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Tabela 5 - Dimensionamento de ramais de esgoto

Diâmetro nominal mínimo do tubo *DN*	Número máximo de unidades de Hunter de contribuição UHC
40	3
50	6
75	20
100	160

Modelo de cálculo para rede de esgoto e rede de descarga.

Banheiro

2LavatóriosUHC =2 = 4=DN = 40mm

2 MictóriosUHC =5 = 5 DN = 50mm

1 Bacia Sanitária UHC =6 = DN = 100mm

Ramal de esgoto = 50mm, após o desconector ralo.

Ramal de esgoto = 6 = 100mm

16.8.8. Dimensionamento Tubos de Ventilação

Tabela 8 - Dimensionamento de ramais de ventilação

Grupo de aparelhos sem bacias sanitarias		Grupo de aparelhos com bacias sanitárias	
Número de unidades de Hunter de contribuição	Diâmetro nominal do ramal de ventilação	Número de unidades de Hunter de contribuição	Diâmetro nominal do ramal de ventilação
Até 12	40	Até 17	50
13 a 18	50	18 a 60	75
19 a 36	75	-	-

Continuando o exemplo acima, segue dimensionamento do tubo de ventilação.

Grupo de aparelhos com bacias sanitárias;

Unidades Hunter até o desconector (ralo) que será ventilado = UHC = 5

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Até 17 UHC tubulação de **50mm** conforme a tabela 8 da NBR 8160/99.

16.9. Rede de Água Pluvial

16.9.1. Fatores Meteorológicos

Conforme a NBR 10844/89 o período de retorno deve ser fixado segundo ascaracterísticas da área a ser drenada, obedecendo ao estabelecidoa seguir:

T = 1 ano, para áreas pavimentadas, onde empoçamentospossam ser tolerados;

T = 5 anos, para coberturas e/ou terraços;

T = 25 anos, para coberturas e áreas onde empoçamentoou extravasamento não possa ser tolerado.

A duração de precipitação deve ser fixada emt = 5min.

Devido à falta de informações mais precisas referente a intensidade pluviométrica, foi considerado a pior situação que seria de 240mm/h.

16.9.2. Área de Contribuição

No cálculo da área de contribuição, devem-se consideraros incrementosdevidos à inclinação da coberturae às paredes que interceptem água de chuva que tambémdeva ser drenada pela cobertura (Ver Figura 2 e NBR 7196).

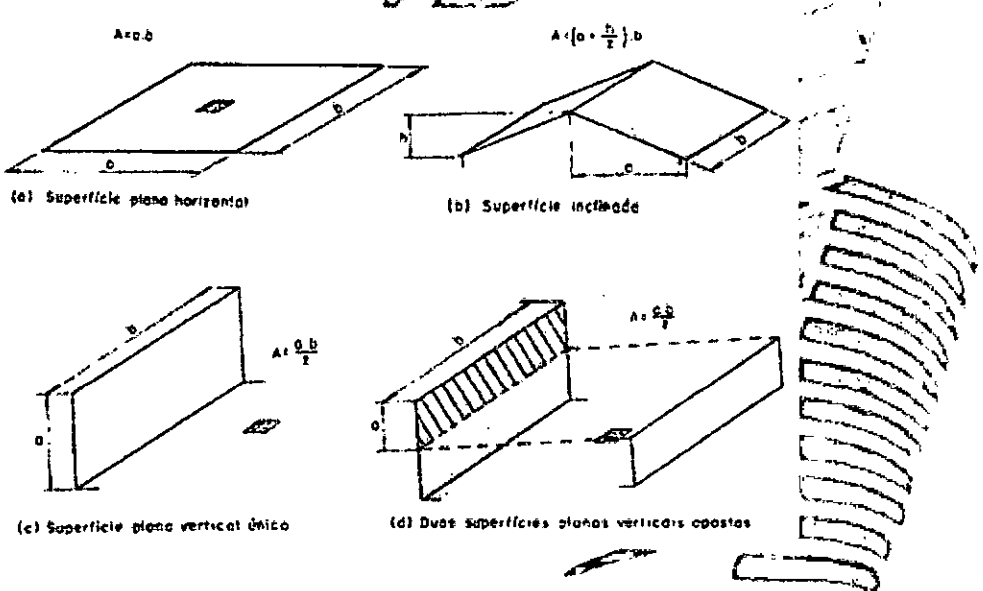

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mastrenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

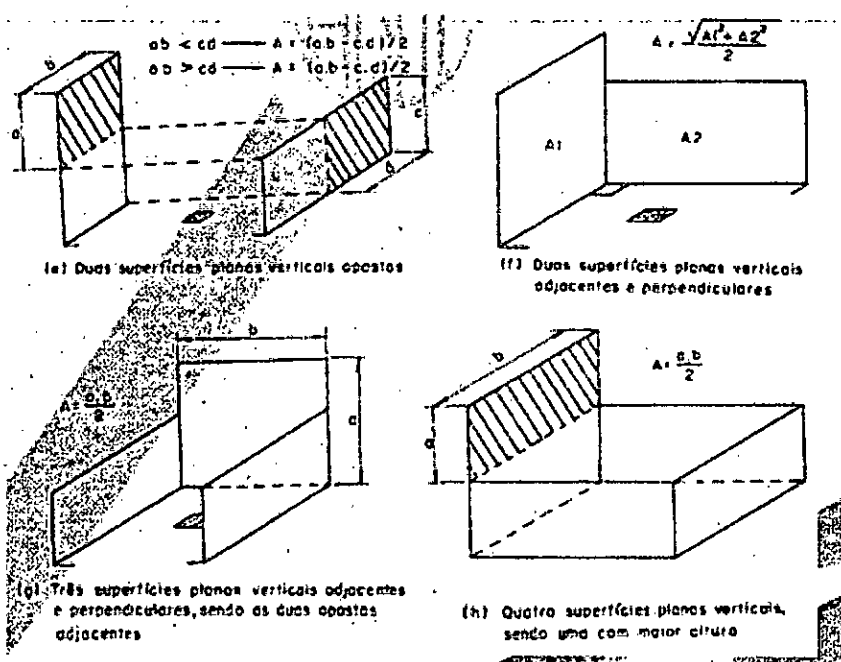

16.9.3. Vazão de Projeto

A vazão de projeto deve ser calculada pela fórmula:

$Q = (I \times A) / 60$

Onde:

Q = Vazão de projeto, em L/min

I = Intensidade pluviométrica, em mm/h

A = Área de contribuição, em m2

16.9.4. Calhas

Em calhas de beiral ou platibanda, quando a saída estiver a menos de 4 metros de uma mudança de direção à vazão de projeto deve ser multiplicada pelos seguintes fatores de acordo com a Tabela 4-2.

Tabela 4-2 – Fatores multiplicativos da vazão de projeto.

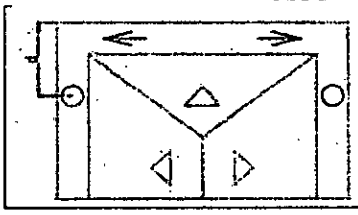

Tipo de curva	Curva a menos de 2m de saída (d<2m)	Curva entre 2m e 4m da saída (2<d<4)
Canto reto	1,2	1,1
Canto arredondado	1,1	1,05

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

O dimensionamento das calhas deve ser feito atravésda fórmula de Manning-Strickler, indicada a seguir,ou de qualquer outra fórmula equivalente:

$$Q = K \frac{S}{n} R_H^{2/3} i^{1/2}$$

Onde:

Q = Vazão de projeto, em L/min

S = área da seção molhada, em m²

n = coeficiente de rugosidade (Ver Tabela 2)

R = raio hidráulico, em m

$P_H = \frac{P}{S}$ perímetro molhado, em m

i = declividade da calha, em m/m

K = 60.000

A Tabela 2 indica os coeficientes de rugosidadedos materiais normalmente utilizados na confecção de calhas.

Tabela 2 - Coeficientes de rugosidade

Material	n
plástico, fibrocimento, aço, metais não-ferrosos	0,011
ferro fundido, concreto alisado, alvenaria revestida	0,012
cerâmica, concreto não-alisado	0,013
alvenaria de tijolos não-revestida	0,015

Tabela 3 da NBR 10844/89, fornece as capacidades de calhas semicirculares,usando coeficiente de rugosidade n = 0,011para alguns valores de declividade. Os valores foram calculadosutilizando a fórmula de Manning-Strickler, com lâminade água igual à metade do diâmetro interno.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Tabela 3 - Capacidades de calhas semicirculares com coeficientes de rugosidade n = 0,011 (Vazão em L/min)

Diâmetro interno (mm)	Declividades		
	0,5%	1%	2%
100	130	183	256
125	236	333	466
150	384	541	757
200	829	1.167	1.634

16.9.5. Condutores

Os condutores deverão ser instalados, sempre que possível, em uma só prumada. Quando houver necessidade de desvios devem ser utilizadas curvas de 90° de raio longo ou curvas de 45°, sempre com peças de inspeção.

Dependendo do tipo de edifício e material dos condutores, os mesmos poderão ser instalados interna ou externamente ao edifício.

O diâmetro interno mínimo dos condutores verticais de seção vertical é de 75mm e devem ser dimensionados a partir dos seguintes dados:

- Q = vazão de projeto (l/min);
- H = altura da lâmina de água na calha (mm);
- L = comprimento do condutor vertical (m).

A partir dos dados deve-se consultar os ábacos das Figuras abaixo, da seguinte maneira: levantar uma vertical por Q até interceptar as curvas de H e L correspondentes. No caso de não haver curvas dos valores de H e L, interpolar entre as curvas existentes. Transportar a interseção mais alta até o eixo D. Deve-se adotar um diâmetro nominal interno superior ou igual ao valor encontrado no ábaco.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

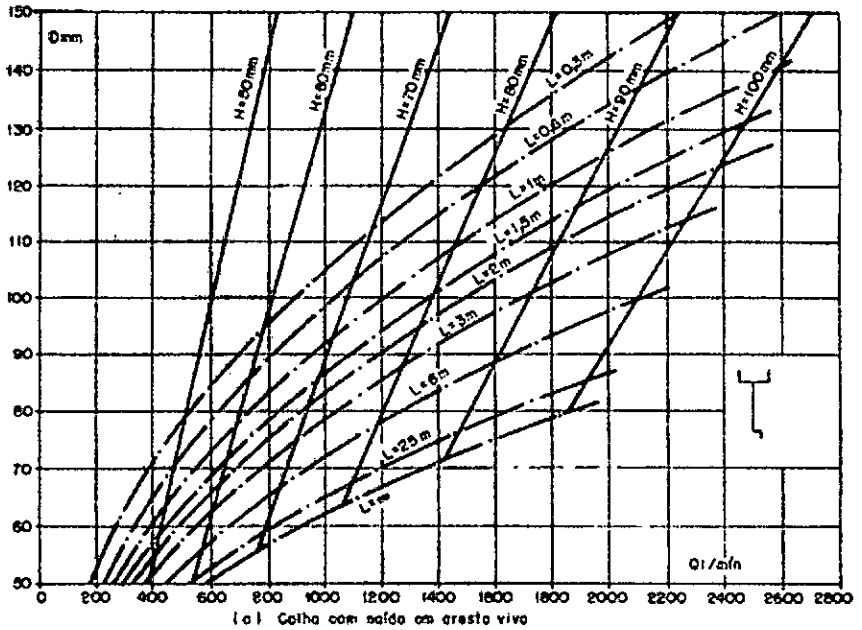

(a) Calha com saída em aresta viva

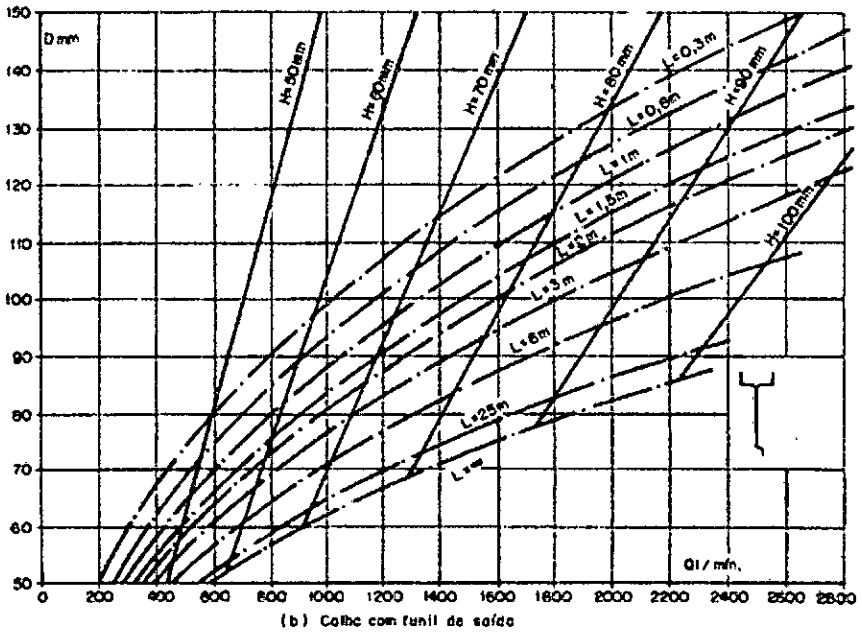

(b) Calha com funil de saída

Figura 3 - Ábacos para a determinação de diâmetros de condutores verticais

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.9.6. Dimensionamento (exemplo)

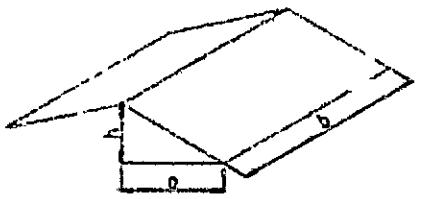

Figura 4-2. Superfície plana inclinada

COBERTURA GABINETES

1° passo: Cálculo da área molhada (contribuição);

$$A = \left(a + \frac{h}{2}\right).b$$

A=?

a= 9,00m

b=17,00m

h=1,1300m

A = (9 + (1,15/2) x 17

A = 163,00m² de área de contribuição

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

2° passo: Cálculo da vazão do projeto;

Q = (I x A) / 60

Onde:

Q = Vazão de projeto, em L/min.....?

I = Intensidade pluviométrica, em mm/h.....240

A = Área de contribuição, em m2.....163

Q = (240 x 163) /60

Q = 652 l / min

3° passo: Capacidade das Calhas Simicirculares conforme tabela baixo;

Tabela 3 - Capacidades de calhas semicirculares com coeficientes de rugosidade n = 0,011 (Vazão em L/min)

Diâmetro interno (mm)	Declividades		
	0,5%	1%	2%
100	130	183	256
125	236	333	466
150	384	541	757
200	829	1.167	1.634

Calha semicircular: Com a vazão de 652 l/min na tabela 3 acima encontramos que o diâmetro interno da calha deve ter 100 mm no mínimo com declividade de 1%

Calha Retangular:

[45] 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Retangular 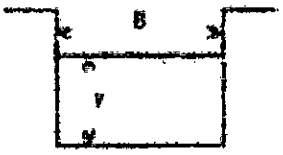 B = 2y

b= 2y

y = 200 (retirado da tabela 3 acima em relação da vazão de projeto);

b = 2 x 200

h = 400mm

Dimensões mínimas da calha: base 400mm x altura 200mm = 0,40x0,20m

4° passo: Dimensionamento dos condutores verticais;

A partir dos dados deve-se consultar os ábacos das Figuras abaixo, da seguinte maneira: levantar uma vertical por Q até interceptar as curvas de H e L correspondentes. No caso de não haver curvas dos valores de H e L, interpolar entre as curvas existentes. Transportar a interseção mais alta até o eixo D. Deve-se adotar um diâmetro nominal interno superior ou igual ao valor encontrado no ábaco.

Vazão de projeto = 652 l/min

[45] 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700.
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

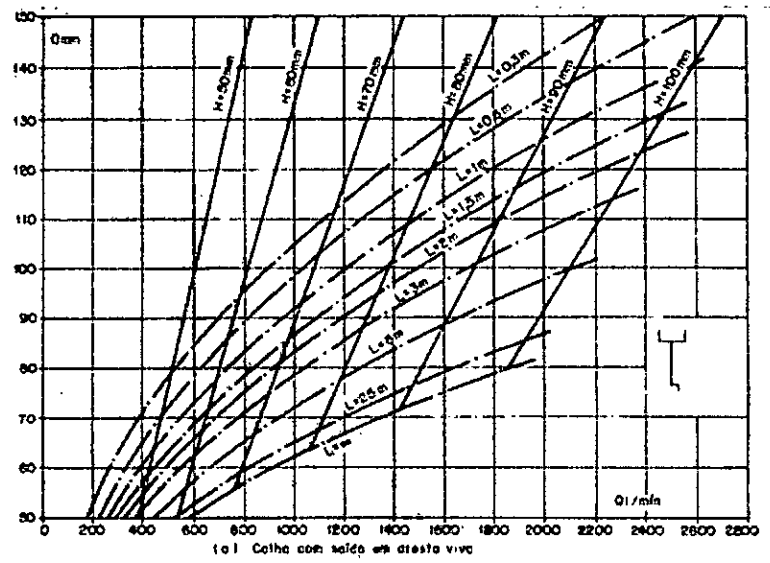

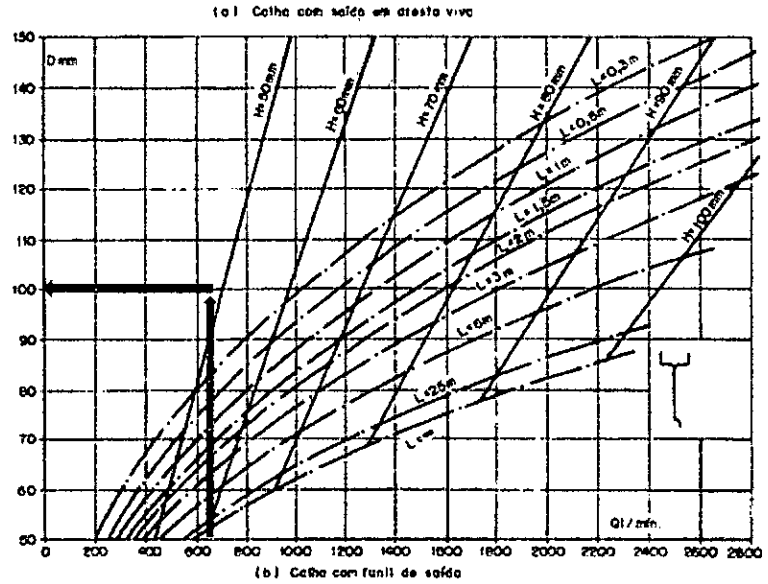

Figura 3 - Ábacos para a determinação de diâmetros de condutores verticais

Neste caso:

Considerando calha com funil de saída.

Vazão de projeto: 652 l/min

Comprimento do condutor: 3 m

Diâmetro interno: 82mm = 100mm tamanho comercial;

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Um condutor com 82mm de diâmetro interno e 3 metros de comprimento, vaza em um minuto 652 litros com altura de H = 50mm.

Adota-se um diâmetro acima para entrar nos padrões comerciais se for o caso.

Nota: O diâmetro interno mínimo dos condutores verticais de seção circular é 70mm.

5° passo: Dimensionamento dos condutores horizontais;

Tabela 2 - Coeficientes de rugosidade

Material	n
plástico, fibrocimento, aço, metais não-ferrosos	0,011
ferro fundido, concreto alisado, alvenaria revestida	0,012
cerâmica, concreto não-alisado	0,013
alvenaria de tijolos não-revestida	0,015

Tabela 4 - Capacidade de condutores horizontais de seção circular (vazões em L/min.)

	Diâmetro interno (D) (mm)	n = 0,011				n = 0,012				n = 0,013			
		0,5 %	1 %	2 %	4 %	0,5 %	1 %	2 %	4 %	0,5 %	1 %	2 %	4 %
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
1	50	32	45	64	90	29	41	59	83	27	38	54	76
2	75	95	133	188	267	87	122	172	245	80	113	159	226
3	100	204	287	405	575	187	264	372	527	173	243	343	486
4	125	370	521	735	1.040	339	478	674	956	313	441	622	882
5	150	602	847	1 190	1 690	552	777	1 100	1 550	509	717	1 010	1 430
6	200	1 300	1 820	2 570	3 650	1.190	1 670	2.360	3 350	1 100	1 540	2 180	3 040
7	250	2.350	3.310	4 660	6.620	2.150	3 030	4 280	6 070	1 990	2 800	3 950	5 600
8	300	3.820	5 380	7 590	10.800	3.500	4.930	6 960	9 870	3 230	4 550	6 420	9.110

Nota: As vazões foram calculadas utilizando-se a fórmula de Manning-Strickler, com a altura de lâmina de água igual a 2-3 D

Tubulação em PVC: n = 0,011

Vazão do projeto: 1,100l/min

|45| 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Segue as opções:

Declividade = 0,5% adota-se uma tubulação de 200mm;

Declividade = 1,0% adota-se uma tubulação de 200mm;

Declividade = 2% adota-se uma tubulação de 150mm;

Declividade = 4,0% adota-se uma tubulação de 150mm;

16.9.7. Resumo de Materiais

Segue no anexo B e no projeto hidrossanitário o resumo de materiais

16.9.8. Conclusão

Após a finalização de cada sistema, deverá ser feito os testes de pressão e estanqueidade das tubulações ou conforme o caso, ocorrendo alguma falha, a mesma deverá ser corrigida, caso não seja apresentado nenhum problema nos testes deverá ser elaborado um documento para formalizar o acompanhamento e entrega de cada fase.

Os sistemas de água fria, esgoto e água pluvial devem atender todos os requisitos mencionado neste documento, tipo de material, diâmetro, procedimentos executivos entre outros.

Deve-se sempre levar em conta o fator segurança, os dimensionamentos acima descritos são requisitos mínimos para execução e um bom desempenho dos sistemas, conforme as demandas dos projetos. Caso tenha alguma alteração tanto a CONTRATADA quanto a CONTRATANTE deverão ser comunicados por escrito e deve ser justificado as mudanças.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

16.10. Louças

As bacias sanitárias dos banheiros serão em louça branca linha clássica com caixa acoplada sistema de dupla descarga (3 e 6 litros) da linha Thema-Incepa Cód. Z5351 e as bacias sanitárias acessíveis cód.31359, todos com os acessórios, inclusive assento. Este deverá ser confeccionado com matéria-prima nova, atóxica, o que garante melhor acabamento e maior durabilidade superfície lisa, impedindo o acúmulo de sujeira e germes. durável, de fácil limpeza e manuseio higiênico, tampa e porcas em polipropileno, parafusos em nylon. Além de rebaixo higiênico que evita contatos indesejáveis e uma solução que mantenha o assento em pé quando aberto, mesmo em caixa acoplada.

Os lavatórios com coluna serão em louça branca linha clássica Thema-Incepa Cód. 17001-17201 com todos os acessórios.

As cubas serão em louça branca linha clássica Thema-Incepa Cód. 10119 de embutir no tamanho 39x30, com todos os acessórios.

Os mictórios com sifão eco em louça branca linha clássica Thema-Incepa Cód. 1082850xx0100, com todos os acessórios.

O tanque suspenso com sifão em louça branca linha Deca Cód. TQ 0317, com todos os acessórios.

16.11. Metais e Acessórios

Todo material deverá ser obrigatoriamente de padrão de primeira linha de acabamento, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto. Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos detalhes do Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica. Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados. O acabamento de todos os

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

metais sanitários será cromado. As ligações flexíveis e sifões serão metálicos com acabamento cromado. Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

Torneiras para banheiros e lavatórios:

Torneira cromada de com fechamento automático, ½" ou ¾", para lavatório, linha Docol Cód. 00767738.

Cozinha:

Torneira de mesa-suíte, da marca Incepa Cód. B5007/3CRB.

Lavanderia:

Torneira de parede – Zip, da marca Incepa Cód. B5001/9CR3.

Engate flexível:

Engate flexível pvc, ½"x 30cm.

Papeleira:

Em plástico, linha branca Elite Profissional da marca Melhoramentos Cód. 70190.

Toalheiro autocorte:

Em plástico, linha branca Elite Profissional da marca Melhoramentos Cód. 70540.

Dispenser de sabonete:

Em plástico, linha branca Elite Profissional da marca Melhoramentos Cód. 70090.

Cuba em aço inóx:

Cuba em aço inox acetinado, marca Tramontina linha Lavínia 40034, Cód. 94020102.

(45) 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700.
Cascavel, Paraná

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Conjunto de barras de apoio:

O banheiro PNE deverá ter o conjunto de barras de apoio devidamente instalados para atender os critérios da NBR 9050/2015. As barras deverão ser instaladas conforme definido em projeto arquitetônico e seus detalhamentos, com parafusos de fixação em inox 6,1 x 60mm e buchas plásticas. Serão da marca Deca.

17. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

17.1. Apresentação

Refere-se à apresentação do projeto de Plano de Segurança Contra incêndio e Pânico (PSCIP) da Câmara de Municipal de Ibaiti, localizado na rua Ananias Costa – Praça dos Três Poderes – Ibaiti / PR.

O projeto de prevenção de incêndio que este memorial se refere, foi elaborado de acordo com as normas técnicas NBR 9077; NBR 9442; NBR 14276; NBR 14718 e as respectivas NPT's correspondentes e exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná.

Este memorial contém dados que classificam a obra de maneira a determinarem-se os métodos de prevenção de incêndio.

17.2. Classificação das edificações

Conforme CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – CSCIP, podemos classificar de forma geral a edificação e verificar as exigências deste projeto.

Dessa forma consultando a Tabela 1 (Classificação das Edificações e Áreas de Risco Quanto à Ocupação) deste decreto temos:

Classificação D-1 – Escritórios;
Classificação F-5 – Plenário;

Tabela 2 – Classificação das Edificações Quanto à Altura:

Tipo I – Edificação Térrea

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Tipo II – Edificação Baixa

Tipo III – Edificação de Baixa-Média Altura

Tabela 3 – Classificação das Edificações e Áreas de Risco Quanto a Carga de Incêndio:

Classificação D-1 – Risco Moderado – 700 MJ/m²;

Classificação F-5 – Risco Moderado – 600 MJ/m²;

Segue abaixo as exigências:

- Saídas de Emergência;
- Iluminação de Emergência;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;

17.3. Cálculo da saída de emergência

Levando em conta os dispositivos da NPT 011/11 e a NBR 9077/93, temos que a edificação apresenta área total de873,14m², temos que:

Classificação das Edificações:

Tabela 01 – Class. das edificações quanto a altura;

Tabela 02 – Class. das edificações quanto as suas dimensões em planta;

Tabela 03 – Class. das edificações quanto às suas características construtivas.

a) Pavimento térreo

Distância a percorrer Anexo B NPT 011/11 = 40 metros

Pé direito = 2,98m

Edificação Baixa

População= 47 pessoas

Capacidade C = 100 para acessos e descargas;

Capacidade C = 75 para escadas e rampas;

Capacidade C = 100 para portas.

Portas

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

Através da fórmula N = P / C, podemos calcular o número de unidades de passagem necessárias quanto às portas da edificação. Portanto:

N = 47 / 100 = 0,47u.p. = 1 u.p.= 0,55 m.

Nota: As portas existentes atendem à demanda exigida pela norma.

Escadas/Rampas

Através da fórmula N = P / C, podemos calcular o número de unidades de passagem necessárias quanto às escadas da edificação. Portanto:

N = 47 / 75 = 0,40 u.p. = 1 u.p.= 0,55 m.

Nota: A largura da escada atende à demanda exigida pela norma.

Acessos e Descarga de Serviço

Não há;

b) Plenário

Distância a percorrer Anexo B NPT 011/11 = 40 metros

Pé direito = 4,30 m

Edificação Baixa

População= 168 pessoas

Capacidade C = 100 para acessos e descargas;

Capacidade C = 75 para escadas e rampas;

Capacidade C = 100 para portas;

Portas

Através da fórmula N = P / C, podemos calcular o número de unidades de passagem necessárias quanto às portas da edificação. Portanto:

N = 168 / 100 = 1,68u.p. = 2u.p.= 1,10 m.

Nota: As portas existentes atendem à demanda exigida pela norma.

Escadas/Rampas

Não há;

Acessos e Descarga de Serviço

Não há;

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

c) Pavimento Superior

Distância a percorrer Anexo B NPT 011/11 = 40 metros

Pé direito = 2,80m

Edificação Baixa

População= 32 pessoas

Capacidade C = 100 para acessos e descargas;

Capacidade C = 75 para escadas e rampas;

Capacidade C = 100 para portas.

Portas

Através da fórmula N = P / C, podemos calcular o número de unidades de passagem necessárias quanto às portas da edificação. Portanto:

N = 32 / 100 = 0,32u.p. = 1 u.p.= 0,55 m.

Nota: As portas existentes atendem à demanda exigida pela norma.

Escadas/Rampas

Não há;

Acessos e Descarga de Serviço

Não há;

17.4. Sistema de iluminação

Conforme projetos em anexo a instalação de luminárias de emergência será, conforme a NBR 9077/93. Para atender tal exigência, foram adotadas Luminárias de Emergência do tipo autônoma com acendimento automático na falta de alimentação de energia elétrica e tensão de alimentação bivolt automático 127 a 230V (CA) ou 12V(CC).

Fabricado com tecnologia a LED, o que permite alto desempenho de iluminação associado com um baixo consumo de energia, baixa emissão de calor e alta durabilidade.

Grau de Proteção IP 20

Tipo de Lâmpada 30 LED's

Devem obedecer as instalações de acordo com a NPT 018/11 (distância máxima entre dois pontos de iluminação de aclaramento deve ser de 15 m ponto a ponto). E permitindo 3 lux em nível plano e 5 lux em níveis irregulares.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

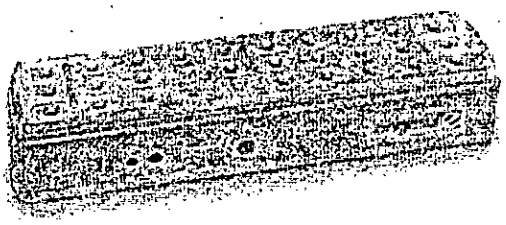

Luminária de emergência - Bloco Autônomo

17.5. Sistema de prevenção móvel - extintores

Este dimensionamento leva em consideração as disposições da NPT-021/11 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio).

Natureza do fogo a extinguir conforme NBR 12693/1993 – Tabela 3:

Classe A - (Extintor H2O ou espuma mecânica) - ver NBR 12693/1993, 4.1.1 a;

Classe B - (Extintor espuma mecânica ou CO2 ou PQS ou agentes especiais) - ver NBR 12693/1993, 4.1.1 b;

Classe C - (Extintores CO2 ou PQS ou agentes especiais) - ver NBR 12693/1993, 4.1.1 c.

TABELA 1: Distância máxima de caminhamento

RISCO	DISTÂNCIA (m)
Risco Leve	25
Risco Moderado	20
Risco Elevado	15

OBS.: Deve-se observar que para a construção em questão, deverão ser instalados os extintores descritos nos cálculos acima, pois são considerados necessários para maior segurança, conforme normas e códigos em vigor.

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

17.6. Guarda Corpo e Corrimão

Deverá ser seguido conforme projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico. Todos os Guarda Corpo e Corrimão deverão ser em aço inox tubular fixado no piso, deverão ser fixados nos dois lados de cada montante.

18. BASE DE CONCRETO E MASTRO DAS BANDEIRAS

A base de concreto indicada em projeto será executada em concreto armado desempenado, com espessura mínima de 10,0cm e fck mínimo de 20MPa e malha de aço eletro soldada (Ref.: Q-138) CA-60 4,2mm 10 x 10cm. A inclinação deve permitir o perfeito escoamento da água para os lados (inclinação mínima de 2%), sendo executado sobre um lastro de brita compactada de 5cm. Não será executada junta de dilatação. O acabamento desempenado com desempeno de madeira, de modo a manter a característica antiderrapante exigida neste piso. Os três mastros para bandeiras serão em tubos galvanizados, conforme especificações e dimensões em projeto específico.

Todos os três mastros terão de possuir chumbadores soldados apenas no segmento da base. Os três mastros deverão ter a extremidade superior tampada (c/ tampão em ferro galvanizado) para evitar o acúmulo de água. Os mastros, roldanas, tampa e gancho, segue conforme indicado em projeto. A corda de polipropileno com 6mm deverá ser branca, flexível e durável, apropriada para hasteamento de bandeiras. As bandeiras deverão ser confeccionadas conforme as recomendações de projeto e/ou a definir pela contratante. A mesma será responsável pelo fornecimento dos brasões e símbolos utilizados para a confecção da mesma.

19. LIMPEZA FINAL DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza, deverão apresentar perfeito funcionamento todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações de água, esgoto, luz e força e telefone e outras, ligadas de modo definitivo.

Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra e serão lavados ou limpos convenientemente os pisos de cerâmica, cimentado, plástico e outros, bem como os azulejos, aparelhos

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

sanitários, aço inoxidável, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos cuidadosamente os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

Para os serviços de limpeza serão usados, além de água os produtos, que a boa técnica recomenda para cada caso, como palha de aço, espátula, ácido muriático, removedor, produtos químicos, detergentes e outros. Deverá ver quais os produtos recomendados para cada tipo de piso.

Deverá ser tomado cuidado especial no emprego de produtos e técnicas de limpeza, evitando especialmente o uso inadequado de substâncias cáusticas e corrosivas, nos locais indevidos.

20. CONCLUSÃO

De acordo com este memorial, buscamos atender não só as normas estabelecidas pelo Comando do Corpo de Bombeiros, bem como normas e regulamentações de âmbito nacional para atender requisitos específicos da edificação em questão.

Desta forma busca-se não só minimizar a ocorrência de incêndio (prevenção), mas também, obter meios de extinção de alguma ocorrência existente (combate) de forma segura e correta.

Após a aprovação deste, fica sob responsabilidade do proprietário e/ou responsável pela ocupação deste, na medida do possível e com os recursos disponíveis, programar os trabalhos aqui dimensionados de forma a executar, conforme projeto em anexo, o sistema de prevenção e combate a incêndio.

Por fim, será solicitado, conforme normas o laudo de vistoria final para confirmação dos trabalhos aqui descritos.

LEANDRO DOS SANTOS SILVA
ENGº. CIVIL - CREA PR 74.611 / D

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ: 77.774.677/0001-01

VOSTRO
ENGENHARIA E CONSULTORIA

21. ANEXOS

ANEXO A – LISTA DE MATERIAIS DOS PROJETOS

Deverá ser observado em cada projeto especifico as suas devidas listas de materiais.

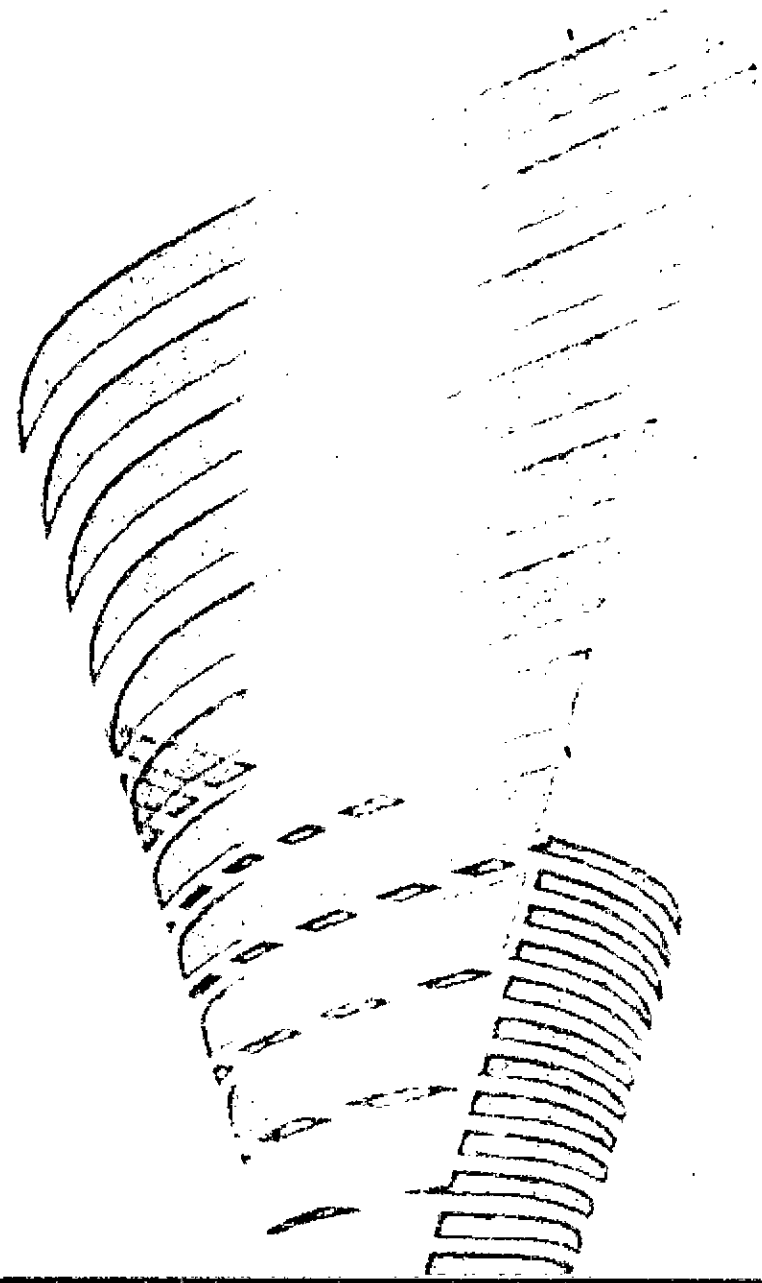

[45] 3038 9205
vostroengenharia@gmail.com
Rua Mascarenhas de Moraes,700,
Cascavel, Paraná

239
f

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REVISADOS

VOSTRO

Obra
Nova Câmara Municipal de Ibaiti_rev01

Bancos
SINAPI - 02/2019 - Paraná
SICRO3 - 07/2018 - Paraná
SICRO2 - 11/2016 - Paraná
ORSE - 12/2018 - Sergipe
SIURB - 07/2018 - São Paulo
FDE - 01/2019 - São Paulo

B.D.I.
30,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									70.204,37	3,58 %
1.1		LIMPEZA DO TERRENO									3.306,27	0,17 %
1.1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	m²	854,334	2,98	2,88	0,99	3,87	2.460,48	845,79	3.306,27	0,17 %
1.2		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS									60.787,70	3,10 %
1.2.1	41598 SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A	UN	1	1.404,33	334,64	1.490,98	1.825,62	334,64	1.490,98	1.825,62	0,09 %
1.2.2	95634 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO) AF_11/2016	UN	1	126,50	61,01	103,44	164,45	61,01	103,44	164,45	0,01 %
1.2.3	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4	359,74	59,21	408,45	467,66	236,84	1.633,80	1.870,64	0,10 %
1.2.4	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	190	79,81	18,12	85,63	103,75	3.442,80	16.269,70	19.712,50	1,01 %
1.2.5	93212 SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	6,6	653,04	242,67	606,28	848,95	1.601,62	4.001,45	5.603,07	0,29 %
1.2.6	93208 SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	14,4	534,02	170,32	523,90	694,22	2.452,60	7.544,16	9.996,76	0,51 %
1.2.7	93207 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	10,56	711,87	237,53	687,90	925,43	2.508,31	7.264,23	9.772,54	0,50 %
1.2.8	85253 SINAPI	GALPAO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	m²	14,4	253,71	227,76	102,06	329,82	3.279,74	1.469,66	4.749,40	0,24 %
1.2.9	93210 SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	14,4	378,89	138,61	353,94	492,55	1.995,98	5.096,74	7.092,72	0,36 %
1.3		MARCAÇÃO DA OBRA									6.110,40	0,31 %
1.3.1	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	120	39,17	28,52	22,40	50,92	3.422,40	2.688,00	6.110,40	0,31 %
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									44.716,52	2,28 %
2.2	72917 SINAPI	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m³	1420	11,78	4,21	11,10	15,31	5.978,20	15.762,00	21.740,20	1,11 %
2.3	00000070 Próprio	BOTA FORA INCLUSO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO	CARGA	152	116,28	0,00	151,16	151,16	0,00	22.976,32	22.976,32	1,17 %
3		INFRAESTRUTURA									369.456,63	18,86 %

4 de 42

3.1		**ESTACAS**									**220.204,52**	**11,24 %**
3.1.1	00000073 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DAS ESTACAS	Vb	1	18.000,00	0,00	23.400,00	23.400,00	0,00	23.400,00	23.400,00	1,19 %
3.1.2	90808 SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	1556	55,06	11,44	60,13	71,57	17.800,64	93.562,28	111.362,92	5,69 %
3.1.3	90877 SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	40	37,27	15,07	33,38	48,45	602,80	1.335,20	1.938,00	0,10 %
3.1.4	95578 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	1503	6,62	1,64	6,96	8,60	2.464,92	10.460,88	12.925,80	0,66 %
3.1.5	00000072 Próprio	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	m	192	48,21	16,22	46,45	62,67	3.114,24	8.918,40	12.032,64	0,61 %
3.1.6	95577 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10.0 MM. AF_11/2016	KG	5371	7,36	2,14	7,42	9,56	11.493,94	39.852,82	51.346,76	2,62 %
3.1.7	95583 SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5.0 MM. AF_11/2016	KG	440	12,59	7,92	8,44	16,36	3.484,80	3.713,60	7.198,40	0,37 %
3.2		**BLOCOS DE COROAMENTO**									**102.918,43**	**5,25 %**
3.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	166,4	73,10	67,95	27,08	95,03	11.306,88	4.506,11	15.812,99	0,81 %
3.2.2	96531 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	170	79,01	51,06	51,65	102,71	8.680,20	8.780,50	17.460,70	0,89 %
3.2.3	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	34	13,09	7,77	9,24	17,01	264,18	314,16	578,34	0,03 %
3.2.4	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3209	8,31	2,95	7,85	10,80	9.466,55	25.190,65	34.657,20	1,77 %
3.2.5	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1368	7,28	2,18	7,28	9,46	2.982,24	9.959,04	12.941,28	0,66 %
3.2.6	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	33,28	318,95	18,17	396,46	414,63	604,69	13.194,19	13.798,88	0,70 %
3.2.7	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	133,12	44,32	41,19	16,42	57,61	5.483,21	2.185,83	7.669,04	0,39 %
3.3		**VIGA BALDRAME**									**46.333,68**	**2,37 %**
3.3.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	54,76	111,47	106,59	38,32	144,91	5.836,86	2.098,41	7.935,27	0,41 %
3.3.2	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	193	68,27	42,12	46,63	88,75	8.129,16	8.999,59	17.128,75	0,87 %
3.3.3	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	242	13,09	7,77	9,24	17,01	1.880,34	2.236,08	4.116,42	0,21 %
3.3.4	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2	10,27	3,99	9,36	13,35	7,98	18,72	26,70	0,00 %
3.3.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	835	8,31	2,95	7,85	10,80	2.463,25	6.554,75	9.018,00	0,46 %
3.3.6	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7	7,28	2,18	7,28	9,46	15,26	50,96	66,22	0,00 %
3.3.7	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	13,69	318,95	18,17	396,46	414,63	248,74	5.427,54	5.676,28	0,29 %

3.3.8	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	41,07	44,32	41,19	16,42	57,61	1.691,67	674,37	2.366,04	0,12 %
4		**SUPRAESTRUTURA**									**333.005,71**	**17,00 %**
4.1		**PILARES**									**77.244,94**	**3,94 %**
4.1.1	92420 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	297	78,14	58,78	42,80	101,58	17.457,66	12.711,60	30.169,26	1,54 %
4.1.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	630	10,54	5,34	8,36	13,70	3.364,20	5.266,80	8.631,00	0,44 %
4.1.3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1365	7,08	1,74	7,46	9,20	2.375,10	10.182,90	12.558,00	0,64 %
4.1.4	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1548	7,13	2,04	7,22	9,26	3.157,92	11.176,56	14.334,48	0,73 %
4.1.5	92718 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	20,64	430,54	184,65	375,05	559,70	3.811,17	7.741,03	11.552,20	0,59 %
4.2		**VIGAS E LAJES**									**255.760,77**	**13,06 %**
4.2.1	92459 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	546,81	76,33	45,97	53,25	99,22	25.136,85	29.117,63	54.254,48	2,77 %
4.2.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	905	10,54	5,34	8,36	13,70	4.832,70	7.565,80	12.398,50	0,63 %
4.2.3	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,1	8,73	2,47	8,87	11,34	106,45	382,30	488,75	0,02 %
4.2.4	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2790	7,08	1,74	7,46	9,20	4.854,60	20.813,40	25.668,00	1,31 %
4.2.5	92779 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	986	7,13	2,04	7,22	9,26	2.011,44	7.118,92	9.130,36	0,47 %
4.2.6	92724 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	41,56	415,21	28,39	511,38	539,77	1.179,88	21.252,96	22.432,84	1,15 %
4.2.7	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF 12/2015	m²	120	23,66	0,91	29,84	30,75	109,20	3.580,80	3.690,00	0,19 %
4.2.8	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF 12/2015	M	1005	6,61	2,17	6,42	8,59	2.180,85	6.452,10	8.632,95	0,44 %

4.2.9	74141/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 25MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	m²	679	76,79	27,90	71,92	99,82	18.944,10	48.833,68	67.777,78	3,46 %
4.2.10	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	600	8,03	2,54	7,89	10,43	1.524,00	4.734,00	6.258,00	0,32 %
4.2.12	99434	SINAPI	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m³	54,34	425,39	36,01	516,99	553,00	1.956,78	28.093,24	30.050,02	1,53 %
4.2.13	95969	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	m³	3	1.916,07	980,65	1.510,24	2.490,89	2.941,95	4.530,72	7.472,67	0,38 %
4.2.14	93187	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	76,8	48,32	19,43	43,38	62,81	1.492,22	3.331,58	4.823,80	0,25 %
4.2.15	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	76,8	26,87	10,22	24,71	34,93	784,89	1.897,73	2.682,62	0,14 %
5			**FECHAMENTOS, FORROS E IMPERMEABILIZAÇÕES**									**364.074,69**	**18,59 %**
5.1			**FECHAMENTOS**									**261.187,62**	**13,34 %**
5.1.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1430,06	70,79	55,21	36,81	92,02	78.953,61	52.640,51	131.594,12	6,72 %
5.1.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	3330,69	3,12	2,13	1,92	4,05	7.094,36	6.394,93	13.489,29	0,69 %
5.1.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2,8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	3330,69	25,79	17,71	15,81	33,52	58.986,51	52.658,21	111.644,72	5,70 %
5.1.4	96371	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	57,49	59,67	11,87	65,70	77,57	682,40	3.777,09	4.459,49	0,23 %
5.2			**GRANITOS**									**53.213,87**	**2,72 %**
5.2.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	130,7	66,37	20,71	65,57	86,28	2.706,79	8.570,00	11.276,79	0,58 %
5.2.2	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	30,09	530,43	180,71	508,84	689,55	5.437,56	15.310,99	20.748,55	1,06 %
5.2.3	00000037	Próprio	PEITORIL EM GRANITO, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	51,45	202,14	20,71	242,07	262,78	1.065,52	12.454,51	13.520,03	0,69 %
5.2.4	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	250,88	73,12	253,02	326,14	292,48	1.012,08	1.304,56	0,07 %
5.2.5	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	459,81	60,51	537,24	597,75	60,51	537,24	597,75	0,03 %
5.2.6	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS (ESCADAS). AF_06/2018	m²	14,08	240,82	45,03	268,03	313,06	634,02	3.773,86	4.407,88	0,23 %

5.2.7	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM (ESCADAS). AF_06/2018	M	23,14	45,16	11,33	47,37	58,70	262,17	1.096,14	1.358,31	0,07 %
5.3			**IMPERMEABILIZAÇÕES**									**24.754,22**	**1,26 %**
5.3.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	411,5	9,61	6,86	5,63	12,49	2.822,89	2.316,74	5.139,63	0,26 %
5.3.2	73881/003	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	m²	353	8,15	0,33	10,26	10,59	116,49	3.621,78	3.738,27	0,19 %
5.3.3	73902/001	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	72	94,60	42,95	80,03	122,98	3.092,40	5.762,16	8.854,56	0,45 %
5.3.4	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	361	5,82	4,98	2,58	7,56	1.797,78	931,38	2.729,16	0,14 %
5.3.5	73816/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	62	29,95	14,19	24,74	38,93	879,78	1.533,88	2.413,66	0,12 %
5.3.6	00000056	Próprio	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE A BASE DE SILICONE	m²	56,8	25,45	8,22	24,86	33,08	466,89	1.412,05	1.878,94	0,10 %
5.4			**FORROS**									**24.918,98**	**1,27 %**
5.4.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	109,15	37,12	20,66	27,59	48,25	2.255,03	3.011,45	5.266,48	0,27 %
5.4.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACÃO. AF_05/2017_P	m²	250	60,47	14,47	64,14	78,61	3.617,50	16.035,00	19.652,50	1,00 %
6			**PISOS E CALÇADAS**									**119.605,59**	**6,11 %**
6.1	00000002	Próprio	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400L. ESPESSURA 8CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL (PRÉDIO)	m²	452	87,40	65,28	48,34	113,62	29.506,56	21.849,68	51.356,24	2,62 %
6.2	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	309,45	37,33	19,90	28,62	48,52	6.158,05	8.856,46	15.014,51	0,77 %
6.3	170261	SIURB	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, ESPESSURA 8CM	m²	187,5	75,94	22,45	76,27	98,72	4.209,37	14.300,63	18.510,00	0,95 %
6.4	00000042	Próprio	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA	m²	20	473,31	8,59	606,71	615,30	171,80	12.134,20	12.306,00	0,63 %
6.5	00000043	Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, "40 X 40 X 2,5" CM	un	400	16,42	8,59	12,75	21,34	3.436,00	5.100,00	8.536,00	0,44 %
6.6	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	187,53	56,95	15,04	58,99	74,03	2.820,45	11.062,39	13.882,84	0,71 %
7			**REVESTIMENTOS**									**129.853,12**	**6,63 %**
7.1	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	m²	840	82,44	14,07	93,10	107,17	11.818,80	78.204,00	90.022,80	4,60 %
7.2	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	317,66	46,21	22,14	37,93	60,07	7.032,99	12.048,84	19.081,83	0,97 %
7.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	734,59	9,29	2,57	9,50	12,07	1.887,89	6.978,61	8.866,50	0,45 %
7.4	00000007	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO TIJOLINHO PARA APLICAÇÃO EM FACHADA EXTERNA	m²	56,8	160,92	53,79	155,40	209,19	3.055,27	8.826,72	11.881,99	0,61 %
8			**COBERTURA**									**139.273,47**	**7,11 %**

8.1		**ESTRUTURA METÁLICA**									**79.955,38**	**4,08 %**
8.1.1	92620 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6	1.743,87	317,36	1.949,67	2.267,03	1.904,16	11.698,02	13.602,18	0,69 %
8.1.2	92580 SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	241	42,18	6,99	47,84	54,83	1.684,59	11.529,44	13.214,03	0,67 %
8.1.3	94216 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	253	146,18	2,33	187,70	190,03	589,49	47.488,10	48.077,59	2,45 %
8.1.4	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	37,98	56,59	13,24	60,32	73,56	502,85	2.290,95	2.793,80	0,14 %
8.1.5	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	59,6	29,27	6,75	31,30	38,05	402,30	1.865,48	2.267,78	0,12 %
8.2		**ESTRUTURA MADEIRA**									**48.417,53**	**2,47 %**
8.2.1	92562 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4	1.617,68	862,69	1.240,29	2.102,98	3.450,76	4.961,16	8.411,92	0,43 %
8.2.2	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	268	54,94	26,71	44,71	71,42	7.158,28	11.982,28	19.140,56	0,98 %
8.2.3	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	268	33,54	5,97	37,63	43,60	1.599,96	10.084,84	11.684,80	0,60 %
8.2.4	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	34,08	56,59	13,24	60,32	73,56	451,21	2.055,71	2.506,92	0,13 %
8.2.5	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	129,89	29,27	6,75	31,30	38,05	876,75	4.065,56	4.942,31	0,25 %
8.2.6	94451 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	15,13	88,01	4,04	110,37	114,41	61,12	1.669,90	1.731,02	0,09 %
8.3		**ESTRUTURA TUBULAR COM VIDRO**									**10.900,56**	**0,56 %**
8.3.1	00000006 Próprio	ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR COM PINTURA ESMALTE PRETA E COBERTURA EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO e=8MM	M²	22	381,14	23,03	472,45	495,48	506,66	10.393,90	10.900,56	0,56 %
9		**ESQUADRIAS**									**39.144,49**	**2,00 %**
9.1	91297 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	23	366,32	44,52	431,69	476,21	1.023,96	9.928,87	10.952,83	0,56 %
9.2	91296 SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3	326,29	40,72	383,45	424,17	122,16	1.150,35	1.272,51	0,06 %
9.3	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8	356,86	48,33	415,58	463,91	386,64	3.324,64	3.711,28	0,19 %
9.4	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	5	651,74	12,58	834,68	847,26	62,90	4.173,40	4.236,30	0,22 %

9.5	00000055 Próprio	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	m²	5	282,72	48,51	319,02	367,53	242,55	1.595,10	1.837,65	0,09 %
9.6	94582 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	m²	8	243,61	36,98	279,71	316,69	295,84	2.237,68	2.533,52	0,13 %
9.7	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016	m²	30	374,37	56,19	430,49	486,68	1.685,70	12.914,70	14.600,40	0,75 %
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOM, ALARME, CFTV**									**151.301,27**	**7,72 %**
10.1		**ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO**									**5.170,06**	**0,26 %**
10.1.1	73542 SINAPI	BUCHA EARRUELA ALUMINIO 3/4" - P	UN	2	1,69	0,40	1,79	2,19	0,80	3,58	4,38	0,00 %
10.1.2	73543 SINAPI	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO 2.1/2" - P	UN	2	1,48	0,40	1,52	1,92	0,80	3,04	3,84	0,00 %
10.1.3	91941 SINAPI	CAIXA PVC 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	287	8,13	6,20	4,36	10,56	1.779,40	1.251,32	3.030,72	0,15 %
10.1.5	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	138	8,91	5,99	5,59	11,58	826,62	771,42	1.598,04	0,08 %
10.1.6	92867 SINAPI	CAIXA ALUMINIO 4" X 2" ALTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	23,60	21,88	8,80	30,68	328,20	132,00	460,20	0,02 %
10.1.7	93022 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	35,36	19,41	26,55	45,96	19,41	26,55	45,96	0,00 %
10.1.8	93015 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	20,71	12,90	14,02	26,92	12,90	14,02	26,92	0,00 %
10.2		**ACESSÓRIO DE USO GERAL**									**271,80**	**0,01 %**
10.2.1	00000041 Próprio	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO	m	20	10,46	8,59	5,00	13,59	171,80	100,00	271,80	0,01 %
10.3		**CABO UNIPOLAR (COBRE)**									**35.597,25**	**1,82 %**
10.3.1	92988 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	32,56	3,64	38,68	42,32	43,68	464,16	507,84	0,03 %
10.3.1	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,5	2,73	0,99	2,55	3,54	3,46	8,93	12,39	0,00 %
10.3.2	92992 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48	58,54	5,35	70,75	76,10	256,80	3.396,00	3.652,80	0,19 %
10.3.3	73860/014 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12	36,28	8,35	38,81	47,16	100,20	465,72	565,92	0,03 %
10.3.4	73860/014 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,2	36,28	8,35	38,81	47,16	310,62	1.443,73	1.754,35	0,09 %
10.3.5	73860/007 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1499,2	2,52	1,65	1,62	3,27	2.473,68	2.428,70	4.902,38	0,25 %
10.3.6	73860/008 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4122,07	4,24	2,08	3,43	5,51	8.573,80	14.138,70	22.712,60	1,16 %
10.3.7	73860/013 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,3	18,66	4,17	20,08	24,25	38,78	186,74	225,52	0,01 %
10.3.8	73860/009 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	155,4	4,99	2,53	3,95	6,48	393,16	613,83	1.006,99	0,05 %
10.3.9	73860/010 SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	31,2	6,33	2,91	5,31	8,22	90,79	165,67	256,46	0,01 %
10.4		**CAIXA DE PASSAGEM (EMBUTIR)**									**426,70**	**0,02 %**

10.4.1	83446 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2	164,12	117,87	95,48	213,35	235,74	190,96	426,70	0,02 %
10.5		**DISPOSITIVO ELÉTRICO (EMBUTIDO)**									**7.947,95**	**0,41 %**
10.5.1	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES E PARALELO 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	21,70	12,47	15,74	28,21	12,47	15,74	28,21	0,00 %
10.5.2	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	34,29	19,40	25,17	44,57	38,80	50,34	89,14	0,00 %
10.5.3	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	46,88	26,31	34,63	60,94	52,62	69,26	121,88	0,01 %
10.5.3	090468 SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	1	233,73	122,78	181,06	303,84	122,78	181,06	303,84	0,02 %
10.5.4	090469 SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	1	241,59	122,78	191,28	314,06	122,78	191,28	314,06	0,02 %
10.5.5	92000 SINAPI	TOMADA , 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	154	22,89	12,89	16,86	29,75	1.985,06	2.596,44	4.581,50	0,23 %
10.5.6	92001 SINAPI	TOMADA , 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15	24,65	12,89	19,15	32,04	193,35	287,25	480,60	0,02 %
10.5.7	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	38,56	22,84	27,28	50,12	68,52	81,84	150,36	0,01 %
10.5.8	92029 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33	43,79	26,31	30,61	56,92	868,23	1.010,13	1.878,36	0,10 %
10.6		**DISPOSITIVO DE COMANDO**									**360,20**	**0,02 %**
10.6.1	00000044 Próprio	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA "1000" W, USO INTERNO	un	10	27,71	5,14	30,88	36,02	51,40	308,80	360,20	0,02 %
10.7		**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**									**4.325,08**	**0,22 %**
10.7.1	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23	14,62	3,08	15,92	19,00	70,84	366,16	437,00	0,02 %
10.7.2	74130/003 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	28	66,06	3,69	82,18	85,87	103,32	2.301,04	2.404,36	0,12 %
10.7.3	74130/001 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	14,62	3,08	15,92	19,00	3,08	15,92	19,00	0,00 %
10.7.4	74130/010 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	563,36	16,76	715,60	732,36	33,52	1.431,20	1.464,72	0,07 %
10.8		**ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL**									**19.754,16**	**1,01 %**
10.8.1	91836 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	520,95	9,07	5,59	6,20	11,79	2.912,11	3.229,89	6.142,00	0,31 %
10.8.2	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1386,26	7,00	4,76	4,34	9,10	6.598,59	6.016,37	12.614,96	0,64 %
10.8.3	73798/001 SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	30	25,57	20,96	12,28	33,24	628,80	368,40	997,20	0,05 %
10.9		**LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS**									**60.540,57**	**3,09 %**
10.9.1	97592 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	205	169,87	22,02	198,81	220,83	4.514,10	40.756,05	45.270,15	2,31 %

10.9.5	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	14	121,17	92,14	65,38	157,52	1.289,96	915,32	2.205,28	0,11 %
10.9.6	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	42	169,87	22,02	198,81	220,83	924,84	8.350,02	9.274,86	0,47 %
10.9.7	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8	78,70	17,55	84,76	102,31	140,40	678,08	818,48	0,04 %
10.9.8	10919	ORSE	Arandela de uso interno, em alumínio, com difusor em vidro fosco, branca ou preta, ref. AD-104, da Aladin ou similar	un	4	96,90	20,42	105,55	125,97	81,68	422,20	503,88	0,03 %
10.9.9	00000040	Próprio	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	un	8	237,30	17,55	290,94	308,49	140,40	2.327,52	2.467,92	0,13 %
10.10			**MATERIAL PARA ENTRADA SERVIÇO**									**1.676,97**	**0,09 %**
10.10.1	83397	SINAPI	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	1.222,18	169,16	1.419,67	1.588,83	169,16	1.419,67	1.588,83	0,08 %
10.10.2	00000045	Próprio	CABEÇOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO	un	1	22,28	0,57	28,39	28,96	0,57	28,39	28,96	0,00 %
10.10.3	00000046	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	un	1	34,05	0,57	43,69	44,26	0,57	43,69	44,26	0,00 %
10.10.4	00000047	Próprio	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA	un	1	4,51	0,57	5,29	5,86	0,57	5,29	5,86	0,00 %
10.10.5	00000048	Próprio	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	un	1	6,97	0,57	8,49	9,06	0,57	8,49	9,06	0,00 %
10.11			**QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**									**4.002,79**	**0,20 %**
10.11.1	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	783,32	146,78	871,53	1.018,31	293,56	1.743,06	2.036,62	0,10 %
10.11.3	84676	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X60X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	347,65	105,39	346,55	451,94	421,56	1.386,20	1.807,76	0,09 %
10.11.3	00000029	Próprio	Caixa De Medidor Polifásica - CNP - COPEL	UN	1	121,86	33,60	124,81	158,41	33,60	124,81	158,41	0,01 %
10.12			**SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO SPDA**									**11.227,74**	**0,57 %**
10.12.1	00000071	Próprio	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO SPDA	Vb	1	8.636,73	0,00	11.227,74	11.227,74	0,00	11.227,74	11.227,74	0,57 %
11			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAL**									**31.095,85**	**1,59 %**
11.1			**CAIXAS DE PASSAGEM**									**1.982,87**	**0,10 %**
11.1.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0.3 M. AF 05/2018	UN	1	413,83	15,91	522,06	537,97	15,91	522,06	537,97	0,03 %
11.1.2	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 60x60X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4	86,29	59,40	52,77	112,17	237,60	211,08	448,68	0,02 %
11.1.3	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1	388,96	277,32	228,32	505,64	277,32	228,32	505,64	0,03 %
11.1.4	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	188,69	103,73	141,56	245,29	207,46	283,12	490,58	0,03 %
11.2			**FERRO MALEÁVEL CLASSE 10**									**176,61**	**0,01 %**

11.2.1	00000049 Próprio	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	un	3	44,09	0,57	56,74	57,31	1,71	170,22	171,93	0,01 %
11.2.2	00000050 Próprio	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	un	1	3,60	0,57	4,11	4,68	0,57	4,11	4,68	0,00 %
11.3		**METAIS**									**735,60**	**0,04 %**
11.3.1	89972 SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13	37,62	16,55	32,35	48,90	215,15	420,55	635,70	0,03 %
11.3.2	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	25,62	2,19	31,11	33,30	6,57	93,33	99,90	0,01 %
11.4		**ACESSÓRIOS PVC**									**1.806,75**	**0,09 %**
11.4.1	89708 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10	58,25	15,74	59,98	75,72	157,40	599,80	757,20	0,04 %
11.4.2	86886 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 30CM COM CANOPLA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12	26,47	4,49	29,92	34,41	53,88	359,04	412,92	0,02 %
11.4.3	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11	7,80	4,49	5,65	10,14	49,39	62,15	111,54	0,01 %
11.4.4	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12	6,31	3,59	4,61	8,20	43,08	55,32	98,40	0,01 %
11.4.5	86883 SINAPI	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11	9,80	2,44	10,30	12,74	26,84	113,30	140,14	0,01 %
11.4.6	00000039 Próprio	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40, Akros nº. 8 ou similar	un	4	11,38	2,44	12,35	14,79	9,76	49,40	59,16	0,00 %
11.4.7	00000058 Próprio	SIFÃO DE COPO P/ PIA E LAVATÓRIO 1" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	12,96	2,44	14,40	16,84	2,44	14,40	16,84	0,00 %
11.4.8	00000059 Próprio	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	11,47	7,28	7,63	14,91	80,08	83,93	164,01	0,01 %
11.4.9	00000060 Próprio	VÁLVULA PARA pia 1".FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	11,53	5,14	9,84	14,98	5,14	9,84	14,98	0,00 %
11.4.10	00000061 Próprio	VÁLVULA PARA TANQUE 1.1/4".FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	12,14	5,14	10,64	15,78	10,28	21,28	31,56	0,00 %
11.5		**PVC ESGOTO**									**16.531,54**	**0,84 %**
11.5.1	00000062 Próprio	CURVA 90 PVC CURTA - 100 MM PARA ESGOTO. FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	1	38,24	11,76	37,95	49,71	11,76	37,95	49,71	0,00 %
11.5.2	91908 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11	16,23	12,86	8,23	21,09	141,46	90,53	231,99	0,01 %
11.5.3	93018 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PVC , DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	18,12	14,08	9,47	23,55	28,16	18,94	47,10	0,00 %
11.5.4	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9	6,23	4,13	3,96	8,09	37,17	35,64	72,81	0,00 %
11.5.5	89802 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	4,99	1,64	4,84	6,48	26,24	77,44	103,68	0,01 %

11.5.6	89810 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	37	12,79	4,96	11,66	16,62	183,52	431,42	614,94	0,03 %
11.5.7	89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9	25,28	6,61	26,25	32,86	59,49	236,25	295,74	0,02 %
11.5.8	94746 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11	22,77	6,08	23,52	29,60	66,88	258,72	325,60	0,02 %
11.5.8	89783 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	9,82	5,79	6,97	12,76	11,58	13,94	25,52	0,00 %
11.5.10	89823 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	16	16,27	3,30	17,85	21,15	52,80	285,60	338,40	0,02 %
11.5.11	75029/001 SINAPI	TUBO PVC 100 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	210,03	49,15	18,58	45,31	63,89	3.902,35	9.516,46	13.418,81	0,69 %
11.5.12	83520 SINAPI	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D=100MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	3	84,07	40,03	69,26	109,29	120,09	207,78	327,87	0,02 %
11.5.13	89825 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	9	9,64	2,48	10,05	12,53	22,32	90,45	112,77	0,01 %
11.5.14	00000067 Próprio	JOELHO 90 DN 100. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	11,36	7,28	7,48	14,76	131,04	134,64	265,68	0,01 %
11.5.15	89785 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	15,37	7,03	12,95	19,98	28,12	51,80	79,92	0,00 %
11.5.16	00000066 Próprio	JOELHO 90 DN 100. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	13,08	7,28	9,72	17,00	94,64	126,36	221,00	0,01 %
11.6		**PVC MISTO SOLDÁVEL**									**296,85**	**0,02 %**
11.6.1	94740 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12	7,89	4,64	5,61	10,25	55,68	67,32	123,00	0,01 %
11.6.2	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	12,47	6,21	10,00	16,21	24,84	40,00	64,84	0,00 %
11.6.3	89868 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	3,08	1,64	2,36	4,00	1,64	2,36	4,00	0,00 %
11.6.4	00000068 Próprio	TUBO ALETATO 3/4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	35,50	0,00	46,15	46,15	0,00	92,30	92,30	0,00 %
11.6.5	89765 SINAPI	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	9,78	4,55	8,16	12,71	4,55	8,16	12,71	0,00 %
11.8		**PVC RÍGIDO SOLDÁVEL**									**7.279,55**	**0,37 %**
11.8.1	94783 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	14,18	5,63	12,80	18,43	22,52	51,20	73,72	0,00 %

11.8.2	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	15,23	5,63	14,16	19,79	5,63	14,16	19,79	0,00 %
11.8.3	94787 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	43,37	12,76	43,62	56,38	25,52	87,24	112,76	0,01 %
11.8.4	89383 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26	5,74	4,13	3,33	7,46	107,38	86,58	193,96	0,01 %
11.8.5	91785 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	102,44	36,92	28,68	19,31	47,99	2.937,97	1.978,12	4.916,09	0,25 %
11.8.6	91786 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1	22,71	10,82	18,70	29,52	10,82	18,70	29,52	0,00 %
11.8.7	91788 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48,84	30,31	8,75	30,65	39,40	427,35	1.496,94	1.924,29	0,10 %
11.8.8	00000038 Próprio	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	1	7,25	6,21	3,21	9,42	6,21	3,21	9,42	0,00 %

11.9		**PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO**									**251,04**	**0,01 %**
11.9.1	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	12,47	6,21	10,00	16,21	6,21	10,00	16,21	0,00 %
11.9.2	89619 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	7,01	3,30	5,81	9,11	6,60	11,62	18,22	0,00 %
11.9.3	89617 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	5,55	3,30	3,91	7,21	3,30	3,91	7,21	0,00 %
11.9.4	00000069 Próprio	JOELHO DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM. FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	12	13,43	5,14	12,31	17,45	61,68	147,72	209,40	0,01 %
11.10		**RESERVATÓRIO CILÍNDRICO**									**2.035,04**	**0,10 %**
11.10.1	88503 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2	782,71	319,23	698,29	1.017,52	638,46	1.396,58	2.035,04	0,10 %
12		**INSTALAÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**									**3.077,40**	**0,16 %**
12.1	73775/002 SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4	152,48	20,75	177,47	198,22	83,00	709,88	792,88	0,04 %
12.2	72553 SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	140,08	12,42	169,68	182,10	37,26	509,04	546,30	0,03 %
12.3	97599 SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	13	35,99	5,70	41,08	46,78	74,10	534,04	608,14	0,03 %
12.4	00000036 Próprio	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	28	31,05	8,59	31,77	40,36	240,52	889,56	1.130,08	0,06 %
13		**PINTURAS E ACABAMENTOS**									**60.086,60**	**3,07 %**
13.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2255,74	2,20	1,17	1,69	2,86	2.639,21	3.812,20	6.451,41	0,33 %
13.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1	13,97	9,50	8,66	18,16	9,50	8,66	18,16	0,00 %
13.3	88496 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	560	25,03	20,49	12,04	32,53	11.474,40	6.742,40	18.216,80	0,93 %
13.4	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	297	11,66	5,73	9,42	15,15	1.701,81	2.797,74	4.499,55	0,23 %
13.5	88487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	667,22	8,78	3,96	7,45	11,41	2.642,19	4.970,79	7.612,98	0,39 %
13.6	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1588,52	11,28	5,70	8,96	14,66	9.054,56	14.233,14	23.287,70	1,19 %
14		**ELEMENTOS COMPLEMENTARES**									**38.214,61**	**1,95 %**
14.1		**LOUÇAS**									**13.737,89**	**0,70 %**
14.1.1	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	197,06	26,49	229,68	256,17	158,94	1.378,08	1.537,02	0,08 %
14.1.2	86942 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	189,77	27,81	218,89	246,70	111,24	875,56	986,80	0,05 %

252

14.1.2	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6	696,82	26,49	879,37	905,86	158,94	5.276,22	5.435,16	0,28 %
14.1.3	74234/001 SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	505,16	132,66	524,04	656,70	265,32	1.048,08	1.313,40	0,07 %
14.1.4	86922 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	570,07	43,30	697,79	741,09	43,30	697,79	741,09	0,04 %
14.1.5	86937 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4	152,57	36,87	161,37	198,34	147,88	645,48	793,36	0,04 %
14.1.5	86940 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3	655,79	82,65	769,87	852,52	247,95	2.309,61	2.557,56	0,13 %
14.1.6	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1	287,31	29,70	343,80	373,50	29,70	343,80	373,50	0,02 %
14.2		**METAIS E ACABAMENTOS**									**24.476,72**	**1,25 %**
14.2.1	00000032 Próprio	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	124,58	4,49	157,46	161,95	4,49	157,46	161,95	0,01 %
14.2.2	00000031 Próprio	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	184,96	4,98	235,46	240,44	4,98	235,46	240,44	0,01 %
14.2.3	00000030 Próprio	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO ALTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11	128,01	2,92	163,49	166,41	32,12	1.798,39	1.830,51	0,09 %
14.2.4	00000054 Próprio	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO PLÁSTICO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	6	176,14	25,90	203,08	228,98	155,40	1.218,48	1.373,88	0,07 %
14.2.5	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM PLÁSTICO INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2	35,04	4,31	41,24	45,55	8,62	82,48	91,10	0,00 %
14.2.6	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	50,48	8,63	58,99	65,62	17,26	113,98	131,24	0,01 %
14.2.7	00000033 Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MINIMO 3 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	12	117,41	2,57	150,06	152,63	30,84	1.800,72	1.831,56	0,09 %

14.2.8	00000034 Próprio	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	138,53	2,57	177,51	180,08	46,26	3.195,18	3.241,44	0,17 %
14.2.9	00000051 Próprio	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19	524,02	22,32	658,90	681,22	424,08	12.519,10	12.943,18	0,66 %
14.2.10	00000053 Próprio	CORRIMÃO EM AÇO INOX FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	11	184,02	22,32	216,90	239,22	245,52	2.385,90	2.631,42	0,13 %
15		SERVIÇOS FINAIS									65.491,24	3,34 %
15.1	12182 ORSE	Brise metálico - cor preta ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimes ou plataforma	m²	79,34	320,00	0,00	416,00	416,00	0,00	33.005,44	33.005,44	1,69 %
15.2	00000009 Próprio	LETREIRO EM ACM ESPELHADO	ud	48	105,58	50,81	86,64	137,25	2.429,28	4.158,72	6.588,00	0,34 %
15.3	00000010 Próprio	PLACA EM ACRÍLICO COM BRASÃO	ud	1	464,00	0,00	603,20	603,20	0,00	603,20	603,20	0,03 %
15.4	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	46,35	6,64	3,57	5,06	8,63	165,46	234,54	400,00	0,02 %
15.5	98510 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2.00 M. AF_05/2018	UN	50	40,38	16,71	35,78	52,49	835,50	1.789,00	2.624,50	0,13 %
15.6	00000008 Próprio	MASTRO COM BANDEIRA COM 5 METROS	ud	3	601,84	125,46	656,93	782,39	376,38	1.970,79	2.347,17	0,12 %
15.7	00000012 Próprio	PILARETE TUBO METÁLICO	Vb	50	50,91	42,19	23,99	66,18	2.109,50	1.199,50	3.309,00	0,17 %
15.8	00000011 Próprio	PERGOLADO EM TUBO METÁLICO	Vb	150	50,91	42,19	23,99	66,18	6.328,50	3.598,50	9.927,00	0,51 %
15.9	00000035 Próprio	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 18 /12* CM (H X L1/L2)	UN	83	32,69	17,63	24,86	42,49	1.463,29	2.063,38	3.526,67	0,18 %
15.10	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	873	2,79	2,40	1,22	3,62	2.095,20	1.065,06	3.160,26	0,16 %
								Totais ->	582.444,49	1.376.157,07	1.958.601,56	

Total sem BDI	**1.506.845,01**
Total do BDI	**451.756,55**
Total Geral	**1.958.601,56**

Engº Leandro S. Silva - CREA PR 74611/D
Sclickmann e Silva Ltda - CNPJ 25.164.290/0001-30

264

255
1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REVISADOS

VOSTRO

Obra
Nova Câmara Municipal de Ibaiti_rev01

Bancos
SINAPI - 02/2019 - Paraná
SICRO3 - 07/2018 - Paraná
SICRO2 - 11/2018 - Paraná
ORSE - 12/2018 -

B.D.I.
30,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	70.204,37												
1.1	LIMPEZA DO TERRENO	3.306,27												
1.1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	100,00% 3.306,27	100,00% 3.306,27											
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	60.787,70												
1.2.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A	100,00% 1.825,62	100,00% 1.825,62											
1.2.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	100,00% 164,45	100,00% 164,45											
1.2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	100,00% 1.870,64	100,00% 1.870,64											
1.2.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	100,00% 19.712,50	100,00% 19.712,50											
1.2.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	100,00% 5.603,07	80,00% 4.482,46	20,00% 1.120,61										
1.2.6	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	100,00% 9.996,76	80,00% 7.997,41	20,00% 1.999,35										
1.2.7	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	100,00% 9.772,54	80,00% 7.818,03	20,00% 1.954,51										
1.2.8	GALPÃO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	100,00% 4.749,40	80,00% 3.799,52	20,00% 949,88										
1.2.9	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	100,00% 7.092,72	80,00% 5.674,18	20,00% 1.418,54										
1.3	MARCAÇÃO DA OBRA	6.110,40												
1.3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	100,00% 6.110,40	100,00% 6.110,40											
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	44.716,52												
2.2	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	100,00% 21.740,20	100,00% 21.740,20											
2.3	BOTA FORA INCLUSO TRANSPORTE E DESTINAÇÃO	100,00% 22.976,32	100,00% 22.976,32											
3	INFRAESTRUTURA	359.456,63												
3.1	ESTACAS	220.264,52												
3.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PERFURAÇÃO DAS ESTACAS	100,00% 23.400,00	50,00% 11.700,00	50,00% 11.700,00										
3.1.2	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	100,00% 111.362,92	20,00% 22.272,58	80,00% 89.090,34										
3.1.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	100,00% 1.938,00	20,00% 387,60	80,00% 1.550,40										
3.1.4	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	100,00% 12.925,80	20,00% 2.585,16	80,00% 10.340,64										
3.1.5	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	100,00% 12.032,64	20,00% 2.406,53	80,00% 9.626,11										
3.1.6	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	100,00% 51.346,76	20,00% 10.269,35	80,00% 41.077,41										
3.1.7	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	100,00% 7.198,40	20,00% 1.439,68	80,00% 5.758,72										

256

3.2	BLOCOS DE COROAMENTO	102.918,43				
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	15.812,99	100,00%	15.812,99		
3.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	17.460,70	100,00%	17.460,70		
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	578,34	100,00%	578,34		
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	34.657,20	100,00%	34.657,20		
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	12.941,28	100,00%	12.941,28		
3.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	13.798,88		100,00% 13.798,88		
3.2.7	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	7.669,04		100,00% 7.669,04		
3.3	VIGA BALDRAME	46.333,68				
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	7.935,27		100,00% 7.935,27		
3.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	17.128,75		100,00% 17.128,75		
3.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	4.116,42		100,00% 4.116,42		
3.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	25,70		100,00% 25,70		
3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	9.018,00		100,00% 9.018,00		
3.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	66,22		100,00% 66,22		
3.3.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	5.676,28		100,00% 5.676,28		
3.3.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	2.968,04		100,00% 2.968,04		
4	SUPRAESTRUTURA	333.895,71				
4.1	PILARES	77.244,04				
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	30.169,26			50,00% 15.084,63	50,00% 15.084,63
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	8.631,00			80,00% 6.904,80	20,00% 1.726,20
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12.558,00			80,00% 10.046,40	20,00% 2.511,60
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	14.334,48			80,00% 11.467,58	20,00% 2.866,90
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	11.552,20				100,00% 11.552,20
4.2	VIGAS E LAJES	255.760,77				
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	54.254,48			40,00% 21.701,79	40,00% 21.701,79	20,00% 10.850,90
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	12.398,50			30,00% 3.719,55	50,00% 6.199,25	20,00% 2.479,70
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	488,75			30,00% 146,63	50,00% 244,38	20,00% 97,75
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	25.668,00			30,00% 7.700,40	50,00% 12.834,00	20,00% 5.133,60

4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	100,00% 9.130,36		30,00% 2.739,11	50,00% 4.565,18	20,00% 1.826,07					
4.2.6	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	100,00% 22.432,84			50,00% 11.216,42	50,00% 11.216,42					
4.2.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	100,00% 3.690,00				50,00% 1.845,00	50,00% 1.845,00				
4.2.8	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	100,00% 8.632,95				50,00% 4.316,48	50,00% 4.316,48				
4.2.9	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 25MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA	100,00% 67.777,78				50,00% 33.888,89	50,00% 33.888,89				
4.2.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	100,00% 6.258,00				50,00% 3.129,00	50,00% 3.129,00				
4.2.12	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	100,00% 30.050,02				50,00% 15.025,01	50,00% 15.025,01				
4.2.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	100,00% 7.472,67				30,00% 2.241,80	70,00% 5.230,87				
4.2.14	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	100,00% 4.823,80		20,00% 964,76	30,00% 1.447,14	30,00% 1.447,14	20,00% 964,76				
4.2.15	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	100,00% 2.682,62		20,00% 536,52	30,00% 804,79	30,00% 804,79	20,00% 536,52				
5	**FECHAMENTOS, FORROS E IMPERMEABILIZAÇÕES**	364.074,68									
5.1	**FECHAMENTOS**	261.187,62									
5.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	100,00% 131.594,12			30,00% 39.478,24	30,00% 39.478,24	30,00% 39.478,24	10,00% 13.159,41			
5.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	100,00% 13.489,29					30,00% 4.046,79	70,00% 9.442,50			
5.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA. APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L. PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	100,00% 111.644,72				30,00% 33.493,42	30,00% 33.493,42	30,00% 33.493,42	10,00% 11.164,47		
5.1.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	100,00% 4.459,49								100,00% 4.459,49	
5.2	**GRANITOS**	53.213,87									
5.2.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	100,00% 11.276,79								100,00% 11.276,79	
5.2.2	DIVISÓRIA EM GRANITO, POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	100,00% 20.748,55									100,00% 20.748,55
5.2.3	PEITORIL EM GRANITO, L= "15" CM, E= "2,0" CM, COM PINGADEIRA	100,00% 13.520,03									100,00% 13.520,03
5.2.4	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00% 1.304,56									100,00% 1.304,56
5.2.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00% 597,75									100,00% 597,75
5.2.6	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS (ESCADAS). AF_06/2018	100,00% 4.407,88							100,00% 4.407,88		
5.2.7	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM (ESCADAS). AF_06/2018	100,00% 1.358,31							100,00% 1.358,31		
5.3	**IMPERMEABILIZAÇÕES**	26.754,22									
5.3.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	100,00% 5.139,63		80,00% 4.111,70	20,00% 1.027,93						
5.3.2	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	100,00% 3.738,27		20,00% 747,65	80,00% 2.990,62						
5.3.3	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	100,00% 8.854,56			100,00% 8.854,56						

| | | |

8.2.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	100,00% 2.506,92						100,00% 2.506,92					
8.2.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	100,00% 4.842,31						100,00% 4.842,31					
8.2.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	100,00% 1.731,02						100,00% 1.731,02					
8.3	**ESTRUTURA TUBULAR COM VIDRO**	10.900,56											
8.3.1	ESTRUTURA TUBULAR RETANGULAR COM PINTURA ESMALTE PRETA E COBERTURA EM VIDRO INCOLOR TEMPERADO e=8MM	100,00% 10.900,56								100,00% 10.900,56			
9	**ESQUADRIAS**	39.144,49											
9.1	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	100,00% 10.952,83								50,00% 5.476,42	50,00% 5.476,42		
9.2	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	100,00% 1.272,51								50,00% 636,26	50,00% 636,26		
9.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA) 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	100,00% 3.711,28								50,00% 1.855,64	50,00% 1.855,64		
9.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	100,00% 4.236,30									100,00% 4.236,30		
9.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	100,00% 1.837,65									100,00% 1.837,65		
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	100,00% 2.533,52						20,00% 506,70	60,00% 1.520,11	20,00% 506,70			
9.7	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	100,00% 14.600,40						20,00% 2.920,08	60,00% 8.760,24	20,00% 2.920,08			
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOM, ALARME, CFTV**	100,00% 151.301,27	20,00% 30.260,25	20,00% 30.260,25	20,00% 30.260,25					40,00% 60.520,51			
11	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAL**	100,00% 31.095,85	20,00% 6.219,17	30,00% 9.328,76	30,00% 9.328,76	10,00% 3.109,59				10,00% 3.109,59			
12	**INSTALAÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**	100,00% 3.077,40										100,00% 3.077,40	
13	**PINTURAS E ACABAMENTOS**	60.086,60											
13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	100,00% 6.451,41						30,00% 1.935,42	70,00% 4.515,98				
13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100,00% 18,16							100,00% 18,16				
13.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100,00% 18.216,80						30,00% 5.465,04	70,00% 12.751,76				
13.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	100,00% 4.499,55								100,00% 4.499,55			
13.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100,00% 7.612,98								100,00% 7.612,98			
13.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	100,00% 23.287,70								100,00% 23.287,70			
14	**ELEMENTOS COMPLEMENTARES**	38.214,81											
14.1	**LOUÇAS**	11.737,59											
14.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	100,00% 1.537,02								50,00% 768,51	50,00% 768,51		
14.1.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00% 986,80								50,00% 493,40	50,00% 493,40		
14.1.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	100,00% 5.435,16								50,00% 2.717,58	50,00% 2.717,58		
14.1.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00% 1.313,40								50,00% 656,70	50,00% 656,70		
14.1.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00% 741,09								50,00% 370,55	50,00% 370,55		

260

14.1.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00% 793,36										50,00% 396,68	50,00% 396,68	
14.1.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00% 2.557,56										50,00% 1.278,78	50,00% 1.278,78	
14.1.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	100,00% 373,50										50,00% 186,75	50,00% 186,75	
14.2	METAIS E ACABAMENTOS	24.476,72												
14.2.1	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 161,95												100,00% 161,95
14.2.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00% 240,44												100,00% 240,44
14.2.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO ALTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	100,00% 1.830,51												100,00% 1.830,51
14.2.4	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO PLÁSTICO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO	100,00% 1.373,88												100,00% 1.373,88
14.2.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM PLÁSTICO INCLUSO FIXAÇÃO.	100,00% 91,10												100,00% 91,10
14.2.6	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	100,00% 131,24												100,00% 131,24
14.2.7	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 1.831,56												100,00% 1.831,56
14.2.8	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 3.241,44												100,00% 3.241,44
14.2.9	GUARDA CORPO EM AÇO INOX 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 12.943,18												100,00% 12.943,18
14.2.10	CORRIMÃO EM AÇO INOX FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 2.631,42												100,00% 2.631,42
15	SERVIÇOS FINAIS	65.491,24												
15.1	Brise metálico - cor preta ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimes ou plataforma	100,00% 33.005,44										30,00% 9.901,63	70,00% 23.103,81	
15.2	LETREIRO EM ACM ESPELHADO	100,00% 6.588,00											50,00% 3.294,00	50,00% 3.294,00
15.3	PLACA EM ACRÍLICO COM BRASÃO.	100,00% 603,20												100,00% 603,20
15.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	100,00% 400,00											50,00% 200,00	50,00% 200,00
15.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	100,00% 2.624,50												100,00% 2.624,50
15.6	MASTRO COM BANDEIRA COM 5 METROS	100,00% 2.347,17												100,00% 2.347,17
15.7	PILARETE TUBO METÁLICO	100,00% 3.309,00												100,00% 3.309,00
15.8	PERGOLADO EM TUBO METÁLICO	100,00% 8.927,00												100,00% 8.927,00
15.9	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 80 CM, 45 X 18 (12" CM (H X L)1,2)	100,00% 3.526,67												100,00% 3.526,67
15.10	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00% 3.160,26												100,00% 3.160,26
Porcentagem			8,09%	13,17%	9,85%	8,96%	11,29%	9,25%	8,42%	5,89%	5,79%	9,87%	5,97%	3,44%
Custo			158.538,90	258.037,02	192.881,72	175.556,28	221.135,64	181.151,23	164.959,10	115.390,54	113.394,82	193.322,52	116.882,24	67.351,36
Porcentagem Acumulado			8,09%	21,27%	31,12%	40,08%	51,37%	60,62%	69,04%	74,93%	80,72%	90,59%	96,56%	100,0%
Custo Acumulado			158.538,90	416.575,92	609.457,64	785.013,91	1.006.149,75	1.187.300,98	1.352.260,08	1.467.650,62	1.581.045,44	1.774.367,96	1.891.250,20	1.958.601,56
						1.506.845,01								
						451.756,55								
						1.958.601,56								

Engº Leandro S. Silva - CREA PR 74611/D
Schickmann e Silva Ltda - CNPJ 25.164.290/0001-30

261

262
1

AVISO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2019

REABERTURA

CÂMARA MUNICIPALDE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

AVISO REABERTURA DO CERTAME Tomada De Preços Nº 01/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento, com entrega/execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. TIPO: Empreitada por Preço Global **CRÍTERIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **VALOR MAXIMO DA PROPOSTA**: R$ 1.958.601,56 (Um Milhão Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).**CREDENCIAMENTO:** até as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).**ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal, na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 19/06/2019 (dezenove dias de junho de 2019).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidenta da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

Tomada de Preços Nº 1/2019-CMI

Processo Administrativo nº 36/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0001-41, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Menor Preço,** sob o regime de execução por **Empreitada por Preço Global,** com o objetivo de promover a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento,** com prazo máximo de execução em **12 Meses e previsão contratual em 12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Presidente da Câmara Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria n° 016 de 02 de maio de 2019, receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Antônio de Moura Bueno nº 485, Centro, Cep: 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).

DATA DA ABERTURA: às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

04/07/2019 (04 quatro dias de julho de 2019).

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Câmara Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h).

1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na Secretária da Câmara Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será no Plenário da Câmara Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento**, com as seguintes denominações e quantitativos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	205	Contratação de empresa especializada para a execução da obra Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada , conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento.	1,00	SERV	1.958.601,56	1.958.601,56
TOTAL						1.958.601,56

2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente edital.

2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**

2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R$ 1.958.601,56 (Um Milhão, Novecentos e Cinqüenta e Oito Mil, Seiscentos e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).**

2.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Câmara Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.01.031.0002.1001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Atenderem às condições desta **Tomada de preços nº 1/2019** e apresentarem os documentos nela exigidos;

4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.

4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou na Câmara Municipal de Ibaiti ou ainda que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

4.1.4. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.

4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92° da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de

27/04/90;

4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador.

4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII).**

4.6. Em Se tratando de Microempresas e ou Empresas De Pequeno Porte:

4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

4.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Câmara Municipal de Ibaiti convocar os licitantes remanescentes, na

ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

4.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

4.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Câmara Municipal, www.camaraibaiti.pr.gov.br, licitações, avisos e editais, ou pelo e-mail: camaraibaiti@gmail.com.

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou servidores da Câmara Municipal de Ibaiti.

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaiti ou pela Câmara Municipal de Ibaiti com prazo vigente;

6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;

6.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

6.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)**;

6.1.2.2. Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;**

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.2.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.1.2.7. Certidão do Comprovante de Situação Cadastral **-CICAD;**

6.1.2.7.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem Deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual;

6.1.2.8. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior à 90 (noventa) dias.

6.1.2.9. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado, exigível e apresentados na forma da lei;

6.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b" , mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e

patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial com prazo de validade vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, ou, em caso de omissão quanto ao prazo de validade, que a mesma não ultrapasse o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Certificado de Registro e Regularidade da **PROPONENTE e do profissional responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR, ou, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU /PR** dentro de seu prazo de validade, bem como indicar o profissional responsável pelos serviços (nº do CREA ou CAU), nas áreas de engenharia elétrica e Engenharia Civil ou Arquitetura;

6.1.4.2. Certidões de Acervo Técnico dos Responsáveis Técnicos, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil/Arquitetura, emitidas pelo CREA, comprovando que os profissionais executaram ou vêm executando, a contento, serviço compatível com o objeto desta licitação;

6.1.4.3. Comprovação, por meio do contrato social da empresa ou, no caso de vínculo empregatício, mediante CTPS ou Registro de Empregado da empresa, autenticado pela DRT/MTE, de que possui em seu quadro permanente Responsáveis Técnicos detentores de Certidões de Acervo Técnico, sendo, no mínimo: um engenheiro eletricista, responsável pelos serviços de instalações elétricas e um engenheiro civil ou arquiteto, responsável pelas obras civis;

6.1.4.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha, com área igual ou superior, em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.4.1. **Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídica de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente á atividade da empresa.

6.1.4.4.2. Os Atestados deverão ser comprovados através de **Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico(s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" ;**

6.1.4.4.3. Os Atestados deverão ser **chancelados pelo CREA ou CAU** e devidamente comprovados através de " **Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP" do (s) responsável (eis) técnico(s), emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" ;**

6.1.4.5. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

6.1.4.5.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

6.1.4.5.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto a Câmara Municipal de Ibaiti através do telefone nº (43) 3546-1086 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – "HABILITAÇÃO" e nº 2 – "PROPOSTA DE PREÇOS".

6.1.4.6. Declaração de responsabilidade técnica indicando o 1 (um) responsável técnico pela execução das instalações elétricas e o 1 (um) responsável técnico pela execução das obras de engenharia desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

6.1.4.7. Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos e a proponente mediante:

6.1.4.7.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

6.1.4.7.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

6.1.4.8. Registro dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão

Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

6.1.4.9. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

6.2.1. Os documentos que forem apresentados em cópia com **autenticação digital**, deverão ser obrigatoriamente apresentados **certificado digitalmente em nome da proponente** que está participando do certame, **não sendo aceito em hipótese alguma**, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal.

6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);

6.4. ***As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO ATUALIZADO, CEP, CIDADE, TELEFONE, EMAIL, SITE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES A SEDE DA EMPRESA;***

6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2019
DATA/HORÁRIO

6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;

6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";

6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2019
DATA/HORÁRIO

7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope **n° 02 – Proposta De Preços**;

7.2.1. A proponente interessada na participação do certame deverá acessar o endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br, Licitações, avisos e editais e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.

7.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;

7.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – "Proposta de Preços";

7.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;

7.2.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel

timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**

7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope n° 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha Orçamentária**, o **Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais planilhas complementares** disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;

Obs: **Todas as planilhas devem estar em *papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;***;

7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

7.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.

7.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;

7.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

8.1.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

8.1.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;

8.1.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.1.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;

8.1.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

8.1.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

8.1.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

I - à assinatura do contrato;

II- a garantia de execução recolhida;

8.1.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

8.1.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado conduído.

9 DO PROCEDIMENTO

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº 1/2019** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;

9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;

9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;

9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato" **,no prazo de 05**

(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato," conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

11.5. A vigência contratual será vinculada a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº 1/2019** obrigar-se-á:

12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço;

12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação

de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de Preços nº 1/2019**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti ou com a Câmara Municipal de Ibaiti;

12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de Preços nº 1/2019**. A Câmara Municipal e Ibaiti através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;

12.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

12.1.11. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ibaiti.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição da Câmara Municipal de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a

Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Comissão de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal designados através de portaria, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666/93, com acompanhamento de técnico responsável, capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

15.2. A Comissão de fiscalização terá poderes para:

a) Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens da Câmara Municipal de Ibaiti e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Engenheiro responsável da fiscalização;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da Câmara Municipal de Ibaiti;

15.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Comissão de Fiscalização.

15.4. A ação da Comissão de Fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

15.5. A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Câmara Municipal de Ibaiti, obedecendo também à portaria nº 005/2019, de 07 de janeiro de 2019, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por Técnico capacitado designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e conduídos e, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;

17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês

anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.

17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até 5 (dias) do mês subsequente ao processo de medição e faturamento realizado mensalmente pelo técnico responsável designado pela administração da Câmara Municipal, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade

do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;

18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por técnico designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente conclusa da obra em realização.

19 DO PRAZO

19.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **12 Meses**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a" , inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b" , inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 1/2019**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à

ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevaras multas aplicadas.

21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de Preços nº 1/2019**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

22.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto da Secretaria da Câmara Municipal de Ibaiti, sito á Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti/PR.

23 IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

23.1. Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório desta TOMADA DE PREÇO, conforme art. 41 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da TOMADA DE PREÇO, o ano e o número do processo protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Câmara Municipal (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00mim às 17h00, de segunda a sexta-feira.

23.2. Decairá do direito de IMPUGNAR o instrumento convocatório desta TOMADA DE PREÇO, conforme art. 41, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, o LICITANTE que não o fizer até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, devendo o licitante mencionar o número da TOMADA DE PREÇO, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Câmara Municipal (endereço constante do preâmbulo) no horário das 08h00 às 11h00min e das 13h00mim às 17h00, de segunda a sexta-feira.

23.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório no prazo de 1(um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Processo de Licitação.

24 CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 1/2019**-CMI e demais legislações aplicáveis à espécie.

25 CAUÇÃO GARANTIA DO CONTRATO

25.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação;

25.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver);

25.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

25.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal de Ibaiti, sob pena de rescisão contratual;

25.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da Câmara Municipal de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada

providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da Câmara Municipal de Ibaiti, sob pena de rescisão contratual.

25.6. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar o Setor financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti, para obter instruções de como efetuá-la.

25.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

25.8. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização da Câmara Municipal de Ibaiti.

25.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

26.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº 1/2019**-CMI, encontra-se publicado para conhecimento no site da Câmara Municipal, www.camaraibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;

26.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

26.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes;

26.5. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares;

26.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.7. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

26.8. Acompanham o presente Edital de **Tomada de Preços nº 1/2019**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;

Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco Lei Orgânica Municipal, art. 92;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade

Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação

Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores

Anexo VII – Proposta De Preços;

Anexo VIII – Termo De Renúncia;

Anexo IX - Capacidade Financeira

Anexo X - Declaração Isenção Inscrição Estadual

Anexo XI – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)

Anexo XII – Minuta Do Contrato

Ibaiti, 19 de junho de 2019.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal de Ibaiti não possui sede própria, e encontra-se instalada em imóvel locado desde o ano de 2009.

2.2 A Câmara Municipal de Ibaiti recebeu em doação, para construção de sua sede, o imóvel objeto da Matricula nº 12.687, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, a ser destacada da área maior de 3.123 m², que segue descrito:

- Parte do Imóvel urbano, sob nº 01, com área de 860 m², havidos pela Matricula 12.687 do cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti-PR, com as seguintes confrontações: FRENTE - 24,34m (vinte e quatro metros e trinta e quatro centímetros) com a Rua José de Moura Bueno; FUNDOS - 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) confronta com parte deste mesmo imóvel nº 01 do qual este se constituiu; LATERAL DIREITA - de quem da rua olha para o lote, 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) confronta com a rua Ananias Costa; e LATERAL ESQUERDA - de quem da rua olha para o lote partindo da Rua José de Moura Bueno 22,23m (vinte e dois metros e vinte e três centímetros) deflete a esquerda 45º distancia de 0,63m (sessenta e três centímetros), deflete a direita 45º distancia de 12,42 (doze metros e quarenta e dois centímetros) confronta em toda extensão com parte deste mesmo imóvel, do qual esta se constituiu.

2.3 Através da Lei Municipal nº 784, de 26 de fevereiro de 2015 foi criado Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Ibaiti, com prazo de vigência até 31.12.2025, com a finalidade de realização de futuras despesas de capital, em especial, construção de prédio para sede desta Casa Legislativa, o qual hoje conta com recurso suficiente para as despesas decorrentes da construção da respectiva sede.

2.4 Que no ano de 2018 foi contratada através de procedimento licitatório empresa especializada para a confecção dos projetos arquitetônico e complementares, os quais foram executados conforme as necessidades desta Casa Legislativa, razão pela qual foram aprovados pela Mesa Diretiva.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidad	Preço	Preço máximo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

	do produto		e	e	máximo	total
1	205	Contratação de empresa especializada para a execução da obra Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada , conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento.	1,00	SERV	1.958.601,56	1.958.601,56
TOTAL						1.958.601,56

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Entrega: sede da contratante,

Prazo de Entrega: 12 Meses

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de Preços nº 001/2019 obrigar-se-á:**

I. Iniciar a obra no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço/Compra;

II. **Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada,** correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

III. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de Preços nº 001/2019**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

IV. **Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;**

V. **Assumir total responsabilidade** com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ibaiti;

VI. **Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material** que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de**

Preços nº 001/2019. A Câmara Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;

VII. Responsabilizar-se técnica e civilmente pelos serviços executados;

VIII. Manter a frente dos serviços, técnico qualificado, para representá-lo junto a fiscalização;

IX. Preencher, diariamente, o Livro de Ocorrências de acordo com instruções da fiscalização;

X. A Contratada **deverá manter em todos os locais de serviços** um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

XI. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

XII. Fornecer o uniforme e Equipamentos de Proteção Individual adequados, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessário, comprovando, sempre que solicitado a entrega dos mesmos.

XIII. Manter seus funcionários sempre identificados, uniformizados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual durante a execução dos serviços.

XIV. Manter número de funcionários suficiente e devidamente capacitados para a realização das atividades contratadas, dentro do cronograma previsto, observada a jornada legal.

XV. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

XVI. A Licitante vencedora deverá ofertar garantias na forma da lei, pelos serviços prestados, devendo explicitá-las na sua proposta Comercial (**ANEXO VI**).

XVII. A garantia mínima dos serviços prestados será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados a partir da conclusão e entrega da obra.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Comissão de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal designados por portaria, nos termo do artigo 67 da Lei nº8.666/93 e, juntamente com o Responsável Técnico Legal capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

A Comissão de fiscalização terá poderes para:

a) Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens da Câmara Municipal de Ibaiti e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Engenheiro responsável da fiscalização;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da Câmara Municipal de Ibaiti;

As determinações referentes às prioridades dos serviços, controle das condições de trabalho, bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da Comissão de Fiscalização.

A ação da Comissão de Fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por Engenheiro indicado pela Câmara Municipal de Ibaiti, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e conduídos, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA e pela Comissão de Fiscalização.

A aceitabilidade ficará condicionada a aprovação da Administração da Câmara Municipal, condicionando-se ao pagamento.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Câmara Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 30 de abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de licitação.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE **LOCAL E DATA**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de Preços nº 1/2019-CMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2019-CMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de Preços nº 1/2019-CMI,** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2019-CMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **Tomada de Preços nº 1/2019-CMI** , não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____Local_____), ___ de _____ de 2019.

(identificação e assinatura do declarante)

ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2019-CMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2019.

À Comissão de Licitação

Referente ao **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R$ _____(_____);

Condição de Pagamento: Em 12 parcela mediante medição, até o dia 5 (vinte) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 12 (doze) meses.

Acompanha o presente ANEXO:

1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
3) A planilha com a descriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.

ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preços nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;
RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2019.

Representante legal
(*nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

ANEXO X - DECLARAÇÃO ISENÇÃO INSCRIÇÃO ESTADUAL

A empresa _____, estabelecida à Rua/Av _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, para quaisquer efeitos, que é isenta de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CICAD), pois não realiza operações de circulações de mercadorias neste CNPJ, e, em função disso não pode ser considerada contribuinte do ICMS. DECLARA também ser uma empresa exclusivamente prestadora de serviços, não estando sujeita a inscrição estadual.

Ibaiti, ___ de _____ de 2019

_____

EMPRESA – CNPJ

Representante Legal - CNPJ

ANEXO XI

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2019-CMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr. ....., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU ....., que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

IBAITI CÂMARA DE VEREADORES, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situo à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situo à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de preços nº 1/2019-CMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto–

O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento., nos seguintes quantitativos e condições:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	205	Contratação de empresa especializada para a execução da obra Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada , conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento.	1,00	SERV	1.958.601,56	1.958.601,56
TOTAL						1.958.601,56

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de Preços nº 1/2019-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante–

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que

atendidas as formalidades previstas;

b) Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;

c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

d) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada--

A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

a) Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;

b) Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;

c) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;

Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra

f) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

g) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;

h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;

i) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

j) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização;

k) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

l) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

m) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

n) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

o) Nas execuções de obras e serviços de engenharia a **CONTRATADA** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;

p) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de Preços nº 1/2019-CMI;**

q) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

r) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, indusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;

s) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n°8.666/93;

t) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

u) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

v) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.

w) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

x) A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos de Execução

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) De outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Obs: Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Encargos Sociais–

A **CONTRATADA** deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à **CONTRATADA** que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da **CONTRATADA**, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Segurança e Medicina do Trabalho–

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho" Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA: Valor Contratual–

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ ___,___ (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a **CONTRATADA** ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do recebimento dos serviços–

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b" , inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 1/2019-CMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Medições–

Nas execuções da obra e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;

d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço , devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS" do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;

e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;

g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquela da entrega dos produtos;

h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Pagamento–

O pagamento ficará vinculado a metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, *por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;*

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da guia da ART pela **CONTRATADA**;

b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

d) Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado conduído;

b) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**

c) De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Dotação Orçamentária–

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	50	01.001.01.031.0002.1001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

a) **Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;

b) As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

c) A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato–

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Comissão de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal designados por portaria, nos termo do artigo 67 da Lei nº8.666/93 e, juntamente com o Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

A Comissão de fiscalização terá poderes para:

a) Recusar materiais e serviços que não obedeçam às especificações, como disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens da Câmara Municipal de Ibaiti e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções do Engenheiro responsável da fiscalização;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes;

Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da Câmara Municipal de Ibaiti;

A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Câmara Municipal de Ibaiti, obedecendo também à Portaria nº 005/2019, de 07 de janeiro de 2019, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Ibaiti.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) servidor, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;

b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

a) Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA.**

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quarto: Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto: A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma

dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 1/2019-CMI.**

CLÁUSULA NONA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **12 Meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.
O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Cessão Do Contrato E Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
Parágrafo Segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 1/2019-CMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.
O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;

d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, à perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Anticorrupção

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Da Publicação–

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Do Foro–

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ___ de _____ de 2019.

Presidente da Câmara Municipal	**Empresa**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Secretaria Solicitante	Servidor Responsável
GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2)_____

PUBLICAÇÕES

www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 04/07/2019 às 08h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de junho de 2019.
MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2019, às 08:30 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação EXCLUSIVA para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na modalidade Pregão nº 43/2019, do tipo "Menor Preço Unitário Por Item", na forma presencial. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliário em geral a serem destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Ana Mendes Ferreira, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 201800208, firmados através do Plano de Ações Articuladas - PAR e de acordo com as normas específicas editadas pelo FNDE, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo: R$ 141.814,94. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Brasil, 1.500, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon - Pr., 17 de junho de 2019.
FERNANDO CÉSAR ZAMPRONE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2019 - SERMALI

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 01/2019 - SERMALI.
CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 3.600.000,00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna publico, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), com fornecimento de materiais, para manutenção, conservação e pequenos reparos, que serão realizados nas Unidades de Saúde deste Município, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES/ ABRIL.2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO - COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DA TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES/ ABRIL 2017.

DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08/07/2019 - DAS 08.00 ÀS 08:45 HORAS

DATA DA ABERTURA - 08/07/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

LEGISLACÃO APLICAVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

Umuarama, 13 de Junho de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/19

Objeto: aquisição de sistema de relógio coletor de ponto com leitor biométrico para o município, atendendo todas as secretarias, tendo assim controle de frequências dos servidores, tipo Menor Preço por lote.

Data de abertura de envelopes e julgamento 08/07/2019

Informações pelo Fone/Fax: (45) (45) 3267-8006 ou e-mail licitacaoveracruz@hotmail.com ou www.veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 18 de junho de 2019.
INÉIA APARECIDA FORGIARINI FANTINEL
Pregoeira

IBAITI CAMARA DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo Administrativo nº 36/2019

AVISO REABERTURA DO CERTAME Tomada De Preços Nº 01/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento, com entrega/execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. TIPO: Empreitada por Preço Global CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Valor Maximo da Proposta: R$ 1.958.601,56 (Um Milhão Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).Credenciamento: até as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).Abertura da Licitação: as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).Local da realização da licitação: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Parana. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 19 de junho de 2019.
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidenta da Câmara Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO Nº 22/2019. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019. OBJETO NAT.: OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS SANTA MARIA, TANCREDO NEVES E 1ª TRAVESSA SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 201.068,85 (DUZENTOS E UM MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Abertura: Aos 08 de julho de 2019 às 08:30 horas. Informações na Comissão Permanente de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas - Situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas - PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 862386/2017 - MINISTERIO DAS CIDADES/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE.

Águas Belas PE, 18 de junho de 2019.
AÍLSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

PROCESSO Nº 17/2019. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019. OBJETO NAT.: COMPRAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS, MAIS EDUCAÇÃO E EJA. EMPRESA VENCEDORA: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.295/0001-76, foi vencedora nos itens. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, totalizando o Valor de R$ 3.721.153,50 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E VINTE UM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Águas Belas-PE, 12 de junho de 2019.
AÍLSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 - Comissão: CPL/EDUCAÇÃO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kits didáticos (livros) de lingua portuguesa e matematica para apoio à realização da Prova Brasil, composto por módulos para alunos e professores do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de Araripina - PE, de acordo com os itens descritos neste Termo de Referência juntamente com as especificações técnicas constantes no TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201803778-8, no intuito de melhorar o Indice de desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, Estado Pernambuco, nomeado pela Portaria Municipal nº 132/2019, de 16 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, procedeu a SUSPENSÃO da licitação supracitada. Portanto, o aviso de licitação publicado na Amupe do dia 06/06/2019, e no DOU do dia 06/06/2019 e no DOE do dia 06/06/2019.

Tendo em vista o que consta nos autos, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 19 de Junho de 2019, às 08h30, fica suspensa. Motivo da Suspensão: Tal medida foi tomada por motivos de ordem técnica e administrativa em decorrência da necessidade de correções e readequações do Termo de Referência (TR) e Edital, na descrição dos itens - especificações técnicas.

Nos termos do art. 21, §4º da Lei Federal de nº. 8.666/93, a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações Adicionais: informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail. cpleducacao@araripina.pe.gov.br , no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 17 de junho de 2019.
NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Processo Licitatório nº 050/2019 - data do julgamento dia 02/07/2019 - às 10:00 (dez horas). Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (a) no fornecimento e Instalação de Equipamentos para implantação de uma Academia ao Ar Livre. Lixeiras Seletivas, Pórtico metálico para bandeira a serem instalados no Parque de Exposições de Bodocó-PE. Contrato de Repasse nº 838414/2016/MTUR/CAIXA. Processo nº 2692.1035518-67/2016, celebrado entre o Ministério do Turismo -MTUR e o Município de Bodoco/PE. Valor Máximo Estimado R$95.479,34(noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) Edital, Anexos e informações na Avenida Floriano Peixoto, Nº 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: (87)3878-1085. Portal da Transparência. www.bodoco.pe.gov.br E-mail: licitacoes@bodoco.pe.gov.br.

Bodocó-PE, 18 de junho de 2019
LUIS PAULO BISPO SIQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo Licitatório nº 035/2019-PMC. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma quadra coberta, com vestiário, na Comunidade Mãe Rosa, zona rural do Município de Cabrobo (PE). Valor Máximo Admitido. R$ 435.673,46 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços no dia 05/07/2019, às 08h00min.

Editais e informações na Sede da CPL, sita a Rua 13 de maio, nº 340, centro, Cabrobó-PE. www.cabrobo.pe.gov.br - Fone/Fax 0**87-3875-1632 - e-mail: licitacabrobo@gmail.com.

Cabrobó-PE, 17 de junho de 2019
THIAGO LOPES QUIRINO
Presidente da CPL

316

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2019 | Edição: 117 | Seção: 3 | Página: 247

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/IBAITI CAMARA DE VEREADORES

AVISO DE LICITAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo Administrativo nº 36/2019

AVISO REABERTURA DO CERTAME Tomada De Preços Nº 01/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873.14 m^2, sendo 563.69 m^2 no térreo e 309.45 no segundo pavimento, com entrega/execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. TIPO: Empreitada por Preço Global CRÍTERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Valor Maximo da Proposta: R$ 1.958.601,56 (Um Milhão Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).Credenciamento: até as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).Abertura da Licitação: as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).Local da realização da licitação: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponivel na integra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 19 de junho de 2019.

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidenta da Câmara Municipal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 514425119
Documento emitido em 19/06/2019 11:25:10.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10461 | 19/06/2019 | PÁG. 51
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

S.A. - CNPJ 19.848.316/0001-66 - R$ 57,36 Materiais Médicos e Hospitalares Ltda EPP – 141.180,00 – ATA nº 196, Cinco – Confiança In 05.075.964/0001-12 – R$ 10.920,00 – ATA nº 1 de Produtos Médicos Eireli – CNPJ 07.120.917/ nº 198, Cirúrgica Fernandes – Comércio de Mat Sociedade Limitada – CNPJ 61.418.042/0001-3 Import Service Material Médico Hospitalar Ltda. 74 – R$ 135.951,00 – ATA nº 200, Joãomed Com – CNPJ 78.742.491/0001-33 - R$ 64.683,60 – AT de Produtos Médicos Hospitalares Eireli EPP – 383.754,84 – ATA nº 202, Miranda & Georgini Ltda. – CNPJ 19.990.174/0001-00 – R$ 688.296,00 – ATA nº 203, MMH Med. Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME – CNPJ 21.484.336/0001-47 - R$ 141.594,00 – ATA nº 204, Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ 85.079.200/0001-34 - R$ 54.620,40 – ATA nº 205, Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 02.881.877/0001-64 - R$ 25.560,00 – ATA nº 206, Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ 02.816.696/0001-54 - R$ 36.480,00 – ATA nº 207, Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ 00.656.468/0001-39 - R$ 96.084,00 – ATA nº 208.

Cintia de Oliveira Carvalho – Pregoeira/FUNPAR

56735/2019

G.L.A. IMÓVEIS LTDA.
CNPJ/ME Nº 77.538.957/0001-10
NIRE Nº 412015476-71
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

São convocados os Srs. Sócios para se reunirem em Assembleia, na Sede Social, na Av. Paraná, 2315, Boa Vista, em Curitiba/PR, às 09:30h., do dia 28/06/2019, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Dissolução da sociedade;
b) Nomeação de liquidante;
c) Apreciação, discussão e votação do inventário e do balanço geral do ativo e do passivo da sociedade;
d) Autorização ao liquidante para praticar os atos inerentes à sua função para ultimar os negócios da sociedade;
e) Exame da prestação de contas do liquidante; e
f) Encerramento da liquidação, declaração de extinção da sociedade e nomeação do sócio responsável pela guarda de documentos e recebimento de citação de ações.

Todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se disponíveis na sede social.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

ACIR ANTONIO GULIN e JOSÉ MAURO GULIN
Administradores

55858/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa Opuchkevich & Cia Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença Simplificada para comércio de peças, reparação de veículos de médio e grande porte, bombas, bicos injetores e i.e.d a ser implantada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 916 - Primavera - 85050-150 - Guarapuava/PR.

55818/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A empresa Opuchkevich & Cia Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Renovação da Licença Simplificada para comércio de peças, reparação de veículos de médio e grande porte, bombas, bicos injetores e i.e.d implantada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 916 - Primavera - 85050-150 - Guarapuava/PR

55775/2019

CÂMARA MUNICIPAMDE IBAITI
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

AVISO REABERTURA DO CERTAME Tomada De Preços Nº 01/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento, com entrega/execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. TIPO: Empreitada por Preço Global **CRÍTERIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **VALOR MAXIMO DA PROPOSTA:** R$ 1.958.601,56 (Um Milhão Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).**CREDENCIAMENTO:** até as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019).**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal, na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na integra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com, ou junto ao Departamento

:âmara Municipal de Ibaiti/Pr.
lias de junho de 2019)
A - Presidenta da Câmara Municipal

56068/2019

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DA(AUTO POSTO ESPIGÃO) torna público que eração para Comércio varejista de combustíveis utomotores (Licença de Operação nº 21556 venida América, nº 1480, Residencial América I, nte/PR.

56543/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JACOMELI & CARMINATI LTDA (AUTO POSTO ESPIGÃO) torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada Avenida América, nº 1480, Residencial América I, Cianorte/Município de Cianorte/PR.

56576/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GILMAR LUIZ KRAMEL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada no Sitio Três Irmãos, Bairro Dos Crentes, município de Congonhinhas – PR

55683/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

KLUMPP COATINGS DO BRASIL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas instalada Rua Bom Jesus do Iguape, 4780 Boqueirão - Curitiba – PR – CEP 81.730-020.

56216/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

KLUMPP COATINGS DO BRASIL LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas instalada Rua Bom Jesus do Iguape, 4780 Boqueirão Curitiba PR CEP: 81.730-020.

55863/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Lar Cooperativa Agroindustrial, inscrita sob o CNPJ 77.752.293/0914-02, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas, instalada na Estrada Principal, na localidade de São Roque, S/Nº, no município de Santa Helena/PR

56205/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANDRE MARCHI DE SOUZA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada LOTE B, DESTACADO DAS CHACARAS 95,100,105, SN, ICARAIMA-PR VALIDADE 28/01/2021.

55763/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

H M NOVAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada RUA CUIABA, N. 2980, LOTE 01, QUADRA 21-A, UMUARAMA-PR/VALIDADE 16/05 2023

55768/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VIACAO UMUARAMA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AMPLIACAO PARA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS a ser implantada AV. APUCARANA, N 3890, CENTRO, UMUARAMA/PR - VALIDADE 17/05/2020

55816/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO FLOR DA MATA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES instalada ROD PR 323, KM 288, S/N, CRUZEIRO DO OESTE/PR/VALIDADE 08/05/2023.

55786/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO, MANUTENCAO E REPARO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PECAS E ACESSORIOS instalada AV. TIRADENTES, N 1930, JD PARAISO, UMUARAMA-PR/VALIDADE 03/05/2023.

55800/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 164/2019.
Pregão nº 39/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti representada pela Sra. Nerilda Aparecida Penna.
Contratada: Loja de Ferragem da Saúde de Arapoti, representada pelo Sr. Francisco de Assis Cardoso.
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	ARBITRAGEM - BASQUETEBOL CAT. A - JEPS POR PARTIDA	60,00	SERV	148,71	8.922,60
2	ARBITRAGEM - BASQUETEBOL CAT. B - JEPS POR PARTIDA	10,00	SERV	147,99	1.479,90
3	ARBITRAGEM - FUTEBOL CAMPO CAT. A - CAMP MUNICIPAL POR PARTIDA	40,00	SERV	364,50	14.580,00
4	ARBITRAGEM - FUTEBOL CAMPO CAT. A - JEPS POR PARTIDA	20,00	SERV	200,21	4.004,20
5	ARBITRAGEM - FUTEBOL CAMPO CAT. B - CAMP MUNICIPAL POR PARTIDA	10,00	SERV	345,00	10.077,00
6	ARBITRAGEM - FUTEBOL CAMPO CAT. B - JEPS POR PARTIDA	20,00	SERV	161,56	3.231,20
7	ARBITRAGEM - FUTEBOL DE AREIA POR PARTIDA	30,00	SERV	264,33	7.929,90
8	ARBITRAGEM - FUTEBOL SETE CAT. A - JEPS POR PARTIDA	30,00	SERV	167,19	5.015,70
9	ARBITRAGEM - FUTEBOL SETE CAT. B - JEPS POR PARTIDA	10,00	SERV	148,71	1.487,10
10	ARBITRAGEM - FUTEBOL SUICO - CATEGORIAS POR PARTIDA	30,00	SERV	305,12	9.153,60
11	ARBITRAGEM - HUSAL CAT. A - CAMPEONATO MUNICIPAL POR PARTIDA	70,00	SERV	275,14	19.259,80
12	ARBITRAGEM - HUSAL CAT. A - JEPS POR PARTIDA	40,00	SERV	168,56	6.742,40
13	ARBITRAGEM - HUSAL CAT. B - CAMPEONATO MUNICIPAL POR PARTIDA	40,00	SERV	187,15	7.486,00
14	ARBITRAGEM - HUSAL CAT. B - JEPS POR PARTIDA	40,00	SERV	142,99	5.719,60
15	ARBITRAGEM - HANDEBOL CAT. A - JEPS POR PARTIDA	10,00	SERV	200,21	2.002,10
16	ARBITRAGEM - HANDEBOL CAT. B - JEPS POR PARTIDA	10,00	SERV	142,99	1.429,90
17	ARBITRAGEM - VOLEIBOL CAT. A - JEPS POR PARTIDA	10,00	SERV	194,71	1.947,10
18	ARBITRAGEM - VOLEIBOL CAT. B - JEPS POR PARTIDA	10,00	SERV	142,99	1.429,90

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.
Data da assinatura: 14/06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2018
PROCESSO Nº 13/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COZINHAS E LAVANDERIAS DAS ESCOLAS E CMEI MUNICIPAIS.

Contrato nº 144/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: SAMUEL NOGUEIRA SOARES JUNIOR-ME
Valor Global: R$ 7.496,28 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Dotação Orçamentária
08.002.12365100152245.4.4.90.52.00132

Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 04/06/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2018.
Processo nº 13/2018
O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:
Nº
Empresa
Valor

Samuel Nogueira Soares Junior-Me
R$ 7.617,52

Arapoti, em 04 de junho de 2019.
Liviana Loiderlas Fernandes
Pregoeira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho de Prefeita Municipal.
De 04/06/2019

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2018 a(s) empresa(s):

Empresa
Valor (R$)

Samuel Nogueira Soares Junior-Me
R$ 7.617,52

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para atender as necessidades das cozinhas e lavanderias das Escolas e CMEIS Municipais
NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 18/2019, para contratação direta para prestação de serviços metalúrgicos na manutenção, instalação e fornecimento de ferramentas e materiais para atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tais como: parquinhos, quadras de esportes, academias de ar livre, contratação é feita de, conforme previsão do Inciso XI do Art. 24 da Lei 8.666/93, a favor da empresa: MARIO JOSÉ ILL ROZINSKI ZELINSKI 02685334675, inscrita CNPJ sob nº 22.767.163/0001-76, no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa reais), com respaldo no Artigo 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer do Procurador Jurídico.
Arapoti, em 13 de junho de 2019.
NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 5/2019
Processo nº 82/2019
Objeto: Contratação de empresa para construção da Capela Mortuária Central no Município de Arapoti.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 09/07/2019.
Abertura dos Envelopes: Dia 09/07/2019, às 09h00min.
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
Valor Máximo: R$ 331.175,85 (trezentos e trinta e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Contratos, sito à Rua Cndna Bueno Siqueira, nº 150, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 17/06/2019
Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 6/2019
Processo nº 81/2019
Objeto: Contratação de empresa para construção da Capela Mortuária Municipal no Distrito de Calçogenes.
Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min, do 09/07/2019.
Abertura dos Envelopes: Dia 09/07/2019, às 14h00min.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Vigência do Contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.
Valor Máximo: R$ 222.646,26 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Contratos, sito à Rua Cndna Bueno Siqueira nº 150, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 17/06/2019.
Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 7/2019.
Processo nº 85/2019.
Objeto: Contratação de empresa para revitalização da Praça Pública Duarte do Carmargo no município de Arapoti
Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min, do 10/07/2019.
Abertura dos Envelopes: Dia 10/07/2019 às 09h00min
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.
Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias corridos.
Valor Máximo: R$ 292.321,67 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos).
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Cndna Bueno Siqueira, nº 150, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 17/06/19
Idineu Antonio da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 165/2019.
Dispensa de Licitação nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pela Sra. Nerilda Aparecida Penna
Contratado: Mario José Ilzuzinski Zelinski 02685334675, representada pelo Sr. Mario José Ilzuzinski Zelinski.
Fiscal do Contrato: Carlos Eurbynes Mazzeto.
Gestor do Contrato: Ana Carolina Vieira Jaime.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços metalúrgicos na manutenção, instalação e fornecimento de ferramentas e materiais para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, tais como: parquinhos, quadras de esportes, academias de ar livre.
Valor Global: R$ 30.900,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 09001.27812000324733903900000.
Prazo de Execução: 10 (dez) meses, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.
Prazo de Vigência: 10 (dez) meses, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.
Data da assinatura: 14/06/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

LICITAÇÃO DESERTA

Edital de Pregão nº 43/2019
Processo nº 84/2019
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, cáster e rodízio de pneus e nr veículos da frota municipal de Arapoti.
Ficou constatado em 05/06/2019, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de propostas à presente licitação.
Arapoti, 05 de junho de 2019.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

LICITAÇÃO DESERTA

Edital de Concorrência nº 1/2019
Processo nº 147/2017.
Objeto: Permissão de Uso de espaço físico da Prefeitura Municipal de Arapoti no Terminal Rodoviário Municipal, sito à Avenida Avelino Antonio Vieira, nº 537, bairro Centro, neste Município, a empresas especializadas em comércio de Lanchonete com Restaurante e Loja e Demais Segmentos Relacionados (Mini).
Ficou constatado em 14/06/2019, o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da lei federal nº 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, uma LICITAÇÃO DESERTA, isto é, não houve apresentação de propostas à presente licitação.
Arapoti, 14 de junho de 2019.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

CÂMARA DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Aviso de licitação
Tomada de preços - Edital nº 1, 2019
Processo Administrativo nº 36 2019
AVISO REABERTURA DO CERTAME Tomada De Preços Nº 01/2019 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada, conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e 309,45 no segundo pavimento, com entrega/execução de 12 Meses, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes do Termo de Referência do presente Edital. TIPO: Empreitada por Preço Global CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Valor Máximo da Proposta: R$ 1.958.860,55 (Um Milhão Novecentos e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09 00 (nove horas) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019) Credenciamento: até as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019) Abertura da Licitação: as 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 04/07/2019 (quatro dias de julho de 2019) Local da realização da licitação: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Ibaiti no endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico camaraibaiti@gmail.com, ou junto no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ibaiti/Pr
Ibaiti, 10 De 2019 (dez) dias de junho de 2019)
SIDINEI RORIS DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES, torna público que requereu ao

IAP, a Licença Prévia, para instalação de Canalização de córrego em sua

propriedade para ligação de vias de acesso, na Rua Projetada "A", município de

Ibaiti-Pr. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

319

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PLASTIFICIO ANDES LTDA torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de sacos plásticos e outros produtos plásticos, localizado na Rua Marechal nº 784, Vila Industrial, Município de Loanda/PR, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PLASTIFICIO ANDES LTDA torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para fabricação de sacos plásticos e outros produtos plásticos, localizado na Rua Marechal nº 784, Vila Industrial, Município de Loanda/PR, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A FUKUHARA HONDA & CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para fabricação de motos e acessórios, a ser localizada na Rua Para nº 600, Distrito Industrial, Município de Loanda/PR, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUMILUM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESTRUTURA EIRELI CNPJ 23.703.284/0001-44 torna público que irá requerer a SEMA de Nova Esperança – PR, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Construção de Edifícios (Residencial Multifamiliar) localizada na Rua Antônio Ramos da Silva Bueno nº 2.270, Bairro Jardim Paraíso, Nova Esperança – PR, CEP 87.560-000 Município de Nova Esperança/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTO POSTO NASSAR PRUDENTE – Loja Nassar CNPJ 01.607.857/0001-80 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lupionópolis – PR, a Licença de Instalação para Construção de Posto de Combustíveis, localizado na Rua Ernesto Dias Coimbra, nº 1.000, Centro, Lupionópolis – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CONFECÇÕES ROLANDIA LTDA torna público que irá requerer à CPRH/SEMA/PE, a renovação da Licença de Operação nº 2.000, para a atividade de Confecção de Peças do Vestuário, em Rolândia/PR. Rua Dona Ermelinda, 2445 – Vila Ermelinda – Rolândia/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA FORÇA - ASSOCIAÇÃO DE BONITEIROS E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

Pela presente, convida os senhores interessados a participarem da Assembleia de Fundação da FORÇA - Associação de Bonitelros e Proteção Patrimonial, com sede na Rua Pará, nº 600, Centro, na cidade de Lupionópolis – PR, CEP 87.560-000, no dia 25/06/2019, às 10:30hs em 1ª Edital e às 11:15 com o mesmo CEP, 87.560-000 na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, na qual terá as seguintes ordens do dia: a) Leitura e aprovação do Estatuto Social; b) Eleição e posse da primeira Diretoria e demais componentes do Conselho Fiscal e Deliberativo.

Lupionópolis, 17 de junho de 2019.

Pela Comissão Organizadora

RAUL NETTO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 4/2019 – PMC

Comunicamos aos interessados que a Tomada de Preços nº 4/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ, com aquisição de materiais, nas ruas Rio Grande do Norte, Rua Rio Grande do Sul, Rua Rio Paraíba, Rua Rio Amazonas, Rua Rio Tocantins, Rua Rio Paraná, Rua Rio Araguaia, Rua Rio Negro, Rua Rio Solimões, Rua Rio Madeira, Rua Rio Tapajós, Rua Rio Juruá, Rua Rio Purus, Rua Rio Jari, Rua Rio Xingu, Rua Rio Guaporé, Rua Rio Javari, Rua Rio Acre, Rua Rio Branco, Rua Rio Uaupés, Rua Rio Içá, Rua Rio Japurá, Rua Rio Trombetas, Rua Rio Tefé, Rua Rio Jutaí, Rua Rio Coari, Rua Rio Manacapuru, Rua Rio Manaquiri, Rua Rio Urubu, Rua Rio Preto da Eva, Rua Rio Careiro, Rua Rio Careiro da Várzea, Rua Rio Autazes, Rua Rio Anamã, Rua Rio Caapiranga, Rua Rio Beruri, Rua Rio Tapauá, Rua Rio Canutama, Rua Rio Lábrea, Rua Rio Pauini, Rua Rio Boca do Acre, Rua Rio Manicoré, Rua Rio Novo, Rua Rio Aripuanã, Rua Rio Roosevelt, Rua Rio Machado, Rua Rio Ji-Paraná, Rua Rio Pimenta Bueno, Rua Rio Colorado, Rua Rio Cacoal, Rua Rio Rolim de Moura, Rua Rio Guajará-Mirim, Rua Rio Mamoré, Rua Rio Abunã, Rua Rio Madeira, Rua Rio Jamari, Rua Rio Candeias, Rua Rio Jaci-Paraná, Rua Rio Mutum-Paraná, Rua Rio Urupá, Rua Rio Alto Paraíso, Rua Rio Cujubim, Rua Rio Machadinho D'Oeste, Rua Rio Vilhena, Rua Rio Corumbiara, Rua Rio Chupinguaia, Rua Rio Parecis

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	1

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com fornecimento de materiais necessários pela contratada , conforme memorial descritivo e demais anexo do presente edital, com área de 873,14 m², sendo 563,69 m² no térreo e
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	01001010310002100144905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.958.601,56
Data de Lançamento do Edital	14/05/2019
Data da Abertura das Propostas	29/05/2019
Data Registro	15/05/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	04/07/2019
Data Registro	19/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 87903890930 (Logout)

Gmail Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Solicitação de Planilha

3 mensagens

Construtora OS Souza & Souza <construtora_os@hotmail.com> 19 de junho de 2019 13:58
Para: "camaraibaiti@gmail.com" <camaraibaiti@gmail.com>

Boa tarde Simone,
Venho por meio deste, solicitatar planilha e cronograma em Excel da TP 01/2019 - construção da câmara Municipal.

att
Mariane

O.S. Souza & Souza

Nossa meta é sua Satisfação

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> 19 de junho de 2019 14:49
Para: Construtora OS Souza & Souza <construtora_os@hotmail.com>

Boa tarde! Segue em anexo a solicitação, demais arquivos encontra-se disponível no site: https://camaraibaiti.pr.gov.br/: Licitação - avisos e editais

Att.

Simone Schuenck
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

2 anexos

Nova Câmara Municipal de Ibait - Cronograma.xlsx
42K

Nova Câmara Municipal de Ibait - Sintético com Valor da Mão de Obra e Material REV03.xlsx
65K

Construtora OS Souza & Souza <construtora_os@hotmail.com> 19 de junho de 2019 15:05
Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Ok Recebido,
Obrigada

Att
Mariane

O.S. Souza & Souza

Nossa meta é sua Satisfação

322

De: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 19 de junho de 2019 14:49
Para: Construtora OS Souza & Souza
Assunto: Re: Solicitação de Planilha

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Solicitação do Edital da construção da Camara Municipal de Ibaiti

3 mensagens

Samuel Thomaz Martins Chicuta <samuel.chicuta@engenhariacab.com> 21 de junho de 2019 10:08
Para: camaraibaiti@gmail.com

Bom dia Simone,

Por gentileza voce poderia me enviar o Edital e planilha/projetos complementares da construção da nova camara municipal de Ibaiti.

Desde já muito obrigado,
Engº Samuel Chicuta
CREA-PR 145286/D

Cel 43 9 9823 2748
samuel.chicuta@engenhariacab.com

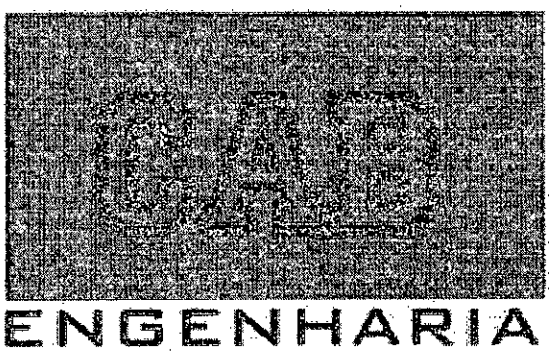

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> 24 de junho de 2019 09:04
Para: Samuel Thomaz Martins Chicuta <samuel.chicuta@engenhariacab.com>

Arquivos e Projetos TP 01 2019.zip

Tomada de Preços Nº 01-2019-CMI.pdf

Bom dia! Segue em anexo solicitação. Os documentos solicitados e o arquivo es proposta encontra-se também disponível no site: https://camaraibaiti.pr.gov.br/ - LICITAÇÕES - AVISOS E EDITAIS.
Obs: O arquivo esProposta caso não consiga acessar,o mesmo encontra-se disponível no site.
Att.

Simone Schuenck
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

esProposta_v1148.zip
4307K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 24 de junho de 2019 09:04
Para: camaraibaiti@gmail.com

A mensagem talvez contenha um vírus

A mensagem não foi entregue a **samuel.chicuta@engenhariacab.com** porque talvez contenha um vírus. Saiba como verificar a presença de vírus e se proteger contra eles.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

```
552 5.7.0 This message was blocked because its content presents a potential security issue.
Please visit https://support.google.com/mail/?p=BlockedMessage to review our message content and
attachment content guidelines. k34sor122717otc.79 - gsmtp
```

Final-Recipient: rfc822; samuel.chicuta@engenhariacab.com
Action: failed
Status: 5.7.0
Diagnostic-Code: smtp; 552-5.7.0 This message was blocked because its content presents a potential
552-5.7.0 security issue. Please visit
552-5.7.0 https://support.google.com/mail/?p=BlockedMessage to review our
552 5.7.0 message content and attachment content guidelines. k34sor122717otc.79 - gsmtp
Last-Attempt-Date: Mon, 24 Jun 2019 05:04:33 -0700 (PDT)

noname
3K

Gmail Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Questionamento - TOMADA DE PREÇOS No 1/2019-CMI

2 mensagens

FÁBIO FRAIZ VANZELI <fabio@fraizvanzeli.com.br> 25 de junho de 2019 16:21
Para: camaraibaiti@gmail.com
Cc: alinecrisooliveira@gmail.com

À
Câmara de Vereadores de Ibaiti (PR)
A/C - Comissão de Licitação
REF.- TOMADA DE PREÇOS No 1/2019-CMI

A **VANZELI Construções Civis - EIRELI**, vem por meio deste e em conformidade com o Edital, solicitar:

Que no ***ITEM 6.1.4.3, (Comprovação de Vínculo Empregatício dos Responsáveis Técnico)***, seja feita a **INCLUSÃO** que: "A Comprovação de Vínculo Empregatício entre o Profissional Responsáveis Técnico e a empresa licitante possa ser feita, também, através de ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA LICITANTE, desde devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e no CREA/PR, bem como, que o nome do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO conste na CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO CREA/PR.***

Justificamos, nosso pleito, pois esta forma de vínculo é juridicamente legal, bem como, é aceita pelo **CREA/PR** e por diversos outros entes públicos em suas licitações, como **Prefeitura Municipal de Ibaiti, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Banco do Brasil S/A, entre tantos outros.**

No aguardo de vosso posicionamento,

Att.

Fábio Fraiz Vanzeli
Nós Construímos e Vendemos Qualidade!
(43) 3546-4239 - (43) 8447-2151

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> 25 de junho de 2019 16:35
Para: FÁBIO FRAIZ VANZELI <fabio@fraizvanzeli.com.br>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

B.O. N: 2019/748396
(1 VERSAO)
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

326

2BPM 1CIA PRIMEIRO PELOTAO
CURITIBA - AV. SETE DE SETEMBRO , 1170 - CENTRO.

NATUREZA(S): AMEACA - CHAMADA - CRIMES CONTRA A PESSOA
AMEACA - CONSTATADA - CRIMES CONTRA A PESSOA

DATA E HORA DO REGISTRO: 26/06/2019 09:46
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:26/06/2019 08:50 FINAL:26/06/2019 09:00

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO **NÚMERO:** 485

MUNICÍPIO: IBAITI - PR **BAIRRO:** CENTRO

AMBIENTE(S): ORGAO PUBLICO MUNICIPAL

MEIO(S) EMPREGADO: VERBAL

PROVIDÊNCIA POLICIAL: ORIENTACAO EM PARTES

ENVOLVIDO(S): SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK - VITIMA - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 7987315

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: COMPARECEU NA SEDE DA 3ª CIA PM, SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK, QUEIXANDO QUE RECEBEU UMA LIGAÇÃO TELEFÔNICA DE JORGE DOMINGUES FILHO, O QUAL SE IDENTIFICOU COMO SÓCIO DA EMPRESA FACON, QUE VEIO A FALAR EM TOM DE AMEAÇA PARA QUE SIMONE ALTERASSE O EDITAL TOMADA DE PREÇO DA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, E SE SIMONE NÃO FIZESSE O QUE ELE ESTAVA PEDINDO ELE IRIA ENTRAR COM IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E IRIA ENTRAR NA JUSTIÇA.

SOLICITANTE: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

EU, **SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: MARIO VALDEMIR BENTO

Construtora Faon CNPJ:
11.263.374/0001-16
(41) 98803-7893
(41) 3023-7893
Jorge Domingues Filho
Sócio do empreendimento

Construção de edifícios

CNPJ: 11.263.374/0001-16

Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Tipo: MATRIZ

Atividade Principal

• **41.20-4-00** - Construção de edifícios

Atividades Secundarias

• Obras portuárias, marítimas e fluviais - 42.91-0-00
• Construção de obras de arte especiais - 42.12-0-00
• Obras de terraplenagem - 43.13-4-00
• Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto - 42.23-5-00
• Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - 42.13-8-00
• Construção de rodovias e ferrovias - 42.11-1-01
• Construção de instalações esportivas e recreativas - 42.99-5-01
• Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - 42.22-7-01
• Montagem de estruturas metálicas - 42.92-8-01
• Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica - 42.21-9-01
• Obras de montagem industrial - 42.92-8-02
• Construção de estações e redes de telecomunicações - 42.21-9-04
• Outras obras de acabamento da construção - 43.30-4-99

Logradouro: R PAULO NADOLNY Nº: 15
Bairro: BACACHERI
Complemento:

A Empresa Construtora Faon Ltda está localizada no

Municipio: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 82.510-410
Telefone: (41) 8803-7893 / (41) 8859-7217
E-mail: najla@construtorafaon.com.br
construtorafaon.com.br
Situação: ATIVA - **Data da Situação:** 29/09/2009
Motivo:
Data de Abertura: 29/09/2009 - **Status:** OK

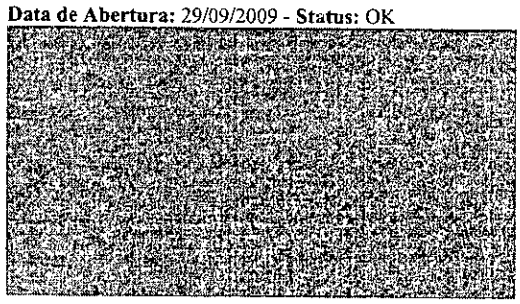

Quadro Societário

49-Sócio-Administrador
NAJLA DEL REM SELEME

Veja no mapa como chegar.

Vende-se ou Troca

Imóvel Residencial e Comercial
Localizado em Campo Grande/MS

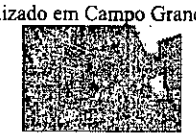

Aceito imóvel em Santa Catarina
(Rio Vermelho, Palhoça ou São José)
ou Rio Grande do Sul
(Parobé, Novo Hamburgo, Sapiranga)
dependendo da localidade.
Veja Mais Informações Aqui

Detalhes

Piso Industrial, antiácido e antiderrap

Anúncio Pisos para áreas industrias, comerci

Cerâmica São Luiz

Saber mais

22-Sócio
PATRICIA SAYURI UEDA

22-Sócio
JORGE DOMINGOS FILHO

Consulta por Municipio

* * A Máquina De Vendas Online 2018 * * Uma Maneira Segura E Lucrativa Para Ganhar Dinheiro Online!

Pesquisa personalizada

Consulta Publica Empresarial - Outras Empresas/CNPJ
WCSA Sistemas
Copyright 2019. All rights reserved.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

Referência: Tomada de Preço n°001/2019

DOS PEDIDOS:

Cuida-se de resposta ao questionamento apresentado pela empresa **VANZELI Construções Civis - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, referente a Tomada de Preço n°001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI/PR, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PELA CONTRATADA.

REQUERIMENTO 01

O requerimento apresentado consiste em que no **ITEM 6.1.4.3, (Comprovação de Vínculo Empregatício dos Responsáveis Técnico)**, seja feita a **INCLUSÃO** que: "A Comprovação de Vínculo Empregatício entre o Profissional Responsáveis Técnico e a empresa licitante possa ser feita, também, através de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA LICITANTE, desde devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e no CREA/PR, bem como, que o nome do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO conste na CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO CREA/PR.**

E, que no ITEM 6.1.4.7.2 (Comprovação de Vínculo Empregatício dos Responsáveis Técnico), seja feita a **INCLUSÃO** que: "A Comprovação de Vínculo Empregatício entre o Profissional Responsáveis Técnico e a empresa licitante, por **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** poderá ser feita, **desde que este CONTRATO esteja devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da sede da empresa licitante e no CREA/PR, bem como, que o nome do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO conste na CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO CREA/PR.**

Justificou-se o pleito no fato desta forma de vínculo é juridicamente legal, bem como, é aceita pelo CREA/PR e por diversos outros entes públicos em suas

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

licitações, como Prefeitura Municipal de Ibaiti, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Banco do Brasil S/A, entre tantos outros, bem como que esta é a forma correta de vínculo, por Contrato de Prestação de Serviços, bem como, é que é a única forma aceita pelo CREA/PR (Para que um profissional por meio de contrato de prestação de serviços seja registrado junto ao mesmo (CREA) como Responsável técnico de uma Empresa).

Quanto a comprovação do vinculo entre os responsáveis técnicos com a empresa proponente, o CREA exige como requisito mínimo :

REQUISITOS MÍNIMOS PARA COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviço

(...)
2) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Se o comprovante de vínculo do profissional Responsável Técnico/Quadro Técnico com a empresa for CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ser observados os itens:
a) OBJETO DO CONTRATO: O profissional deverá ser contratado na qualidade/condição de Responsável Técnico/Quadro Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Pessoa Jurídica).
b) CARGA HORÁRIA: A carga horária deverá estar DEFINIDA no contrato. (Exemplo: 4 horas diárias). Carga horária mínima verificar Item 3 - Tabela de Carga Horária por Modalidade
c) REMUNERAÇÃO MENSAL: Deverá ser respeitado o parâmetro de 1 salário mínimo mensal para cada hora diária trabalhada. Obs.: o valor no contrato deverá ser expresso em reais, de acordo com o salário mínimo vigente. (Exemplo: Se a carga horária for 2 horas/dia, a remuneração será 2 salários mínimos/mês).
d) PRAZO DO CONTRATO: Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - os contratos de prestação de serviços terão como prazo máximo 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos.
Portanto, não poderão mais ser aceitos contratos de prestação de serviços com prazo indeterminado.
A data de início do contrato de prestação de serviços deverá ser a mesma data de início registrada na ART de Cargo ou Função Técnica.
Não haverá necessidade de anotar a data fim do contrato nas ARTs de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, não sendo assim necessária nova ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica a cada renovação.
ASSINATURA DAS PARTES ENVOLVIDAS: PODERÁ SER APRESENTADO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS EM CARTÓRIO OU PODE SER REALIZADO PELO FUNCIONÁRIO DO CREA, DESDE QUE SEJAM APRESENTADOS DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE POSSIBILITEM A CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS,

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

OU AINDA SE AS PARTES ENVOLVIDAS ASSINAREM NA PRESENÇA DO ATENDENTE DO CREA-PR.
FICA DISPENSADO O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/50557286_1_suporte_1828-2019_Requisitos-Minimos-para-Comprovante-de-Vinculo-Empregaticio.pdf

Veja-se que não e exigido o registro do contrato no CREA.

No que tange a comprovação do vinculo entre os responsáveis técnicos com a empresa proponente assim dispõe o Edital da Tomada de Preços nº 001/2019;

> 6.1.4.7. Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos e a proponente mediante:
> 6.1.4.7.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
> 6.1.4.7.2 Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

O art. 30, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93 dispõe que:

> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Quanto à matéria Marçal Justen Filho leciona:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

> Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir 'emprego' para certos profissionais. Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação. É suficiente, então, a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
>
> Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante. Como justificar entendimento diverso a propósito de profissionais de maior experiência? Não se afigura existente alguma resposta satisfatória para tal indagação. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16º Ed, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pag. 603).

Então, consideramos que há três possibilidades para comprovação do vinculo entre os responsáveis técnicos com a empresa proponente: Vínculo trabalhista, contratual ou societário. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço.

Assim dispõe a jurisprudência do Tribunal de Contas de União:

> "...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)
>
> "É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de

serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/1993."
Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

Exposto isto, entendemos pela manutenção da redação do edital de Tomada de Preços nº 001/2-19, por atender aos requisitos legais aplicáveis ao caso.

REQUERIMENTO 02

A empresa **afirma que na questão de CAPACIDADE FINANCEIRA DAS PROPONENTES, o Edital no ITEM 4.1.4 (Comprovação de Idoneidade Financeira) solicita que o Proponente possua " PATRIMÔNIO LIQUIDO" de no mínimo 10% do valor orçado para o contrato...., porém no ITEM 6.1.3.1 solicita Comprovante de Capital Mínimo equivalente (CAPITAL SOCIAL) de 10%... . Sendo assim, para evitar duvidas nesta questão, solicitamos que seja exigido, nesta questão (ITENS 4.1.4 e 6.1.3.1), QUE A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA (ITEM 4.1.4) e COMPROVANTE DE CAPITAL MINIMO EQUIVALENTE (ITEM 6.1.3.1) SEJA FEITA ATRAVÉS DE: " O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DE NO MINIMO 10% DO VALOR DO CONTRATO" OU " PATRIMÔNIO LIQUIDO CONSTANTE EM BALANÇO DE NO MINIMO 10% DO VALOR DO CONTRATO" .**

Em análise ao Edital verifica-se que o item 4.1.4 prevê a capacidade financeira como condição de participação do procedimento licitatório, a qual será comprovada através das especificações previstas no item 6.1.3 e seguintes, apresentando da forma prevista no Anexo IX.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.4 Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.1.1.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do

valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

Eis o que dispõe a Lei de Licitação:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 6º (VETADO)~~

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Exposto isto, manter-se-á a redação contida no Edital.

Esclarecidos os questionamentos apresentados, colocamo-nos a disposição a qualquer questionamento complementar.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Fernando Lopes de Siqueira
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Gmail

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> 1 de julho de 2019 17:33
Para: FÁBIO FRAIZ VANZELI <fabio@fraizvanzeli.com.br>, Aline Oliveira <alinecrisooliveira@gmail.com>

Boa tarde! Segue a resposta do questionamento:

RESPOSTA QUESTIONAMENTO

Referência: Tomada de Preço n°001/2019

DOS PEDIDOS:

Cuida-se de resposta ao questionamento apresentado pela empresa **VANZELI Construções Civis - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, referente a Tomada de Preço n°001/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI/PR, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PELA CONTRATADA.

REQUERIMENTO 01

O requerimento apresentado consiste em que no **ITEM 6.1.4.3, (Comprovação de Vínculo Empregatício dos Responsáveis Técnico)**, seja feita a **INCLUSÃO** que: "A Comprovação de Vínculo Empregatício entre o Profissional Responsáveis Técnico e a empresa licitante possa ser feita, também, através de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O PROFISSIONAL E A EMPRESA LICITANTE, desde devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e no CREA/PR, bem como, que o nome do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO conste na CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO CREA/PR.**

E, que no ITEM 6.1.4.7.2 (Comprovação de Vínculo Empregatício dos Responsáveis Técnico), seja feita a **INCLUSÃO** que: "A Comprovação de Vínculo Empregatício entre o Profissional Responsáveis Técnico e a empresa licitante, por **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** poderá ser feita, **desde que este CONTRATO esteja devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da sede da empresa licitante e no CREA/PR, bem como, que o nome do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO conste na CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO CREA/PR.**

Justificou-se o pleito no fato desta forma de vínculo é juridicamente legal, bem como, é aceita pelo CREA/PR e por diversos outros entes públicos em suas licitações, como Prefeitura Municipal de Ibaiti, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Banco do Brasil S/A, entre tantos outros, bem como que esta é a forma correta de vínculo, por Contrato de Prestação de Serviços, bem como, é que é a única forma aceita pelo CREA/PR (Para que um profissional por meio de contrato de prestação de serviços seja registrado junto ao mesmo (CREA) como Responsável técnico de uma Empresa).

Quanto a comprovação do vinculo entre os responsáveis técnicos com a empresa proponente, o CREA exige como requisito mínimo :

REQUISITOS MÍNIMOS PARA COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

337

(...)

2) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Se o comprovante de vínculo do profissional Responsável Técnico/Quadro Técnico com a empresa for CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, deverão ser observados os itens:

a) OBJETO DO CONTRATO: O profissional deverá ser contratado na qualidade/condição de Responsável Técnico/Quadro Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Pessoa Jurídica).

b) CARGA HORÁRIA: A carga horária deverá estar DEFINIDA no contrato. (Exemplo: 4 horas diárias). Carga horária mínima verificar Item 3 - Tabela de Carga Horária por Modalidade

c) REMUNERAÇÃO MENSAL: Deverá ser respeitado o parâmetro de 1 salário mínimo mensal para cada hora diária trabalhada. Obs.: o valor no contrato deverá ser expresso em reais, de acordo com o salário mínimo vigente. (Exemplo: Se a carga horária for 2 horas/dia, a remuneração será 2 salários mínimos/mês).

d) PRAZO DO CONTRATO: Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598 - os contratos de prestação de serviços terão como prazo máximo 4 anos, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos.

Portanto, não poderão mais ser aceitos contratos de prestação de serviços com prazo indeterminado.

A data de início do contrato de prestação de serviços deverá ser a mesma data de início registrada na ART de Cargo ou Função Técnica.

Não haverá necessidade de anotar a data fim do contrato nas ARTs de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, não sendo assim necessária nova ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica a cada renovação.

ASSINATURA DAS PARTES ENVOLVIDAS: PODERÁ SER APRESENTADO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DAS ASSINATURAS EM CARTÓRIO OU PODE SER REALIZADO PELO FUNCIONÁRIO DO CREA, DESDE QUE SEJAM APRESENTADOS DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE POSSIBILITEM A CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS, OU AINDA SE AS PARTES ENVOLVIDAS ASSINAREM NA PRESENÇA DO ATENDENTE DO CREA-PR.

FICA DISPENSADO O REGISTRO DO CONTRATO EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

https://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/50557286_1_suporte_1828-2019_Requisitos-Minimos-para-Comprovante-de-Vinculo-Empregaticio.pdf

Veja-se que não e exigido o registro do contrato no CREA.

No que tange a comprovação do vinculo entre os responsáveis técnicos com a empresa proponente assim dispõe o Edital da Tomada de Preços nº 001/2019;

> 6.1.4.7. Comprovação de vínculo empregatício entre os responsáveis técnicos e a proponente mediante:
>
> 6.1.4.7.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
>
> 6.1.4.7.2 Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

O art. 30, §1º, inc. I da Lei nº 8.666/93 dispõe que:

> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Quanto à matéria Marçal Justen Filho leciona:

> Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir 'emprego' para certos profissionais. Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação. É suficiente, então, a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
>
> Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante. Como justificar entendimento diverso a propósito de profissionais de maior experiência? Não se afigura existente alguma resposta satisfatória para tal indagação. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16º Ed, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, pag. 603).

Então, consideramos que há três possibilidades para comprovação do vinculo entre os responsáveis técnicos com a empresa proponente: Vínculo trabalhista, contratual ou societário. Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópia autêntica de instrumento de contrato de prestação de serviço.

Assim dispõe a jurisprudência do Tribunal de Contas de União:

> "...o profissional esteja em condições de desempenhar seus trabalhos de forma efetiva no momento da execução contratual. Sendo assim, o contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum se revela suficiente para a Administração Pública" (Acórdão n.º 1898/2011-Plenário, TC-011.782/2011-0, rel. Min. Raimundo Carreiro, 20.07.2011.)
>
> "É desnecessário, para comprovação da capacitação técnico-profissional, que o empregado possua vínculo empregatício, por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada, sendo suficiente prova da existência de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, tratada no art. 30, § 1°, inciso I, da Lei n° 8.666/1993."
> Acórdão 103/2009 Plenário (Sumário)

Exposto isto, entendemos pela manutenção da redação do edital de Tomada de Preços nº 001/2-19, por atender aos requisitos legais aplicáveis ao caso.

REQUERIMENTO 02

A empresa **afirma que na questão de CAPACIDADE FINANCEIRA DAS PROPONENTES, o Edital no ITEM 4.1.4 (Comprovação de Idoneidade Financeira) solicita que o Proponente possua " PATRIMÔNIO LIQUIDO" de no mínimo 10% do valor orçado para o contrato...., porém no ITEM 6.1.3.1 solicita Comprovante de Capital Mínimo equivalente (CAPITAL SOCIAL) de 10%... . Sendo assim, para evitar duvidas nesta questão, solicitamos que seja exigido, nesta questão (ITENS 4.1.4 e 6.1.3.1), QUE A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA (ITEM 4.1.4) e COMPROVANTE DE CAPITAL MINIMO EQUIVALENTE (ITEM 6.1.3.1) SEJA FEITA ATRAVÉS DE: " O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DE NO MINIMO 10% DO VALOR DO CONTRATO" OU " PATRIMÔNIO LIQUIDO CONSTANTE EM BALANÇO DE NO MINIMO 10% DO VALOR DO CONTRATO" .**

Em análise ao Edital verifica-se que o item 4.1.4 prevê a capacidade financeira como condição de participação do procedimento licitatório, a qual será comprovada através das especificações previstas no item 6.1.3 e seguintes, apresentando da forma prevista no Anexo IX.

> **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
>
> **4.1.4 Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.**

> **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
>
> **1.1.1.1.** Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;

Eis o que dispõe a Lei de Licitação:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> § 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
>
> § 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.
>
> § 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~§ 6º (VETADO)~~

§ 6º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Exposto isto, manter-se-á a redação contida no Edital.

Esclarecidos os questionamentos apresentados, colocamo-nos a disposição a qualquer questionamento complementar.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Fernando Lopes de Siqueira
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Edital de Licitação Tomada de Preço N. 1/2019-CMI

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019-CMI.

Construtora Faon Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.263.374/0001-16, com sede na Rua Paulo Nadolny, 15, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital no site da Câmara Municipal de Ibaiti http://www.camaraibaiti.pr.gov.br/ .

CÂMARA IBAITI/PR 00302.01/Jul/2019 00000302

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no item nº 6.1.4.4. que vem assim redacionada:

> *"Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha,* ***com área igual ou superior****, em estrita legalidade e perfeição às atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado"*

E a exigência em seu item 6.1.4.3:

> *"Comprovação, por meio do contrato social da empresa ou, no caso de vínculo empregatício, mediante CTP ou Registro de Empregado da Empresa, autenticado pela DRT/TEM, de que possui em quadro permanente Responsáveis Técnicos detentores de Certidões de Acervo Técnico, sendo, no mínimo:* ***um engenheiro eletricista****, responsável pelos serviços de instalações elétricas e um engenheiro civil ou arquiteto, responsável pelas obras civis."*

Sucede que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afrontam às normas que regem o procedimento licitatório e as leis que regulamentam o exercício da profissão de engenheiro, como à frente será demonstrado.

II – DA ILEGALIDADE

- Item 6.1.4.4.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 30, da Lei nº 8666/93, é limitada a exigência de quantidades mínimas nos acervos:

> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da

343

licitação, **vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos**;

Também, de acordo com o Tribunal de Contas da União em seu Acórdão 1284/2003 Plenário:

> Por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, em licitações envolvendo recursos federais: • não estabeleça, em relação à fixação dos quantitativos mínimos já executados, percentuais mínimos acima de **50% dos quantitativos dos itens de maior relevância** da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas para tal extrapolação deverão estar tecnicamente explicitadas, ou no processo licitatório, previamente ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei 8.666/1993; • não inclua item sem relevância ou sem valor significativo entre aqueles que serão utilizados para a comprovação de execução anterior de quantitativos mínimos, em obediência ao inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/1993; bem assim, por analogia, ao § 1º, inciso I, do art. 30 da referida lei, que limita a comprovação da qualificação técnico-profissional às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme decidido na Decisão 574/2002 Plenário.

Ora, na medida que o item 6.1.4.4. do Edital está a exigir que a licitante comprove a execução de obra com **área igual ou superior a obra edilícia**, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

- Item 6.1.4.3.

De acordo com o Art. 7º da Lei Federal Nº 5.194/1966, verificamos as atribuições profissionais de engenheiros:

> Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:
> a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
> b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
> c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
> d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
> e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
> f) direção de obras e serviços técnicos;
> **g) execução de obras e serviços técnicos**;
> h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.
> Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

De acordo com o Art. 28º do DECRETO FEDRAL 23.569/1933, verificamos as atribuições profissionais de engenheiros civis:

> Art. 28. São da competência do engenheiro civil:
> a) trabalhos topográficos e geodésicos;

345

b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e **construção de edifícios, com todas as suas obras complementares**;
c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;
d) o estudo, projeto, direção, fiscalização a construção das obras de captação e abastecimento de água;
e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos;
h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas a a i;
l) perícias e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores.

Não bastasse as leis demonstrando a ilegalidade da exigência de engenheiro eletricista como responsável técnico para este serviço, o próprio projeto executivo licitado para as instalações elétricas é de autoria de um engenheiro civil, com ART Nº 20191343947 aprovada e autorizada pelo CREA.

A exigência de engenheiro eletricista como responsável técnico é obtusa, tendenciosa e manifestamente ilegal, ferindo os princípios de isonomia, já declarados anteriormente.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade dos itens apontados, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo os itens atacados;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
P. Deferimento

Curitiba, 01 de julho de 2019.

NAJLA DEL BEM SELEME
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 027.289.689-69

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Tomada de Preço n°001/2019

DA IMPUGNAÇÃO:

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa CONSTRUTORA FAON LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.263.374/0001-16, ora Impugnante, referente a Tomada de Preço n°001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da câmara municipal de ibaiti/pr, com fornecimento dos materiais necessários pela contratada.

A empresa impugnante alega em síntese que tem interesse em participar da licitação e ao verificar as condições para participação no pleito em tela deparou-se com as exigências previstas nos itens 6.1.4.3 e 6.1.4.4, as quais consideram ilegais por afrontar as normas que regem o procedimento licitatório e as leis que regulamentam o exercício da profissão de engenheiro.

Este é o relatório.

DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

QUANTO AO ITEM 6.1.4.4:

A empresa impugnante afirma que a exigência de comprovação de execução de obra com área igual ou superior a obra edilícia, contida no item 6.1.4.4 do Edital de Licitação constitui clausula comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve ampara qualquer licitação, além de ferir o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º da Constituição Federal e o disposto no §1º, inciso I, do art. 30 da Lei nº 8666/93.

Tão certo quanto à impossibilidade de se fazer exigência desnecessária, que restrinja a participação de empresas interessadas em contratar com a Administração Publica nos procedimentos licitatórios, é o dever da Administração Pública em zelar para que não venha contratar empresas cujos

serviços não tenham a qualidade e segurança necessárias para atender sua demanda, desperdiçando dinheiro público.

O art. 30, da Lei 8.666/93, ao tratar da capacidade técnica profissional estabelece que o licitante comprove possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica

> por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sendo que no §3º do art. 30, da Lei 8.666/93 consta expressamente a possibilidade de comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
>
> [...]
>
> § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Sendo assim, a exigência de comprovação de que a empresa desempenha ou já desempenhou execução de obra com área igual ou superior à obra licitada não desrespeita os limites da proporcionalidade e da razoabilidade, por constituir instrumento de segurança das instalações, o que é essencial a todos aqueles que futuramente frequentarão o prédio público.

Eis o entendimento externado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sobre a matéria:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITO DO EDITAL NÃO PREENCHIDO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS QUE NÃO DESBORDAM DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.a) A inabilitação de Empresa que não preenche os requisitos objetivos de capacidade técnica não configura ato ilegal, principalmente quando viabilizada a ampla defesa e contraditório, mediante detida análise do recurso administrativo e devida resposta da Procuradoria, embasada em Parecer Técnico de Agravo de Instrumento nº 1551093-5 Engenheiro.b) Permitir a participação no certame de Empresa que não preencheu os requisitos de capacidade técnica, conforme critério objetivo posto no Edital, afronta os princípios da igualdade, isonomia e impessoalidade.c) **Não há desproporcionalidade ou irrazoabilidade no Edital que,**

visando garantir a segurança dos educandos da futura Escola Municipal, requer como comprovação de capacidade técnica, experiência em serviço de construção nova com metragem mínima de 2.600 m².2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

(TJPR - 5ª C.Cível - AI - 1551093-5 - Francisco Beltrão - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - Unânime - J. 25.10.2016)

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. **APLICAÇÃO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** a) Os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) preceituam que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da Reexame Necessário nº 1562496-3 impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa; da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos"; e, "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".b) No caso, as exigências contidas nos itens 6.1.15 e 6.1.16 do Edital da Tomada de Preços nº 1/2015 são relativas a características diretamente vinculadas ao objeto da licitação, que visam aferir a idoneidade e a capacidade técnica para a prestação do serviço licitado, não existindo ofensa ao sigilo fiscal e nem violação aos princípios constitucionais. c) É bem de ver, ainda, que somente ocorreu a realização de consulta ao departamento jurídico a fim de emitir parecer acerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes, permanecendo a decisão sob responsabilidade da Comissão.d) Portanto, pelas provas constantes dos autos, nota-se que empresa "L. C. Matiero", habilitada no Certame Licitatório, apresentou atestado de capacidade Reexame Necessário nº 1562496-3 técnica, comprovando que já efetuou, com sucesso, serviços compatíveis com objeto da licitação, nos termos exigido pelo Edital, motivo pelo qual não houve ilegalidade e nem violação a direito líquido e certo da Impetrante, observando-se o princípio da vinculação ao

instrumento convocatório.2) SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO.

(TJPR - 5ª C.Cível - RN - 1562496-3 - Catanduvas - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - Unânime - J. 13.09.2016)

Portanto, as exigências do Edital visam aferir condições de idoneidade e capacidade para execução do contrato, não restringindo a competição ou direcionando o objeto a determinado grupo de participantes.

Desta feita, a exigência de atestado de capacidade técnica, comprovando que já efetuou, com sucesso, serviços compatíveis com objeto da licitação, não constitui ilegalidade e nem violação ao princípio constitucional de isonomia.

É oportuno destacar a lição de Marçal JUSTEN FILHO:

"Nem seria o caso de aplicar o §5º, que proíbe exigências não autorizadas por lei. Interpretado o dispositivo de modo literal, ter-se-ia de convir com a ilegalidade da exigência de capacitação técnica operacional tese, aliás, à qual o autor se filiou no passado. Admitindo-se, porém, que a lei autoriza exigência de capacitação técnica operacional, ter-se-á que convir que tal se dá através da previsão direta do próprio inc. II do art. 30. **Ora, esse dispositivo explicitamente autoriza a exigência de experiência anterior "compatível em características, quantidade e prazos com o objeto de licitação". Ou seja, o mesmo dispositivo que dá supedâneo à exigência de qualificação técnica operacional se refere a que deverá ela ser compatível em termos de quantidades, prazos e outras características essenciais ao objeto licitado.**

Logo, se o objeto for uma ponta com quinhentos metros de extensão, não é possível que a Administração se satisfaça com a comprovação de que o sujeito já construiu uma "ponte" eventualmente, com cinco metros de extensão. Sempre que a dimensão quantitativa, o local, o prazo ou qualquer outro dado for essencial à execução satisfatória da prestação objeto da futura contratação ou retratar algum tipo de dificuldade peculiar, a Administração estará no dever de impor requisitos de qualificação técnica operacional fundado nesses dados. Essa orientação passou a prevalecer no âmbito do TCU, o qual

> **hesitou quanto á melhor solução a adotar. Após algumas divergências, uniformizou-se a jurisprudência daquela Corte no sentido da validade da exigência de quantitativos mínimos a propósitos da experiência anterior, desde que o aspecto quantitativo fosse exigência essencial quanto à identificação do objeto licitado.** Raciocínio similar se pode apontar relativamente às questões de locais específicos ou prazos máximos. [...][1]

Registre-se que a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União reconhece a legalidade de exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes.

> 'Súmula 263/2011 – Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, **e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Não se pode falar em violação do princípio da igualdade entre os licitantes ou em restrição de competitividade se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto do procedimento licitatório.

> ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA DE CONTAS - EDITAL - **EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR - CAPACITAÇÃO TÉCNICA** - ARTIGO 30, § 1º, I, E § 5º DA LEI N. 8.666/93 - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. Dessarte, inexiste violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto da concorrência. In casu, a

[1] In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética,2012.p.507/508)

exigência, prevista no edital, de apresentação de atestados que comprovem a experiência anterior dos participantes na prestação dos serviços objeto de licitação não é abusiva ou ilegal, pois é uma forma de demonstrar sua capacidade técnico operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços. 'A ausência de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no § 5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências' (Marçal Justen Filho, in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p. 335). Recurso especial não conhecido." (STJ. REsp 361.736/SP, Rel. Min. FRANCIULLI NETTO, 2ª T., DJ 31.3.2003)"

Exposto isto não assiste razão à empresa Impugnante.

QUANTO AO ITEM 6.1.4.3:

Impugnou-se o item 6.1.4.3, sob o argumento de existir ilegalidade na exigência de engenheiro eletricista para obra abaixo de 75 Kva, pois o engenheiro civil pode ser o responsável

Assente de dúvida os serviços de instalações elétricas são os de maior relevância técnica, de modo que a exigência do Engenheiro eletricista justifica-se pela importância dos serviços, que afetam não só a obra a ser executada, mas comprometem a segurança futura do prédio.

O porte das instalações elétricas do prédio a ser construído é de maior complexidade, exigindo sistema trifásico, instalação do sistema de ar condicionado, elevador, dentre outros, razão pela qual se reforça a responsabilidade e necessidade de um engenheiro eletricista para o acompanhamento da obra, o que trará maior segurança técnica a obra e zelo com o patrimônio público.

Não fosse isto, em se tratando de obra de 66 Kva, a própria proximidade do limite de 75 Kva para a execução permitida ao engenheiro civil, desperta maior zelo para a execução técnica da obra.

Desta forma, embora haja argumentação de que a exigência do engenheiro eletricista seja obtusa, tendenciosa e manifestamente ilegal, não se pode desprezar que a Administração assim procedeu com base no exercício de discricionariedade técnica plausível, fundamentando-se em realidade factível, constituindo o sistema elétrico parcela relevante e significativa da obra.

Outrossim, fica evidente que o Edital não transgride os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública. A exigência de qualificação técnica é claramente justificada e não afronta o princípio da isonomia, o qual, assim como todos os demais princípios constitucionais, não é absoluto.

Neste contexto transcreve-se doutrina de Marçal Justen Filho[2], a qual ensina:

> "Há equívoco em supor que a isonomia veda a diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração. A Administração necessita contratar com terceiros para realizar seus fins. Logo, deve escolher o contratante e a proposta. Isso acarreta inafastável diferenciação entre os particulares. Quando a Administração escolhe alguém para contratar, está efetivando uma diferenciação entre os interessados. Em termos rigorosos, está introduzindo um tratamento diferenciado para os terceiros. A diferenciação e o tratamento discriminatório são insuprimíveis, sob esse ângulo. Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante. **Portanto, o ato convocatório deverá definir, de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a Administração. A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se-as na medida em que exista diferença. Essa fórmula acarreta inúmeras conseqüências."**[3]

Sendo assim, as exigências de qualificação técnica para habilitação, observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo, da imparcialidade, da competitividade, da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vale citar a decisão proferida no julgamento do Recurso Especial nº 172.232/SP), vejamos:

> **ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.** INTERPRETAÇÃO DO ART. 30, II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. 2. "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a

[2] In Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos,** 10ª Edição, Editora Dialética, São Paulo, 2004, pg. 50.

todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, **mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe** (Adilson Dallari)."

Pelo que não se pode afirmar que o zelo com a aplicação do dinheiro público, a busca de qualidade na execução de obra pública, primando-se pela aplicação da técnica necessária e não excessiva, de acordo com a complexidade tecnológica da obra a ser executada constitua exigência obtusa, tendenciosa e manifestamente ilegal.

Trata-se de exigência proporcional e razoável que visa assegurar a instalação elétrica com segurança e eficácia, evitando problemas futuros, o que assente de dúvida é compatível com a supremacia do interesse público.

"MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 'TÉCNICO-OPERACIONAL' DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA. - A exigência não é ilegal, se necessária e não excessiva, tendo em vista a natureza da obra a ser contratada, prevalecendo, no caso, o princípio da supremacia do interesse público. Art. 30, da Lei das Licitações. - A capacitação técnica operacional consiste na exigência de organização empresarial apta ao desempenho de um empreendimento, situação diversa da capacitação técnica pessoal. - Por conseguinte, também não se reconhece ilegalidade na proposição quando a exigência está devidamente relacionada com o objeto licitado, inexistindo qualquer alegação de excessividade, ou seja, de exigência de experiência anterior superior, mais intensa ou mais completa do que o objeto licitado. - Exegese do dispositivo infraconstitucional consoante à Constituição, às peculiaridades do certame e suma exigência da supremacia do interesse público, haja vista que o recapeamento de um trecho do asfalto de uma cidade, como a de São Paulo, deve ser executado imune de qualquer vício de sorte a não fazer incidir serviços contínuos de reparação. [...]." (REsp 331.215/SP, Rel. Min. LUIZ FUX, 1ª T., DJ 27.5.2002)"

Por fim, é de se registrar que os custos com a contratação do engenheiro eletricista se encontra previsto dentre os valores contidos na taxa de Benefício e despesas indiretas (BDI), o qual sequer foi objeto de impugnação.

Exposto isto, não assiste razão à impugnação apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto resolve-se:

a) Receber a impugnação interposta pela empresa CONSTRUTORA FAON LTDA -ME, dada sua tempestividade e regularidade formal;

b) No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;

c) Comunicar ao impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento.

d) Manter data e hora para a sessão inicial da Tomada de Preços, qual seja: 04.07.2019, às 9h15m (horário de Brasília).

Ibaiti, 02 de julho de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Fernando Lopes de Siqueira
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1453 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019 | PÁGINA 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Tomada de Preço nº001/2019

DA IMPUGNAÇÃO:

Cuida-se de resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa CONSTRUTORA FAON LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.374/0001-16, ora Impugnante, referente a Tomada de Preço nº001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da câmara municipal de ibaiti/pr, com fornecimento dos materiais necessários pela contratada.

A empresa impugnante alega em síntese que tem interesse em participar da licitação e ao verificar as condições para participação no pleito em tela deparou-se com as exigências previstas nos itens 6.1.4.3 e 6.1.4.4, as quais consideram ilegais por afrontar as normas que regem o procedimento licitatório e as leis que regulamentam o exercício da profissão de engenheiro.

Este é o relatório.

DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

QUANTO AO ITEM 6.1.4.4:

A empresa impugnante afirma que a exigência de comprovação de execução de obra com área igual ou superior a obra edilícia, contida no item 6.1.4.4 do Edital de Licitação constitui cláusula comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve ampara qualquer licitação, além de ferir o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º da Constituição Federal e o disposto no §1º, inciso I, do art. 30 da Lei nº 8666/93.

Tão certo quanto à impossibilidade de se fazer exigência desnecessária, que restrinja a participação de empresas interessadas em contratar com a Administração Publica nos procedimentos licitatórios, é o dever da Administração Pública em zelar para que não venha contratar empresas cujos

358

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

serviços não tenham a qualidade e segurança necessárias para atender sua demanda, desperdiçando dinheiro público.

O art. 30, da Lei 8.666/93, ao tratar da capacidade técnica profissional estabelece que o licitante comprove possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1453 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019 | PÁGINA 8

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Sendo que no §3º do art. 30, da Lei 8.666/93 consta expressamente a possibilidade de comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Sendo assim, a exigência de comprovação de que a empresa desempenha ou já desempenhou execução de obra com área igual ou superior à obra licitada não desrespeita os limites da proporcionalidade e da razoabilidade, por constituir instrumento de segurança das instalações, o que é essencial a todos aqueles que futuramente frequentarão o prédio público.

Eis o entendimento externado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sobre a matéria:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITO DO EDITAL NÃO PREENCHIDO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS QUE NÃO DESBORDAM DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.a) A inabilitação de Empresa que não preenche os requisitos objetivos de capacidade técnica não configura ato ilegal, principalmente quando viabilizada a ampla defesa e contraditório, mediante detida análise do recurso administrativo e devida resposta da Procuradoria, embasada em Parecer Técnico de Agravo de Instrumento nº 1551093-5 Engenheiro.b) Permitir a participação no certame de Empresa que não preencheu os requisitos de capacidade técnica, conforme critério objetivo posto no Edital, afronta os princípios da igualdade, isonomia e impessoalidade.c) **Não há desproporcionalidade ou irrazoabilidade no Edital que, visando garantir a segurança dos educandos da futura Escola Municipal,**

360

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

requer como comprovação de capacidade técnica, experiência em serviço de construção nova com metragem mínima de 2.600 m².2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

(TJPR - 5ª C.Cível - AI - 1551093-5 - Francisco Beltrão - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - Unânime - J. 25.10.2016)

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA NA FASE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. **APLICAÇÃO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** a) Os artigos 3º e 41 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) preceituam que: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da Reexame Necessário nº 1562496-3 impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos"; e, "A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".b) No caso, as exigências contidas nos itens 6.1.15 e 6.1.16 do Edital da Tomada de Preços nº 1/2015 são relativas a características diretamente vinculadas ao objeto da licitação, que visam aferir a idoneidade e a capacidade técnica para a prestação do serviço licitado, não existindo ofensa ao sigilo fiscal e nem violação aos princípios constitucionais. c) É bem de ver, ainda, que somente ocorreu a realização de consulta ao departamento jurídico a fim de emitir parecer acerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes, permanecendo a decisão sob responsabilidade da Comissão.d) Portanto, pelas provas constantes dos autos, nota-se que empresa "L. C. Matiero", habilitada no Certame Licitatório, apresentou atestado de capacidade Reexame Necessário nº 1562496-3 técnica, comprovando que já efetuou, com sucesso, serviços compatíveis com objeto da licitação, nos termos exigido pelo Edital, motivo pelo qual não houve ilegalidade e nem violação a direito líquido e certo da Impetrante, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.2) SENTENÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO.

361

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

(TJPR - 5ª C.Cível - RN - 1562496-3 - Catanduvas - Rel.: Desembargador Leonel Cunha - Unânime - J. 13.09.2016)

Portanto, as exigências do Edital visam aferir condições de idoneidade e capacidade para execução do contrato, não restringindo a competição ou direcionando o objeto a determinado grupo de participantes.

Desta feita, a exigência de atestado de capacidade técnica, comprovando que já efetuou, com sucesso, serviços compatíveis com objeto da licitação, não constitui ilegalidade e nem violação ao princípio constitucional de isonomia.

É oportuno destacar a lição de Marçal JUSTEN FILHO:

"Nem seria o caso de aplicar o §5º, que proíbe exigências não autorizadas por lei. Interpretado o dispositivo de modo literal, ter-se-ia de convir com a ilegalidade da exigência de capacitação técnica operacional tese, aliás, à qual o autor se filiou no passado. Admitindo-se, porém, que a lei autoriza exigência de capacitação técnica operacional, ter-se-á que convir que tal se dá através da previsão direta do próprio inc. II do art. 30. **Ora, esse dispositivo explicitamente autoriza a exigência de experiência anterior "compatível em características, quantidade e prazos com o objeto de licitação". Ou seja, o mesmo dispositivo que dá supedâneo à exigência de qualificação técnica operacional se refere a que deverá ela ser compatível em termos de quantidades, prazos e outras características essenciais ao objeto licitado.**

Logo, se o objeto for uma ponta com quinhentos metros de extensão, não é possível que a Administração se satisfaça com a comprovação de que o sujeito já construiu uma "ponte" eventualmente, com cinco metros de extensão. Sempre que a dimensão quantitativa, o local, o prazo ou qualquer outro dado for essencial à execução satisfatória da prestação objeto da futura contratação ou retratar algum tipo de dificuldade peculiar, a Administração estará no dever de impor requisitos de qualificação técnica operacional fundado nesses dados. Essa orientação passou a prevalecer no âmbito do TCU, o qual hesitou quanto á melhor solução a adotar. Após algumas divergências, uniformizou-se a jurisprudência daquela Corte no sentido da validade da exigência de quantitativos mínimos a propósitos da experiência anterior, desde que o aspecto quantitativo fosse exigência essencial

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1453 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019 | PÁGINA 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

quanto à identificação do objeto licitado. Raciocínio similar se pode apontar relativamente às questões de locais específicos ou prazos máximos. [...][1]

Registre-se que a Súmula 263 do Tribunal de Contas da União reconhece a legalidade de exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes.

'Súmula 263/2011 – Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, **e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Não se pode falar em violação do princípio da igualdade entre os licitantes ou em restrição de competitividade se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto do procedimento licitatório.

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS E ENTREGA DE CONTAS - EDITAL - **EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR - CAPACITAÇÃO TÉCNICA** - ARTIGO 30, § 1º, I, E § 5º DA LEI N. 8.666/93 - RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. Dessarte, inexiste violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto da concorrência. In casu, a exigência, prevista no edital, de apresentação de atestados que comprovem a experiência anterior dos participantes na prestação dos serviços objeto de licitação não é abusiva ou ilegal, pois é uma forma de demonstrar sua capacidade técnico operacional segundo os critérios discricionariamente estabelecidos pela Administração para a execução a contento dos serviços. 'A ausência

[1] In Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética,2012.p.507/508)

363

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

de explícita referência, no art. 30, a requisitos de capacitação técnico operacional não significa vedação à sua previsão. A cláusula de fechamento contida no § 5º não se aplica à capacitação técnico-operacional, mas a outras exigências' (Marçal Justen Filho, in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p. 335). Recurso especial não conhecido." (STJ. REsp 361.736/SP, Rel. Min. FRANCIULLI NETTO, 2ª T., DJ 31.3.2003)"

Exposto isto não assiste razão à empresa Impugnante.

QUANTO AO ITEM 6.1.4.3:

Impugnou-se o item 6.1.4.3, sob o argumento de existir ilegalidade na exigência de engenheiro eletricista para obra abaixo de 75 Kva, pois o engenheiro civil pode ser o responsável

Assente de dúvida os serviços de instalações elétricas são os de maior relevância técnica, de modo que a exigência do Engenheiro eletricista justifica-se pela importância dos serviços, que afetam não só a obra a ser executada, mas comprometem a segurança futura do prédio.

O porte das instalações elétricas do prédio a ser construído é de maior complexidade, exigindo sistema trifásico, instalação do sistema de ar condicionado, elevador, dentre outros, razão pela qual se reforça a responsabilidade e necessidade de um engenheiro eletricista para o acompanhamento da obra, o que trará maior segurança técnica a obra e zelo com o patrimônio público.

Não fosse isto, em se tratando de obra de 66 Kva, a própria proximidade do limite de 75 Kva para a execução permitida ao engenheiro civil, desperta maior zelo para a execução técnica da obra.

Desta forma, embora haja argumentação de que a exigência do engenheiro eletricista seja obtusa, tendenciosa e manifestamente ilegal, não se pode desprezar que a Administração assim procedeu com base no exercício de discricionariedade técnica plausível, fundamentando-se em realidade factível, constituindo o sistema elétrico parcela relevante e significativa da obra.

Outrossim, fica evidente que o Edital não transgride os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública. A exigência de qualificação técnica é claramente justificada e não afronta o princípio da isonomia, o qual, assim como todos os demais princípios constitucionais, não é absoluto.

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1453 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2019 | PÁGINA 13

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Neste contexto transcreve-se doutrina de Marçal Justen Filho[2], a qual ensina:

> "Há equívoco em supor que a isonomia veda a diferenciação entre os particulares para contratação com a Administração. A Administração necessita contratar com terceiros para realizar seus fins. Logo, deve escolher o contratante e a proposta. Isso acarreta inafastável diferenciação entre os particulares. Quando a Administração escolhe alguém para contratar, está efetivando uma diferenciação entre os interessados. Em termos rigorosos, está introduzindo um tratamento diferenciado para os terceiros. A diferenciação e o tratamento discriminatório são insuprimíveis, sob esse ângulo. Não se admite, porém, a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante. **Portanto, o ato convocatório deverá definir, de modo objetivo, as diferenças que são reputadas relevantes para a Administração. A isonomia significa o tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo-se-as na medida em que exista diferença. Essa fórmula acarreta inúmeras conseqüências.**"[3]

Sendo assim, as exigências de qualificação técnica para habilitação, observa os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do julgamento objetivo, da imparcialidade, da competitividade, da proposta mais vantajosa para a Administração.

Vale citar a decisão proferida no julgamento do Recurso Especial nº 172.232/SP), vejamos:

> **ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.** INTERPRETAÇÃO DO ART. 30, II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. 2. "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito ai objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, **mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe** (Adilson Dallari)."

Pelo que não se pode afirmar que o zelo com a aplicação do dinheiro público, a busca de qualidade na execução de obra pública, primando-se pela aplicação da

[2] In Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos
[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos,** 10ª Edição, Editora Dialética, São Paulo, 2004, pg. 50.

365

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

técnica necessária e não excessiva, de acordo com a complexidade tecnológica da obra a ser executada constitua exigência obtusa, tendenciosa e manifestamente ilegal.

Trata-se de exigência proporcional e razoável que visa assegurar a instalação elétrica com segurança e eficácia, evitando problemas futuros, o que assente de dúvida é compatível com a supremacia do interesse público.

> "MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL" DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA. - A exigência não é ilegal, se necessária e não excessiva, tendo em vista a natureza da obra a ser contratada, prevalecendo, no caso, o princípio da supremacia do interesse público. Art. 30, da Lei das Licitações. - A capacitação técnica operacional consiste na exigência de organização empresarial apta ao desempenho de um empreendimento, situação diversa da capacitação técnica pessoal. - Por conseguinte, também não se reconhece ilegalidade na proposição quando a exigência está devidamente relacionada com o objeto licitado, inexistindo qualquer alegação de excessividade, ou seja, de exigência de experiência anterior superior, mais intensa ou mais completa do que o objeto licitado. - Exegese do dispositivo infraconstitucional consoante à Constituição, às peculiaridades do certame e suma exigência da supremacia do interesse público, haja vista que o recapeamento de um trecho do asfalto de uma cidade, como a de São Paulo, deve ser executado imune de qualquer vício de sorte a não fazer incidir serviços contínuos de reparação. [...]." (REsp 331.215/SP, Rel. Min. LUIZ FUX, 1ª T., DJ 27.5.2002)"

Por fim, é de se registrar que os custos com a contratação do engenheiro eletricista se encontra previsto dentre os valores contidos na taxa de Benefício e despesas indiretas (BDI), o qual sequer foi objeto de impugnação.

Exposto isto, não assiste razão à impugnação apresentada.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto resolve-se:

a) Receber a impugnação interposta pela empresa CONSTRUTORA FAON LTDA -ME, dada sua tempestividade e regularidade formal;

366

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

b) No mérito, negar-lhe provimento, pelos motivos acima descritos;

c) Comunicar ao impugnante e aos demais interessados desta decisão, através de qualquer meio que comprove seu recebimento.

d) Manter data e hora para a sessão inicial da Tomada de Preços, qual seja: 04.07.2019, às 9h15m (horário de Brasília).

Ibaiti, 02 de julho de 2019.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Fernando Lopes de Siqueira
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti

Gmail

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> 2 de julho de 2019 17:15
Para: Najla - Construtora FAON <najla@construtorafaon.com.br>, faon@construtorafaon.com.br

Boa tarde! Segue em anexo JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO TP 01-2019 - EMPRESA CONSTRUTORA FAON.

Att.

Simone Schuenck

--

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TP 01-2019 - EMPRESA CONSTRUTORA FAON.pdf
2764K